



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
1

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE



**43ª Reunião da Câmara Técnica de Controle e
Qualidade Ambiental.**

31 de agosto de 2010.
(Transcrição ipsis verbis)
Empresa ProixL Estenotipia

320 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Bom dia a todos e a todas. Nós
33estamos abrindo, então, a 43ª Reunião da Câmara Técnica de Controle e Qualidade
34Ambiental. Essa reunião tem como objetivo dar continuidade a discussão das
35propostas complementares das Resoluções 357, 397 que dispõe sobre a
36classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento,
37bem como estabelece as condições de padrões de lançamento de efluentes. Nós
38pautamos esse único ponto na Ordem do Dia, com o intuito de ver se nós
39conseguimos nessa reunião aqui, concluir os trabalhos no âmbito da Câmara
40Técnica. E temos pela manhã, com sempre, o informe previsto, o Plano nacional de
41Regularização Ambiental portuária e também, devemos ter um informe sobre os
42estudos que estão sendo desenvolvido pela COP, o contrato com a Secretaria de
43Portos. Mas, seguindo aqui a nossa pauta, vamos dizer assim, pergunto se há
44alguma observação em relação aos resultados da transcrição da 42ª Reunião da
45CTCQA? Alguém tem alguma observação? Está disponível no site e também está
46disponível aqui, se quiser pode projetar, por favor, Adriano. Está no site, o que não
47está é o sistema que caiu agora, mas não tem aí os resultados, sem ser no site.
48Bom, nós vamos fazer o seguinte, Solon, nós aprovamos depois, deixa isso
49pendente quando voltar o sistema. Nós entramos já na Ordem do Dia e depois
50retornamos para aprovação do item 1, pode ser? Bom, gente, nós estamos então,
51hoje aqui o nosso único ponto de pauta, meus caros colegas da Câmara Técnica, é
52avancarmos, vamos ver se nós concluímos nessa reunião, a avaliação da proposta
53de Resolução, que o Grupo de Trabalho coordenado pela Drª. Zuleika nos ofereceu,
54nós estamos na nossa 3ª ou 4ª reunião, que nós estamos desenvolvendo essa
55avaliação. A minha proposta, ficou uma série de pendências na discussão da
56Resolução, a minha proposta é que nós entrássemos talvez, nas duas questões que,
57talvez, tenham uma maior discussão e nós passássemos vamos inicialmente para a
58discussão da sessão 3, que trata são os artigos 20, 21 e 22, que tratam das
59condições de padrão de efluentes de sistemas de tratamento de esgotos sanitários e
60depois, nós fizéssemos, depois de concluir a sessão 3, nós entrássemos já no art.
6119, que é o que trata da questão de lançamento de efluentes por meio de emissários
62submarinos, seria essa a minha ideia. E depois, nós temos aqui algumas sugestões
63que chegaram também da CETESB, tem as questões que ficaram relacionadas, a
64discussão sobre capacidade de suporte também, o Ministério da Saúde tem um
65ponto, acho que é no art. 15 ou 17, que também ficamos de discutir sobre aqueles
66aspectos que têm uma interface com a questão da saúde muito forte. Então, a ideia
67seria começarmos pelo art. 20, 21 e 22 na sessão 3 e depois, discutir o art. 19 e
68depois, nós, vamos dizer assim, calculo, talvez, no início da tarde nós já tenhamos
69condições de entrar vencidas essas duas discussões maiores, entrarmos nos
70ajustes mais finos da Resolução. Podemos operar assim? Então, com a
71concordância de todos, nós passamos a analisar a sessão 3 da proposta de
72Resolução, e aí eu passo a palavra para a Dra. Zuleika, apresentar essa sessão,
73para nós retomarmos o que foi a discussão no Grupo de Trabalho e depois, vou abrir
74aqui uma rodada de observações e considerações sobre a sessão 3.

75

76

770 **SR. NÃO IDENTIFICADO** - Bom dia Sr. Presidente, bom dia conselheiros e
78conselheiras. A sessão três segue a lógica da minuta da Resolução e ela cumpre,
79uma das demandas que foram encaminhadas ao GT, de discutir a proposição de
80parâmetros específicos para efluentes de sistema de tratamento de esgotos
81sanitários. Então, nós decidimos destacar em uma sessão específica quais seriam

82então esses padrões, no intuito de discutir os padrões fixados na 357, os novos
83padrões que foram acrescentados pela discussão no GT e fazer uma análise da
84aplicabilidade desses parâmetros e padrões para o setor saneamento, destacando
85que houve uma participação muito forte desse setor com várias empresas de
86saneamento representadas, em praticamente todas as reuniões. Então, o art. 19 traz
87quais seriam os padrões a serem seguidos para o lançamento direto de efluentes
88oriundos de sistemas de tratamento de esgotos sanitários, lembrando que lá no art.
891° há a definição do que é esgoto sanitário. Então, ficou PH entre 5 e 9, temperatura
90inferior a 40 graus centígrados, sendo que a variação no corpo receptor não deverá
91exceder 3 graus centígrados no limite da zona de mistura, materiais sedimentáveis
92até um mililitro por litro teste *cone roof*, com o destaque que para o lançamento em
93lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais
94sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes, a demanda bioquímica de
95oxigênio máximo de 120 miligramas por litro, sendo que esse limite somente poderá
96ser ultrapassado no caso de efluente de sistema de tratamento com eficiências
97mínima de remoção de carga poluidora, em termos de DBO. Durante as discussões
98no GT, o Sr. Roberto Monteiro foi contrário a definição do padrão de DBO, está aí
99registrada a discordância dele, foi o único que não concordou, porque, nós, depois
100de muitas discussões conseguimos convergir para esses números que estão
101colocados no inciso IV, 120 miligramas por litro e, ou 60% de remoção de carga
102poluidora. Inciso Vão, substâncias solúveis indexando óleos e graxas até 100
103miligramas por litro, é um pouco mais flexível do que o padrão genérico e a proposta
104da AESB, é excluir o parâmetro óleos e graxas, porque existem outras substâncias
105que são solúveis em (...), ausência de materiais flutuantes. Então, esse é o § 1°, que
106trata dos parâmetros mais genéricos que seriam, então, aceitáveis para efluentes de
107sistema de tratamento de esgoto sanitário. Podemos prosseguir Presidente? O § 2°,
108então, destaca que as condições e padrões de lançamento se relacionados nessa
109sessão, nesse art. 15, poderão ser aplicáveis ao sistema de tratamento de esgotos
110sanitários a critério do órgão ambiental competente, em funções das características
111locais, não sendo aplicável, no entanto, o parâmetro nitrogênio amoniacal total, ou
112seja, os outros parâmetros da sessão 2, que são os parâmetros genéricos, digamos
113assim, eles poderão ser aplicáveis aos efluentes de sistema de tratamento de
114esgotos sanitários, a critério do órgão ambiental dependendo das características do
115local de lançamento. O Regis está lembrando que agora não é mais art. 15 e § 3°,
116agora é art. 16 § 1°, é porque passou uma, não houve uma conferência depois da
117renumeração dos artigos. Então a proposta da CETESB é eliminar a segunda linha
118nos termos do § 3°, ou seja, os parâmetros relacionados na sessão 2, do art. 16,
119seria suficiente. Sessão 2, art. 16, porque não foi feita a correção anterior após a
120renumeração dos artigos. O § 3°, destaca que para determinação da eficiência de
121remoção de carga poluidora em termos de DBO, para sistemas com lagoas de
122estabilização, a amostra do efluente deverá ser filtrada, isso também foi um
123consenso, considerando as características do tratamento por lagoas de estabilização
124há uma necessidade de se filtrar o efluente final, antes de se fazer o teste da DBO,
125porque existem características específicas aí que comprometem e mascaram o
126resultado, se não for feita essa filtragem. Prosseguimos, Presidente, ou vamos parar
127no art. 19? Toda a sessão?

128

129

130 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Porque depois eu vou abrir para
131 comentários gerais sobre a sessão também, aí nós entramos no artigo.

132

133

134A SR^a. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) - Art. 20: O lançamento
135de esgotos sanitários por meio de emissários submarinos em águas costeiras
136deverá ser precedido de tratamento que garanta o atendimento das seguintes
137condições e padrões específicos, resguardadas outras exigências cabíveis. Esse
138artigo também, ele trata de um assunto que foi levado ao GT por vários
139representantes, porque hoje não existe nenhuma diretriz definida para o lançamento
140por emissões de submarino o que vem causando algumas dificuldades no
141licenciamento dessas instalações. Então, a exemplo do que foi colocado para o
142efluente industrial ou efluente não doméstico, digamos assim, também existe no art.
14320, algumas condições e padrões específicos para lançamento de esgotos por
144emissários. Aí há uma sugestão da AESB de excluir esse trecho, resguardadas
145outras exigências cabíveis, porque já está explícito na Resolução e o § 1º coloca as
146condições PH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40, não deverá exceder 3 graus na
147zona de mistura, após desarenação para esgotos sanitários, sólidos grosseiros e
148materiais flutuantes virtualmente ausente, sólidos em suspensão total, eficiência de
149remoção de 20%, que é a proposta da AESBE e da CNI e tem também outro ponto
150que não houve convergência das ideias e é uma proposta da CETESB e do CRQ,
151que para a eficiência mínima de redução de sólidos e (...) totais seja de 50%, aí não
152houve um acordo e realmente nós trazemos ao GT, a Câmara Técnica as duas
153propostas. O § 2º, os dispositivos do art. 18 dessa Resolução também são aplicáveis
154ao lançamento de esgotos sanitários, por meio de emissários submarinos, ou seja,
155agora... É 19. não é isso? Começa com o 20?

156

157

158O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Art. 20, essa é a versão.

159

160

161A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) - É a sessão 3, art. 19, o
162primeiro artigo dela é o 19.

163

164

165O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – É o 20.

166

167

168A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) - É de 3 de agosto,
169minuta com a emenda 3 de agosto, é a que saiu da última reunião. Eu acho mais
170importante o conteúdo.

171

172

173O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Vamos ver a numeração da que está
174projetada.

175

176

177A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) - Art. 20 eu já li.

178

179

180O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA) – Só uma questão de
181referência. Bom dia a todos. Uma questão de referência que devemos adotar, eu

182 pelo menos estou usando a versão limpa que chegou para a primeira discussão,
183 porque o que mudou ao longo desse tempo está lançando artigo a artigo.

184

185

186 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É a que está sendo projetada. Então, é
187 o art. 20, nós estávamos concluindo o art. 21, no § 2º do 21, que trata de emissários
188 para efluentes.

189

190

191 **A SRª. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Art. 22, os efluentes de
192 sistema de tratamento de esgotos sanitários são passíveis de realização de testes
193 de ecotoxicidade, no caso de interferência de efluentes de origem industrial a critério
194 do órgão ambiental competente. Como essa minuta de Resolução incluiu mais
195 detalhadamente como os testes de ecotoxicidade devem ser feitos, era nesse fazer
196 um esclarecimento com relação à aplicabilidade desses testes para os esgotos
197 domésticos. Então, a proposta que foi encaminhada é que o sistema de tratamento
198 de esgotos sanitários seriam sim passíveis de serem monitorados via testes de
199 ecotoxicidade, a critério do órgão ambiental competente. E aí os § 1º e 2º, detalham
200 um pouco mais. Os testes de ecotoxicidade em efluentes de sistema de tratamento
201 de esgotos sanitários tem como objetivo subsidiar ações de gestão da bacia
202 contribuinte aos referidos sistemas, indicando a necessidade de controle das fontes
203 geradoras de efluentes com características potencialmente tóxicas ao corpo
204 receptor. § 2º, as ações de gestão serão compartilhadas entre as empresa de
205 saneamento, as fontes geradoras e o órgão ambiental, a partir da avaliação
206 criteriosa dos resultados obtidos no monitoramento. Isso foi uma sugestão
207 encaminhada pela AESB, as Companhias de Saneamento para resguardar o caráter
208 de pesquisa ou de identificação de contribuições na rede de esgoto, que não são
209 efluentes domésticos, propriamente ditos, com a argumentação de que muitas vezes
210 é muito difícil fazer o levantamento e a identificação exata de qual o efluente que
211 está causando aquela característica de toxicidade ao esgoto sanitário. Então, ficou
212 essa ressalva de que o órgão ambiental deverá negociar junto a concessionária da
213 estação de tratamento, como esses testes serão feitos e como esses resultados
214 serão utilizados para melhorar a gestão da bacia de contribuição daquele sistema de
215 tratamento. Então, essa foi a ótica adotada para essa proposta.

216

217

218 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Agradecemos a Drª. Zuleika. Sob
219 análise os arts. 20, 21 e 22. Vemos que no âmbito do Grupo de Trabalho não houve
220 um consenso em relação a alguns aspectos, no art. 20, principalmente o inciso IV, §
221 1º inciso IV, que trata sobre DBO. O art. 21, nós temos uma discussão no inciso
222 Vão, do § 1º. Então, essas foram as questões que, vamos dizer assim, não tiveram
223 um acordo no Grupo de Trabalho. A ideia agora é abrir espaço para comentários,
224 inicialmente dos membros da câmara e depois nós abrimos para os convidados. Não
225 há nenhum comentário.

226

227

228 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Presidente, só lembrando
229 aqui. Eu acredito que em outras condições que nós estabelecemos de efluentes,
230 essa questão de DBO já foi definida pela câmara técnica, ou seja, de que se
231 mantenha a questão DBO, já definimos isso na primeira reunião e acredito que vale

232 para ir para essas características também. DBO tem o mesmo comentário aqui em
233 artigos anteriores e não definiram padrões de DBO, nós já conversamos já
234 discutimos essa questão com relação à DBO.

235

236

237 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Discutimos em relação a outros
238 efluentes e não em relação, até porque essa parte aqui não foi submetida à análise
239 a avaliação. Então, o que está em discussão é o que está previsto nesses arts. 20,
240 21 e 22. É isso justamente que está em discussão aqui. Obrigado Solon. Bom, a
241 palavra está aberta. Se não há nenhum comentário geral, eu vou entrar na análise
242 artigo por artigo.

243

244

245 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** –
246 Zuleika, por favor, eu gostaria apenas que você reenfatizasse para ver se eu entendi
247 direito, somente o Roberto Monteiro deve discordância no grupo, em relação a esse
248 problema do DBO?

249

250

251 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Sim, somente ele,
252 estava presente na reunião onde isso foi fechado e ele pediu que manifestasse a
253 discordância dele.

254

255

256 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Quer
257 dizer, a manifestação única.

258

259

260 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Única, individual.

261

262

263 **A SR^a. CLAUDIA POVINELLI (SRHU)** – Acabei de chegar para a casa, por isso que
264 eu não havia participado das outras reuniões da 357, mas tenho bastante
265 familiaridade com essa Resolução, porque sempre trabalhei com tratamento de
266 esgoto. E aí foi pedido para fazer um comentário a respeito desse e de outros itens
267 da reunião, eu acho que eu não participei das outras reuniões, então, eu não sei
268 qual é o motivo pelo qual o Roberto Monteiro falou para retirar o parâmetro DBO,
269 mas talvez até entenda um pouco um parâmetro, o pessoal da CETESB, acabou de
270 chegar, o pessoal da CETESB que mexe muito com essa parte, entende bastante
271 desse parâmetro, eu acho que é um parâmetro que vem sendo bastante utilizado,
272 sempre na parte de avaliação de carbono em águas é bastante importante para nós.
273 Mas, eu entendo também a preocupação do Roberto, eu acho que essa retirada que
274 ele pede, talvez seja por causa da dificuldade que nós temos com parâmetro DBO
275 principalmente em águas, a quantidade de interferentes que nós temos na medida
276 do parâmetro, eu não sei se é por esse motivo ou não. Nós temos muito
277 interferentes, e a grande parte é das medições e elas são equivocadas que nós
278 temos. Então, quando eu fiz aqui a minha análise eu fiz os prós e os contras da
279 medida de DBO, então se eu tenho um caso de emergência, por exemplo, tenho um
280 derrame de alguma substância, DBO isso não é interessante medir com DBO, nós
281 temos que fazer outra medida de carbono, porque o DBO demora cinco dias para

282sair o resultado, então, nós temos que fazer outra coisa. Mas, também, é o
283parâmetro que nós temos de medição de carbono de mais fácil execução no Brasil
284como um todo. Então, se nós chegarmos, por exemplo, e pegar uma cidade mais
285simples e tal, nós vamos ter a DBO como um facilitador, então se nós pegarmos
286uma cidade lá no interior do Nordeste, no Norte é mais fácil para eles fazerem uma
287medida de DBO do que fazer uma medida de carbono orgânico total, por exemplo,
288porque eles não vão ter o equipamento para fazer essa medição. Então, o
289equipamento é muito caro, então é uma medida mais barata de ser feita, porque
290eles vão precisar do medidor de oxigênio, aí e uma incubadora só. Mas, eu acho
291que é bastante importante nós continuarmos com esse parâmetro, eu concordo com
292o pessoal que é importante nós continuarmos. E nós fizemos uma proposta de se
293colocar o mínimo de 60% de remoção, que é uma remoção que nós conseguimos
294com, alguns chamam de tratamento primário, outros de secundário o ASB, por
295exemplo, e esse limite só vai poder ser reduzido com comprovação de estudo de
296diluição ou autodepuração do corpo hídrico, com atendimento do enquadramento, aí
297puxando um pouco para a necessidade de se fazer enquadramento dos corpos
298d'água. Eu particularmente achei esse limite um pouquinho folgado, mas como me
299disseram que o pessoal está trabalhando com uma restrição de população de 50 mil
300habitantes, então, eu acho que para cidades grandes vai ficar bastante folgado esse
301limite, mas é uma proposta que foi consensuada, não fui a única técnica a trabalhar
302nisso. Então, que o mínimo fosse de 60% com remoção, sendo que esse limite só
303poderia ser reduzido com comprovação de estudo, de chegar ao enquadramento.

304

305

306**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Na realidade, o Ministério do Meio
307Ambiente está trazendo aqui uma proposta, a Secretaria de Recursos Hídricos,
308trabalhou e fez algumas discussões, nós temos que ver se isso foi também
309conversado um pouco com outros atores o IBAMA, a ANA.

310

311

312**A SR^a. CLAUDIA POVINELLI (SRHU)** – Nós não tivemos ainda não tivemos tempo
313hábil de passar.

314

315

316**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, eu acho que talvez fosse
317importante já agora, vamos colocar essa proposta. Passa a redação para o Adriano,
318seria no inciso IV? Você tem a proposta de redação aí?

319

320

321**A SR^a. CLAUDIA POVINELLI (SRHU)** – A proposta ficou o seguinte, retirar o valor
322de 120, esse valor de 120. Esse valor de 120 chega com 60% de remoção, porque
323esgoto sanitário tem uma faixa que é bem conhecida de DBO, então, ele chega ao
324valor de 120. Então, é mínimo de 60% de remoção. Esses dados da minha avaliação
325são retirados principalmente de estações de tratamento do Estado de São Paulo,
326que é a minha origem. Algumas estações que nós acompanhamos o funcionamento,
327principalmente na região do Piracicaba, Capivara e Jundiá. Então, esse valor de
328120 chega com 60% de remoção, você tem uma faixa de DBO que ela depende se o
329esgoto é mais diluído, se ele é mais concentrado, você varia entre 250, no bem
330diluído, até 500, estourando 600, um esgoto muito concentrado, tipo favela e tal.

331

332

333**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só escrever o que é, depois nós
334abrimos para comentários.

335

336

337**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Uma parte, só na justificativa
338delas, ela foi muito feliz na abordagem.

339

340**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só um pouquinho. Eu vou pedir para
341concluir e escrever a proposta. Gente, vamos acalmar um pouco. A preferência aqui
342é da Mesa. Eu quero pedir, por favor, atenção na proposta que está sendo. Então,
343ficaria esse inciso IV com essa redação.

344

345

346**A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Sr. Presidente, eu
347gostaria que confirmasse se a redação é essa mesmo, estudo de diluição, alta
348depuração do corpo hídrico de atendimento ao enquadramento deste, está um
349pouco sem sentido.

350

351

352**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ok. É essa a proposta então?

353

354

355**O SR. RÉGIS NIETO (CETESB)** – Eu diria que essa proposta que está na tela foi
356discutida pelo grupo de saneamento exaustivamente, o grupo de saneamento
357convergiu para a mesma proposta, praticamente a mesma proposta que foi para
358outros parâmetros, que eu tive a oportunidade de coordenar o grupo dos novos
359parâmetros, exatamente a mesma proposta só que com 120 e se justificando, eu
360acho até razoável que um sistema de tratamento biológico muito utilizado e vem
361sendo muito utilizado que é o tratamento Nairóbi, precisa colocar esses 120, porque
362não vai atender aos 60. Então, é possível, eu acho que gostaria de ter mais como
363CETESB, gostaria de TR uma eficiência maior, mas eu acho que é bem razoável ser
364o mesmo valor que colocamos para os novos parâmetros, convergiu para um valor
365adequado no momento e para o Brasil todo, eu acho que é isso que nós devemos
366ter. Com relação à proposta que foi colocada agora, eu diria que quando você fala
367em padrão de emissão, obviamente você está falando padrão de qualidade também,
368então, todo estudo de alta depuração tudo, implica de atendimento a padrão de
369qualidade que ninguém está dizendo que tem que atender. Então, o padrão de
370qualidade está explícito lá, o padrão de qualidade, as metas de enquadramento
371estão lá não precisa colocar nada disso, você faz e verifica padrão de qualidade
372sempre.

373

374

375**A SR^a. CLAUDIA POVINELLI (SRHU)** – Só responder a isso aí. Nós chegamos a
376esse parâmetro pelo seguinte, o sistema de tratamento Nairóbi bem operado
377consegue chegar em 60%, um reator UA. Então, não há necessidade de colocar os
378120 e como nós temos a faixa de esgoto constante, se você tiver 60% de remoção,
379você chega nesses 120, essa é a ideia só fazer, você pega um esgoto, até os mais
380concentrados, se você remover 60% você consegue chegar a um valor. De remoção
381de DBO, 60% de remoção de DBO, só complementar um pouquinho. E qual é a

382 ideia de se estudar, se você pode ter uma remoção menor, se você fizer o estudo de
383 autodepuração, se você tiver 60% de remoção de esgoto e você jogar no rio como
384 efluente do Amazonas é uma coisa, se você jogar em riacho de uma cidade
385 minúscula com esses mesmos 60% de remoção, é outra. Então, essa é a ideia de
386 atendimento ao enquadramento, é a ideia de forçar que você tenha um estudo para
387 comprovar que você pode reduzir essa quantidade de tratamento, que você não vai
388 ter problema no corpo hídrico, então, é forçar que seja feito esse enquadramento
389 dos corpos d'água, a importância que nós temos desse enquadramento e dessa
390 diluição que você vai ter nos corpos d'água. No Estado de São Paulo, a coisa já é
391 definida, existe enquadramento é antigo, mas existe, então a realidade do Estado de
392 São Paulo e o que a CETESB fiscaliza, os projetos que existem lá eu acho que é
393 muito diferente da realidade que nós temos no Brasil como um todo. Então, existe a
394 necessidade de enquadramento, por isso forçar isso daí, porque jogar esgoto com
395 certo nível de tratamento em um rio que tem uma vazão grande é uma coisa, com
396 vazão pequena é outra. Ok.

397

398

399 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós temos essa proposta original do
400 Grupo de Trabalho, tem essa proposta que foi apresentada pelo MMA e existe
401 também um comentário que ficou registrado no Grupo de Trabalho, do Dr. Roberto
402 Monteiro, sobre não definições de padrões de DBO, passar a palavra para o Dr.
403 Roberto Monteiro e depois nosso colega ali.

404

405

406 **SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Obrigado Sr. Presidente, a
407 nossa colega do SRHU foi muito feliz nas colocações, muito consistente nas
408 explicações técnica. Agora, a questão, quando nós propusemos a remoção desse
409 padrão que não deveríamos colocar, são todas as justificativas que ela apresentou,
410 principalmente a questão de variabilidade desse DBO, que vai de valores pequenos
411 até valores muito altos e principalmente, a privilegiar o processo de gestão, no
412 sentido de que em cada situação é uma possibilidade de aceitabilidade, de diluição
413 de efluentes e não um valor absoluto que nivele todos por baixo. A
414 proporcionalidade é até aceita a 60% de remoção, não gostaria nem que tivesse
415 isso, porque, por exemplo, se eu vou colocar 60% e não vir outro, não adianta
416 absolutamente nada, eu vou continuar saindo com 8 mil miligramas por litro de DBO,
417 então, não é bem por isso, mas tudo bem aí é no esgoto sanitário. Mas, ainda sim
418 tem a variabilidade. Então, o fulcro da nossa proposta de retirada, mas aceitamos os
419 60%, enquanto indivíduo e também enquanto a secretaria está colocando, é os 60%
420 de remoção, sem valor absoluto, por conta de prestigiar e privilegiar o processo de
421 gestão em detrimento de valores de comando e controle absolutos.

422

423

424 **SR. RICHARD HIROSHI OUNO (CETESB)** – Em minha opinião, se nós limitamos
425 a 120, isso nós estamos deixando muito aquém da necessidade para o tratamento
426 de esgoto, mas é um patamar se nós não estabelecermos um patamar, nós nunca
427 vamos conseguir trabalhar com autodepuração ou estudo de diluição, isso daí é um
428 passo aquém, primeiro estabelece um patamar que é o 120, que está muito folgado
429 para o meu entendimento e depois disso, nós vamos conseguir trabalhar com
430 autodepuração, estudo um monte da qualidade do rio, mas se nós não temos o
431 patamar, não tem como controlar. Se nós não definimos um limite, fica muito vago é

432 muito mais difícil trabalhar com estudo de diluição autodepuração, é muito mais fácil
433 você fazer um texto simples de DBO do que fazer todo o trabalho no corpo d'água.

434

435

436 **O SR. RÉGIS NIETO (CETESB)** – Eu acho que é o contrario do que foi tentando
437 colocar com essa nova versão. O que nós estamos preocupados, no país todo, o
438 60% é um valor razoável para ser atendido no país inteiro, não com exceção a isso,
439 60% é o valor razoável para o país inteiro com tecnologia UASB, por exemplo, que
440 vem acontecendo muito, nas diversas modalidades. Mas, nós estamos preocupados
441 com o que está na legislação que são os padrões de qualidade, que é mantendo o
442 corpo d'água para ter aquele uso, 5 miligramas e para isso, muitas vezes, não é o
443 60% que vai adiantar é mais do que isso e não menos, então 60% para todos em
444 alguns casos vai precisar mais para atender (...) de qualidade o (...) é pequena. E
445 justamente o que está colocando lá é o contrário disso, não dá para fazer isso não,
446 desculpe.

447

448

449 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Tenho a Cristina, Solon, Paulo Breno.
450 Vamos deixar dar uma rodada Claudio, depois, eu acho que a ideia é que cada um
451 faça um comentário, até porque essa proposta pode ser aprimorada também.
452 Cristina.

453

454

455 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – O meu comentário não é uma questão
456 técnica de limites. Só caminho na redação que foi feita para a questão dos demais
457 efluentes, é porque está lá 60% de carga orgânica, só em relação a isso. A minha
458 preocupação maior foi lendo o Caput desse artigo, porque ele diz aqui assim: para o
459 lançamento direto de efluentes oriundos de sistemas de tratamentos de esgotos
460 sanitários e depois, o outro artigo contempla a alternativa de lançamento via
461 emissários submarinos, mas o que nós sabemos e tem sido frequentemente
462 ressaltado aqui sobre a realidade do país, é que ocorre o lançamento direto de
463 efluente, sem ter passado por estações de tratamento. Então, a minha pergunta do
464 ponto de vista estritamente legal, qual seria o entendimento de necessidade de
465 cumprimento para aqueles que lançassem efluentes sem passar por estações de
466 tratamento, já que o Caput desse artigo amarra lançamentos oriundos de estações
467 de tratamento? O caput não deveria ficar, talvez, de uma forma mais genérica ou,
468 então, se inserir um artigo em que se mencionasse que é vedado o lançamento
469 direto sem tratamento? Porque é uma espécie de salva guarda, porque, na verdade,
470 o que nós precisamos resolver é essa condição crítica de saneamento do país, que
471 é do lançamento direto *in natura*. E eu não vi pelo menos, nesse capítulo aqui uma
472 referência específica a isso, não seria o caso de nós termos alguma preocupação
473 em relação a isso?

474

475

476 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Conselheira, o
477 lançamento sem tratamento é uma ilegalidade, é inadmissível e isso já está
478 colocado no art. 2 dessa Resolução. Os efluentes de qualquer fonte polidora,
479 somente poderão ser lançados diretamente nos corpos receptores, após o devido
480 tratamento e desde que obedeçam as condições padrões e exigências dispostas
481 nessa Resolução e em outras normas aplicadas, ou seja, o esgoto o efluentes de um

482 sistema de tratamento de esgotos sanitários, ele é passível de cumprimento de
483 padrões, hoje os padrões a serem atendidos são os padrões que estão na
484 Resolução 357. Então, essa proposta traz uma flexibilização para o setor
485 saneamento, entendendo que há uma necessidade de universalização dos serviços
486 de tratamento de esgotos, por isso é que o GT propõe que o parâmetro DBO seja
487 fixado das duas formas, como o colega Regis já colocou, é importante sim ter o
488 limite e miligramas por litro e ter um percentual de remoção de carga orgânica, não
489 vejo necessidade, respondendo a sua pergunta, de inserir um destaque no Caput do
490 art. 20 sobre o lançamento sem tratamento, porque ele é inadmissível, não faria
491 sentido reforçar isso aqui na Resolução, ou seja, nós apenas estamos tratando os
492 efluentes de sistema de tratamento de esgotos sanitários de uma forma diferenciada
493 de qualquer outro efluente de sistema de tratamento. Então, é a mesma coisa do
494 que admitir o lançamento de um efluente industrial sem o tratamento, não pode,
495 também é proibido. Então, aqueles parâmetros definidos no art. 15 são aplicáveis
496 para efluentes de sistemas de tratamento de... Efluentes industriais, ou gerais, ou
497 outros tipos que não esgoto sanitários, a única diferença é essa, por isso que nós
498 escrevemos dessa forma. Então, eu não vejo necessidade de mudar o Caput não.
499 Não sei se eu consegui ser clara o suficiente.

500

501

502 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Eu entendo, quer dizer, que realmente o
503 art. 2º contempla essa questão de estar vedado o lançamento. Mas, desde que, pelo
504 que eu lembro, desde a Resolução 20, Dr. Roberto talvez saiba disso melhor do que
505 eu, já era vedado, sempre foi vedado, mas, na verdade, também sempre foi lançado.
506 Então, eu quero saber no momento que nós estabelecemos, nós temos certa
507 responsabilidade sobre isso, quer dizer, como é que nós resolvemos, então, essa
508 questão?

509

510

511 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Aí eu vou emitir uma
512 opinião pessoal. Não vai ser através de uma Resolução que trata de padrões de
513 lançamento que nós vamos resolver essa questão, voltando um pouco à concepção
514 discutida no GT, os padrões são necessários, mas não são suficientes eu acho que
515 isso já é consenso entre todos. Nós precisamos deles, porque uma estação de
516 tratamento de esgoto sanitário é uma fonte poluidora como qualquer outro
517 estabelecimento industrial, minerário, comercial, ele deve ser licenciado e tem que
518 ser monitorado pelo órgão gestor. Agora, a única diferença que existe entre uma
519 coisa e outra é que no caso da indústria, o gestor do efluente é um gestor privado,
520 no caso do esgoto sanitário o gestor é público, então, daí que vem todas as
521 dificuldades de tratar essa questão do atendimento, dos padrões e impedir o
522 lançamento de esgotos sanitários *in natura* nos cursos d'água. Então, eu acho que o
523 padrão é necessário, ele é importante, tanto para o licenciamento como pelo
524 controle pelo órgão ambiental. Acredito que essa proposta significa um avanço, com
525 relação a 357, porque ela flexibiliza mais, ou seja, ela pode até ser entendida como
526 um incentivo a mais, para que os gestores público se movimentem e realmente
527 façam o tratamento de esgotos sanitários, mas não é só ela que vai resolver o
528 problema. Agora, o foco dessa Resolução é esse, padrões de lançamento.

529

530

531 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós temos objetivamente, aquela
532 proposta original.

533

534

535 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Eu entendo perfeitamente o que você disse
536 e mais uma vez é o que expressa à realidade. Incomoda-me profundamente essa
537 acomodação e esse entendimento de que fala, não, mas a questão do esgoto
538 sanitário são gestores públicos não sei o que e não sei o que lá, e uma Resolução
539 não vai resolver isso, me incomoda o fato de nós termos ciência disso e realmente
540 não estabelecermos minimamente, não vai ser de fato essa Resolução que vai
541 resolver a questão, como já não resolveu a muitos anos atrás. Agora, de nós, pelo
542 menos, tentarmos discutir mecanismos de transição ou ferramentas que possam
543 viabilizar esse processo, porque nós vamos mais uma vez estabelecer aqui,
544 estamos discutindo limite se é 120 se não é, mais uma vez por não serem
545 cumpridos. Então, é um pouco assim, quer dizer, no momento que nós estamos
546 discutindo uma regulamentação com o peso do CONAMA para essa questão e é de
547 fato, um dos mais sérios problemas da questão de poluição hídrica do país, que nós
548 não possamos minimamente identificar que mecanismos, que ferramentas, o próprio
549 poder público em conjunto com a sociedade, possa vir a utilizar para sanar esse
550 problema. Nós passamos um pouco ao largo disso e deixa de mão, sabendo que
551 isso não vai ser cumprido, quer dizer, eu acho que nós membros dessa Câmara
552 Técnica ou do próprio Plenário do CONAMA, nós tínhamos que tentar identificar
553 mecanismos para equacionar essa questão, porque senão mais uma vez não vai ser
554 resolvido. Eu não sei se é através de referência a algum artigo da 9605, ou de
555 estabelecer regras de transição, ou metas progressivas a serem alcançadas, mas
556 alguma tem que ser mencionada nesse sentido, porque senão nós estamos
557 esquecendo isso e é um problema grave.

558

559

560 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu tenho uma lista aqui de inscrição
561 que eu vou tentar seguir a risca. Tenho o Solon, Paulo Breno, Cláudia o Eric e o
562 Roberto.

563

564

565 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Nosso comentário é mais
566 geral com relação à própria metodologia de discussão aqui na Câmara Técnica, por
567 exemplo, nós tivemos aí o Grupo de Trabalho com várias reuniões, com
568 especialistas em todo o país colocando esses dados técnicos e de repente, nós
569 voltamos aqui a questionar e entrar nesse mérito eminentemente técnico, inclusive,
570 o mérito que nós já tínhamos discutido, lembrarei aqui a versão limpa que entrou na
571 reunião da Câmara Técnica, art. 15, nós já deixamos essa questão de não retirar o
572 DBO, de manter como parâmetro, que é um critério para todos os efluentes,
573 inclusive, os sanitários. Então, no art. 15 da versão já está lá retirado e discutido
574 aqui. Então, nós começamos, vamos dizer assim, a patinar nas discussões e até
575 com risco de alterarmos coisas significativas que foram colocadas de conteúdo
576 técnico, na própria Resolução e transformá-la em outro propósito que não seja uma
577 Resolução que tenha coerência. Então, eu só queria apelar para que se mantivesse
578 aí essa linha da proposta técnica, que veio do Grupo de Trabalho.

579

580

581 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Dr. Solon só para tranquiliza-lo, nós
582 estamos identificando se existe algum momento de propor emendas, então nós
583 temos uma redação original do Grupo de Trabalho, teve uma observação do Dr.
584 Roberto Monteiro que está registrada e teve uma nova proposta. A partir do
585 momento que nós concluímos essa rodada, que a própria Mesa entender que
586 diferentes pontos de vistas já foram contemplados no que está, vamos dizer assim,
587 proposto de emenda, nós vamos fechar a discussão e vamos partir para
588 deliberação. Então, em nenhum momento nós estamos deixando de cumprir com a
589 metodologia que nós sempre temos. Então, obrigado, Dr. Solon, Paulo Breno, ANA,
590 Agencia Nacional de Águas.

591

592

593 **O SR. PAULO BRENO DE MORAES SILVEIRA (ANA)** – É o seguinte, fazer alguns
594 comentários aqui. A preocupação da Cristina de estabelecer realmente mecanismos
595 que sejam cumpridos, eu acho que nós temos que caminhar nessa direção. Agora,
596 eu queria um esclarecimento, me contrapor um pouco a uma colocação que a
597 Zuleika fez aqui, porque a gestão de recursos hídricos a 9433 prevê o lançamento
598 de efluentes brutos ou tratados, então, não é uma ilegalidade, ela está prevista em
599 Lei, o que acontece é que alguns estados como São Paulo, tem em sua Constituição
600 Estadual esse dispositivo vedando isso, então em São Paulo isso é proibido, mas
601 não é para o Brasil isso está previsto em lei. Enquanto ao art. 2º, nós, inclusive pela
602 dificuldade de que nós tínhamos de outorgar e nós submetemos a efluentes tratados
603 ou não, então, ou não equivale ao bruto. Agora, esse art. 2º do devido tratamento,
604 nós submetemos até a PGE da ANA e o entendimento que teve que possibilitou que
605 nós tomássemos ações de outorga foi que, quando se fala em devido tratamento, é
606 que? É o tratamento que precisa ter para que ele se enquadre na CONAMA, que
607 era 20 ou a 357, que para isso ele precisa o quê? Não pode desenquadrar o corpo
608 de água e ele tem que atender os padrões. Então, se eu tiver um efluente sem
609 tratamento que não desenquadra do corpo d'água e que atenda aos padrões, ele
610 pode ser lançado sim, porque ele não vai estar desrespeitando a 357 e ele está
611 previsto, o lançamento está previsto pela 9433. Então, a Lei autoriza e a outra Lei
612 não veda, porque o que ela tem para vedar é desde que acarrete algum desrespeito
613 ao dispositivo legal. Feita essa colocação, no sentido de procurar ter leis que pega,
614 nós temos uma que possa efetivamente ser cumprida, nós temos na 357 as metas
615 progressivas, nós temos na política de saneamento também metas progressivas que
616 ela pode gerar até certa confusão, mas o entendimento que está sendo feito é que
617 essas metas progressivas são do setor de saneamento, mas as metas progressivas
618 aqui são as da bacia todas. Então, elas têm que ser compatibilizadas. Agora, o que
619 nós temos? Foi um grande avanço as metas progressivas da bacia, só que em cinco
620 anos, quantas nós temos implantadas? Nenhuma, porque tem toda uma dificuldade,
621 então, eu acho que nós devemos ter, as metas progressivas são importantes, nós
622 precisamos ter enquadramento, nós precisamos ir ao caminho de adotar essas
623 metas progressivas, mas nós não podemos esquecer o caminho de estabelecer
624 setorialmente e até caso a caso, metas que possam ser cumpridas por setor ou por
625 empreendimento, independentemente das metas progressivas, a ANA está fazendo
626 isso, a ANA está fazendo marcos regulatórios setoriais e conseguiu já fazer vários
627 acordos com que estabelecessem metas de redução de poluição, tanto os setoriais
628 como a nível de empreendimento, independente de metas progressivas na bacia.
629 Então, eu acho que esse é um caminho interessante para ser seguido e é um
630 caminho até de fortalecimento do órgão ambiental, porque se o órgão ambiental

631puder atuar não só onde tem esse acordo de bacia, mas atuar no empreendimento
632ou em setores, como no caso de setor de saneamento, as metas progressivas do
633setor de saneamento tem que ser acordadas pelo órgão ambiental, isso é um
634caminho. Agora, as metas progressivas do enquadramento, da bacia, elas têm que
635ser submetidas ao órgão de recursos hídricos e tem que ser o comitê é todo, então
636não basta ser órgão ambiental, mas, então, o que acontece? Se nós fossemos ater
637simplesmente a um parâmetro que está aqui e quiser fazer a gestão em cima disso,
638querendo ser resguardado pelas metas progressivas muitas vezes o que acontece?
639Nós vamos ser impedidos de ter metas menores no meio do caminho, se nós
640quisermos fazer um acordo só com o setor, porque a meta progressiva tem que ser
641aprovada pelo conjunto então o que eu acho que essas metas precisam ser
642relaxadas, e a proposta que nós tínhamos eu esperava que fosse apresentada aqui,
643que nós tínhamos discutido junto com o SHU, era de separar esses limites por
644cidades, até 50 mil habitantes, por quê? Porque nós temos um déficit de
645saneamento grande no país todo, nós ficamos muitos anos sem investir em
646saneamento, se nós quisermos da noite para o dia alcançar essas metas, vai ser
647muito difícil. Agora, se nós esperarmos as metas progressivas da bacia inteira
648também vai ser difícil, então, se nós pudermos separar o 50 mil, que é o que divide o
649Ministério das Cidades da FUNASA, e aí nós fizemos o corte aceitando o limite
650mais baixo e desde que respeite o enquadramento do rio, tem muito rio aí pequeno,
651mas que está sendo lançado esgoto bruto e que inviabiliza, mas tem rio grande que
652se você tiver um monte de cidade pequena reduzindo metade da carga dele, vai
653resolver o problema do rio. Agora, tem lugar que não, tem lugar que você precisa 80
654a 90%, o órgão ambiental tem condições legais de exigir mais onde ele precisa exigir
655mais, o que ele não tem condição é de exigir menos do que a Lei prevê. Então, nós
656defendemos o corte como um mecanismo de auxiliar a gestão e a implantação
657efetiva da recuperação de saneamento no país.

658

659

660**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Paulo você tem a proposta que possa
661passar para o Adriano. É interessante, vamos registrar todas as propostas e depois
662nós vamos rodar aqui, aí cabe a Câmara Técnica fazer essa avaliação e essa
663possibilidade de composição, a ideia é justamente nós... Estamos no momento de
664formulação, de avaliação e formulação, eu tenho aqui a Cláudia, o Eric, o Roberto, o
665Pedro e o Alonso, na fala da Cláudia eu vou encerrar as inscrições e vou privilegiar
666uma discussão de encaminhamento no sentido de tentar ver se conseguimos
667deliberar no âmbito da Câmara Técnica.

668

669

670**A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Sr. Presidente, o senhor
671poderia me dar um minuto, porque ele fez um comentário sobre a minha fala e pode
672ser que eu tenha me espelhado no que o órgão ambiental de Minas Gerais adota,
673não concordo em pensar que o lançamento sem nenhum tipo de tratamento é
674admissível, eu acho que se for assim até mesmo a 357 já está em desacordo com a
675Lei, porque o art. 2 é cópia do que já havia na 357. O tratamento adequado é que
676fica condicionado as condições de lançamento e esse tratamento adequado, até no
677caso dos esgotos sanitários, pode ser uma simples fossa séptica, não vejo que há
678um permissividade para lançar sem nenhum tipo de tratamento. E com relação a
679questão das metas progressivas intermediárias de gestão de bacias e também, eu
680acho que uma coisa não exclui a outra, o fato de termos um padrão fixado para o

681lançamento, em momento algum dessa Resolução exclui que as metas progressivas
682sejam mais exigentes e que todos os empreendimento potencialmente poluidores
683sejam acionados, no sentido de cumprir essas metas, dentro do plano de gestão de
684bacia. Outra questão, com relação às metas para o saneamento, eu cheguei a fazer
685uma apresentação sobre a Legislação de Minas Gerais, onde há essa etapalização,
686depois de uma discussão no GT, eu acho que os colegas podem ajudar a lembrar,
687nós achamos que isso seria muito difícil fixar em uma norma federal, um plano de
688etapalização para todos os estados federação, porque as realidades são diferentes.
689Então, nós entendemos que essa etapalização, eu pessoalmente entendo, que ela é
690um caminho bom a ser seguido, mas isso deve ficar a cargo de cada Estado, que
691conhece bem a sua realidade e as suas possibilidades.

692

693

694 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado Dr^a. Zuleika. Eu tenho
695Cláudia, Eric, Roberto, Pedro e Alonso inscrito. Na fala da Cláudia eu vou encerrar
696as inscrições.

697

698

699 **A SR^a. CLAUDIA POVINELLI (SRHU)** – Em primeiro lugar, eu queria dizer que não
700estou aqui para contestar consenso de técnicos que foram reunidos em câmeras de
701jeito nenhum, eu até hoje sempre fui uma técnica da área, então, eu não estou aqui
702para contestar nada. Eu respeito demais a opinião da CETESB, que é um órgão
703muito batalhador do Estado de São Paulo, eu coordenei o laboratório de
704saneamento da USP durante algum tempo e o pessoal da região da CETESB,
705moravam dentro do laboratório, então, são os nossos parceiros de sempre, é muito
706respeitável a opinião que eles têm, porque eles têm um controle dessa parte, uma
707fiscalização muito intensa. A intenção de colocar o 60% e tirar os 120 não foi de
708mudar a regra do que já foi feito pelos técnicos, eu acho que se quisesse continuar
709colocando 120%, ou 60%, ou 80%, qualquer valor, isso não há problema. Eu acho
710que o âmago da questão, que foi colocado pela proposta do SRHU não é essa, se é
711120, se é 180, se é 60%, se é 80% não é esse o problema, eu acho que com a
712proposta que foi feita, se quiser colocar um nível mais rigoroso não há problema,
713quer colocar 80% ali não tem problema, quer colocar os 120 não há problema, o que
714é importante na proposta, eu gostaria que os conselheiros prestassem atenção, é o
715final de proposta, caso você não consiga chegar naquele valor, você fala um estudo,
716contrate um estudo, o órgão ambiental vai acompanhar isso, o órgão de recursos
717hídricos vai acompanhar isso. Nós precisamos dar incentivos nas nossas
718resoluções, para que as nossas políticas e as nossas leis sejam implementadas,
719então, é essa a intenção, que se você colocar ali 120 ou você colocar 80, se...
720Vamos supor que em uma cidade não se consiga atingir aquilo, então, é feito um
721estudo de autodepuração ou de diluição e que isso tem que respeitar o
722enquadramento do curso d'água, se ele quiser lançar com menos de 120 ou com
723menos de 80% de remoção, ele pode, com tanto que ele respeite o enquadramento.
724E isso força com que nós tenhamos o desenvolvimento da política de recursos
725hídricos, e o que acontece? Eu posso respeitar, inclusive, as metas progressivas,
726porque você está sempre fazendo o estudo de diluição para a meta daquele
727momento de enquadramento, então, isso pode ser colocado dentro da Legislação?
728Sim, esse atendimento as metas, dessa forma que sejam feitos esses estudos,
729então muitas cidades não vão conseguir ter atendimento se você colocar ali um
730número rigoroso, vamos supor, e o que acontece? Vamos supor que coloque os

731120, que o colega ali disse que já é uma quantidade bastante folgada, concordo para
732o Estado de São Paulo realmente é bastante folgada, e o que nós estamos
733colocando ali também é o mínimo, então, o importante é isso Volney, que nós
734atentemos para que seja feito essa parte do enquadramento dos cursos d'água, que
735nós forcemos essa parte. Então, não importa se eu for colocar 120 lá, mas não
736colocar 120 que só pode ser aumentado caso você tenha 60% de remoção não, ele
737só pode ser aumentado se você fizer um estudo do curso d'água e atenda ao
738enquadramento daquele curso d'água, essa é a importância que nós temos para
739melhoraria de qualidade de água, nós só vamos ter melhoria de qualidade de água
740dessa maneira, no Brasil como um todo.

741

742

743**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu tive só a inscrição do Márcio
744Freitas do IBAMA. Então, nós temos Eric, Roberto, Pedro, Alonso e Márcio Freitas.

745

746

747**O SR. ERIC FISCHER REMPE (Ministério da Saúde)** – Bom dia. Obrigado pela
748atenção. Estou aqui representando a Câmara Técnica de Saúde e Saneamento
749Ambiental, no acordo para que essa Resolução não precise ir para outra câmara.
750Com relação a essa discussão, eu tenho uma colocação com relação à Lei de
751Saneamento, a 11.445 de 2007, e o Decreto que regulamentou ela, ali estão
752previstos o levantamento de indicadores de risco sanitários, ambientais,
753epidemiológicos que ainda não estão definidos, ela também diz que em situações,
754onde pode haver endemismos ou problemas de saúde com veiculação hídrica, nós
755teríamos que trabalhar essas questões e melhorar o tratamento dos efluentes nessa
756situação. Então, a sugestão que nós fazemos é manter o DBO, manter os 120 e
757colocar no final da sessão um artigo que remeta a em situações de risco para saúde
758pública e de risco para o meio ambiente, com floração de bactérias, com problemas
759de doenças de veiculação hídrica há a possibilidade de se fazer uma melhoria do
760tratamento do esgoto, pensando especialmente nas questões no Nordeste, onde a
761floração de bactérias é extremamente crítica, principalmente na época de seca.
762Então, se nós colocarmos no final, que a 20 já previa isso vai continuar, mas deixar
763bem ressaltado essa questão, nós podemos manter esses parâmetros fazer durante
764algum tempo o tratamento não tão eficiente com 60%, para em situações extremas
765deixar claro escrito no texto que se pode ir além disso. Então, essa é uma sugestão
766que nós fazemos e já tem o texto para o final da sessão 3, para ser inserido ali o que
767atenderia uma série de discussões que estamos sendo aqui. Obrigado.

768

769

770**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Seria um artigo específico? Então,
771quando chegar nesse momento nós fazemos essa discussão.

772

773

774**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Obrigado Sr. Presidente. Já
775desde a inicial, desde as primeiras reuniões, eu vinha apelando aos senhores e até
776fazendo as minhas confissões de fé, que desde que nós montamos a Portaria GM13
777e posteriormente a 20, nós propúnhamos que não tivesse padrões de lançamento de
778efluentes. Efetivamente, o padrão de lançamento de efluentes é uma figura
779fundamental no comando e controle, mas é necessário, porém não suficiente no
780processo como um todo. Hoje nós já temos questões mais avançadas, nós

781 galgamos um patamar de gestão de recursos hídricos. E aí o foco dado, o excessivo
782 foco e a possibilidade de órgãos ambientais se escondam atrás de padrões de
783 efluentes é um fato concreto, nós temos já um descumprimento sistemático de
784 Legislação nesse país e nós assim, abríamos a janela para o pessoal se esconder
785 atrás do 120, se esconder atrás dos 60%, por isso a minha proposta inicial de nem
786 ter o padrão de DBO, porque é um dos principais padrões de comando e controle
787 adotado nesse país. Isso nos leva sempre a advogar e transigimos e deixamos até
788 chegar à proposta de 60% de eficiência, porque dentro de uma gestão responsável
789 de recursos hídricos, nós já flexibilizamos quando mudamos da 20 para a 357 com a
790 criação dos patamares que são as metas progressivas de qualidade. Esse
791 instrumento de padrão será utilizado como uma dessas metas a serem alcançadas
792 um desses patamares, preferencialmente o inicial, tipo todo mundo tenha 60% de
793 eficiência no mínimo para começar a conversar. O que eu estou preocupado
794 sempre, e isso tem sido a minha angústia, é que o foco excessivo ao padrão de
795 lançamento, padrão de comando e controle, isso enevoa, cria uma nuvem sobre o
796 processo de gestão de recursos hídricos, nós estamos com dificuldades materiais,
797 as pessoas começaram a assumir as responsabilidades das metas finais de
798 enquadramento, que são as metas intermediárias. Então, é um instrumento útil os
799 60% é, mas há sempre essa preocupação do foco, muita gente vai se esconder
800 atrás disso e não vai fazer planejamento nenhum, e o nosso negócio na Secretaria
801 de Recursos Hídricos e Ambientes Urbanos é planejamento e gestão, plano de
802 recursos hídricos outorga em função de um plano de recursos hídricos, não existem
803 dois rios iguais, não existem duas bacias iguais, não adianta colocar 60 miligramas
804 por litro ou 120 miligramas por litro, será tantos miligramas por litro quanto seja a
805 capacidade de suporte daquele trecho para a bacia. Isso demanda estudo, quem
806 não quer fazer estudo se esconde atrás de 120, quem quer fazer estudo vai chegar
807 à conclusão que 120 não é suficiente, tem que fazer a 30 miligrama por litro. Então,
808 como linha de corte para uma primeira etapa, nós até aceitamos os 60 miligramas,
809 agora colocar valores absolutos dentro da variabilidade, interferências que tem no
810 DBO e sendo a importância do DBO no processo de comando e controle, que a
811 maioria dos estados só faz a DBO, até mesmo a própria ANA hoje só faz DBO, e
812 temperatura, e fósforo, só isso que faz, só DBO. Então, veja bem a importância
813 desse parâmetro não dá para nós ficarmos brincando com ele, então, os
814 intermediários que eu gostaria e apelo é o seguinte, vamos ficar nem tanto ao mar e
815 nem tanto a terra, coloquemos relativamente os 60% de eficiência que é atendido
816 por um (...), sendo um tratamento de primária, secundário, ele é um primário ainda,
817 mas um primário forte, se nós conseguirmos isso no país inteiro, nós já temos a
818 primeira alavancagem. Agora, efetivamente, terão lugares como o Lago Paranoá,
819 que a eficiência é em 99%, é tratamento terciário, então, essa relativização é que
820 eu me preocupo de ficarmos aqui luz demais em cima do padrão em detrimento do
821 planejamento e gestão.

822

823

824 **SR. PEDRO LUIS PRADO FRANCO (AESBE/Sanepar)** – Só uma questão, do
825 setor de saneamento, eu represento a AESBE o setor de saneamento. Só lembrar
826 um pouquinho para a Câmara Técnica, que, na verdade, essa diferenciação, eu não
827 digo um privilégio, mas é uma diferenciação da sessão para saneamento veio até da
828 397, e em função exatamente da busca pela universalização do saneamento,
829 exatamente essa questão, Cristina, que você comentou de que metade dos esgotos
830 ainda, temos coletado ainda, quer dizer, temos um problema de saúde pública e o

831saneamento tem que lidar hoje com dois viés o viés de saúde pública e o
832saneamento tem que lidar hoje com dois viés, viés de saúde pública e viés de
833ambiental, e desses 50% nem 40% são tratados ainda. Então, nesse contexto que
834foi diferenciado e até nós fizemos um exercício no GT de que aconteceu isso
835também nos outros países, é exatamente essa a história, e que um dia claro, vai ter
836que se exigir muito mais. E lembrando que o setor aceitou essa questão do corte
837120 baseado no estudo, de que no Brasil, não pensando somente no Sul, São
838Paulo, de quais eram os sistemas efetivamente que estavam sendo implantado, que
839são basicamente os reatores da Nairóbi o AESBE e que 120 poderia ser um
840patamar inicial e se aceitou 120 de 60%, porque normalmente é muito comum no
841setor de saneamento haver grandes infiltrações nas redes pública e por isso dessa
842questão de 120, valor absoluto de 60 de se aceitar. Então, a ideia, nós concordamos
843plenamente, com que o Roberto falou, o foco é gestão de recursos hídricos, só que
844tem que entender qual é a função dessa Resolução e se ela vai estabelecer padrões
845tem que ser nesse patamar mínimo possível, para exigir de um setor em que precisa
846universalizar o saneamento e por isso desse contexto. Outra questão que eu acho
847importante colocar que foi comentado, a Lei 11.445, no art. 44 dela, ela fala em
848etapas de eficiência especificamente para estações de tratamento de esgoto, e essa
849Lei há cerca de dois meses atrás foi regulamentada e passou a incumbência tanto
850para o CONAMA como o CNRH, de regulamentar ainda mais o que seriam essas
851etapas específica, etapas de eficiências para saneamento. Então, vai haver a
852oportunidade de avançar esse contexto aqui do que seriam essas etapas de
853eficiências, como, quais os critérios a serem adotados e como trabalhar isso em
854nível de Brasil e possivelmente, vai até cair nessa Câmara Técnica. Então, a
855evolução, quer dizer, existem os mecanismos para se colocar essa evolução através
856das etapas e eficiências que vão ser definidas, me preocupa um pouco nós
857colocarmos através de uma Lei que define padrões a tentar incentivar outra lei que
858define enquadramento, quer dizer, vamos colocar lá, apesar de a proposta dos
859recursos hídricos ser redundante, quer dizer, já está na própria CONAMA que não
860pode deixar de atender os padrões de enquadramento, mas na hora que você
861obriga a fazer um estudo da autodepuração, nós temos que entender que
862efetivamente hoje, a maioria dos rios não estão devidamente enquadrados e vão
863haver problemas sim, se tiver um obrigatoriedade nesse contexto de licenciamento
864que vai até inviabilizar, até melhoraria daquele próprio sistema. Eu acho que as
865etapas de eficiências, por exemplo, na Câmara Técnica que outorga da própria
866CNRH, outorga de diluição do efluente, está se chegando a essa questão. Tem que
867se ver caso a caso e tem que se ver qual a situação e que nem sempre o
868enquadramento que está ali, ele é a realidade. Então, tem rios urbanos hoje, por
869exemplo, na minha cidade de Curitiba que estão enquadrados como classe 2 e a
870montante do lançamento da estação de tratamento, eles têm 2530 DBO no rio.
871Obrigado sempre o estudo de autodepuração vai acabar ocorrendo um problema que
872não vai se chegar a nenhuma eficácia no sentido de melhoraria de qualidade dos
873rios. Essa Resolução não vai resolver o problema de enquadramento, eu acho que o
874incentivo do enquadramento que foi colocado aqui se resolve com outras questões.
875Então, essa colocação do setor de saneamento, de colocar para os membros que
876não é um privilegio, mas é uma diferenciação já definida na própria 397 e também,
877na 11445, e não vai terminar aqui, vai ter que se definir essas etapas de eficiência e
878vai ter que se cobrar do setor eficiências para que um dia os rios melhorem de
879qualidade.

880

881

882 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – O
883 Regis vai falar por São Paulo. Só faria dois pequenos comentários, sem muito
884 discurso. Eu acho que não é um problema de público privado, Zuleika, mas é um
885 problema de sempre uma estação de tratamento de esgoto é um conceito de
886 despoluição de uma fonte, enquanto todas as outras são poluidoras por si. Então, eu
887 acho que não é o problema de ser público ou privado. E o que está me preocupando
888 muito, nessas falas todas é o seguinte, nós tínhamos um padrão de amônia na 20 foi
889 para 357, nós alteramos, alteramos e alteramos e hoje ele sumiu para estação de
890 tratamento de esgoto, nós também não queremos fazer padrão algum para DBO no
891 caso de estação de tratamento de esgoto, me diz uma coisa estação de tratamento
892 de esgoto é apenas um rito de passagem, uma caixa que passa lá dentro e eu finjo
893 que tratei esgoto? Eu tenho que ter parâmetro de controle sim, senão para que
894 serve aquilo? Para fingir que eu fiz? Nós precisamos tomar muito cuidado com o que
895 se vai fazer. O Regis vai falar por São Paulo.

896

897

898 **O SR. RÉGIS NIETO (CETESB)** – Eu só queria discordar frontalmente do que a
899 ANA falou, porque a Zuleika já deixou claro, a própria Legislação não permite o
900 lançamento sem tratamento. E aqui diz claramente que não permite o lançamento
901 sem atender os padrões de emissão e qualidade. O que você falou não está correto,
902 tem que atender padrão de emissão, tem que atender padrão de qualidade, e está
903 claro aqui, e está claro na legislação que não dá para lançar sem tratar. Nenhum
904 efluente tem a característica de atender todos os padrões de missão e não causar
905 desenquadramento do corpo d'água sem tratamento, isso está claro. Estou falando
906 da Legislação, a 357 não permite o lançamento de efluentes sem tratamento, não
907 permite. Estou falando da CONAMA 357 e isso é verdade, é uma Lei que tem que
908 ser atendida, é Resolução tem que ser atendida sim.

909

910

911 **O SR. MARCIOS FREITAS (IBAMA)** – Bom dia a todos. Meu nome é Márcio Freitas
912 da Coordenação Geral de Controle de Avaliação de Substâncias Químicas do
913 IBAMA. Eu, na verdade, não pretendia falar, porque estou pegando essa Resolução
914 já no estágio da Câmara Técnica, mas como eu me envolvi com ela no início e
915 também como sou oriundo da área de saneamento, passei pela área de recursos
916 hídricos e estou de volta a ela hoje e também passei pela área de meio ambiente,
917 onde estou agora no IBAMA, me sinto na obrigação de dizer algumas coisas que me
918 parecem que estão um pouco confusas aqui em relação. Primeiro, eu acho assim,
919 têm alguns conceitos que estão confusos, por exemplo, o conceito de
920 enquadramento, que foi colocado pelo colega da AESBE, não é exatamente esse,
921 quer dizer, o enquadramento é um objetivo, ele vira meta na medida em que há um
922 plano que estabeleça quando isso vai ser obtido. Então, o enquadramento em si é
923 um incentivo, ele não é uma barreira, porque ele sairá de um acordo social, passará
924 pelo Comitê de Bacia, então, estará estabelecida uma progressividade para se
925 chegar ao enquadramento. Então, o que está errado é fazer enquadramento sem ter
926 um plano de como vai se chegar ao enquadramento, esse é o procedimento que nós
927 devemos evitar, quer dizer, uma coisa é o enquadramento antes da existência da
928 Legislação de Recursos Hídricos e outra coisa é depois. Eu entendo, e aí concordo
929 com o que a Cristina disse e também acho que a questão não é questão de público
930 e privado, só discordo um pouco do Alonso, não é que discordo, ele está certo no

931que diz, mas o problema maior de não se ter essa questão de nenhum veto efetivo
932ao lançamento de esgoto *in natura*, é que ele se dá de maneira indireta ou diluída ou
933não pontual, o problema é quando ele fica pontual, são poucos os casos que nós
934temos de rede coletora sem estação de tratamento, a maior parte dos casos não
935tem nem rede de coletor e fica difícil, porque é o cidadão o responsável, só que se
936nós começamos a cuidar simplesmente do ponto de lançamento, que tem sido a
937tendência no Brasil, fica mais cômodo para o prefeito não fazer estação de
938tratamento do que fazer, esse é o problema que a Cristina apontou que é verdade.
939Nós temos que de alguma maneira, talvez não nessa Resolução, mas pensar em
940instrumentos que viabilizem, e aí a Lei de Saneamento toca um pouco nisso, na
941medida em que estabelecem as metas progressivas de universalização de
942prestação de serviços de esgoto sanitário, no momento que tem uma prestação de
943serviços de esgoto sanitário, eu me aproximei do privado me aproximei de uma
944fonte, com aquela ressalva que o Alonso fez que é verdade, mas me aproximei do
945privado na medida em que eu tenho um responsável pela estação e pelo controle e
946monitoramento. Mas, a observação que eu ia fazer aqui é bem genérica é
947simplesmente dizer o seguinte, a Resolução, eu acho que ela está com a redação
948um pouco confusa, na tentativa de se resolver casos pontuais, nós estamos
949complicando coisas que a própria Resolução prevê. No capítulo das condições de
950padrões de lançamento de efluentes, no art. 5º, pelo menos eu leio assim, posso
951estar lendo errado, inciso IV, diz que o órgão ambiental poderá excepcionalizar o
952atendimento desses padrões, a partir de entre outras coisas, fixação de prazo
953máximo para o lançamento. Fixação de prazo máximo para lançamento é, por
954exemplo, compatibilizar um cronograma de atendimento de metas com o
955cronograma de um plano de saneamento. Então, isso já está contemplado aqui ou
956pelo menos, talvez não esteja explícito, talvez não esteja devidamente ressaltado
957aqui, mas me parece que principalmente na sessão 1, deveriam ser reforçados
958esses princípios gerais que o Roberto colocou também, quer dizer, está aqui os
959efluentes não poderá conferir ao corpo receptor características de qualidade de
960desacordo com as metas obrigatórias e progressivas. Se essas são as condições
961gerais, todos têm que se ater a elas, eu não entendo que na sessão 3, esteja se
962exceção alguma condição que não atenda a essas condições gerais. Então, me
963parece que boa parte das coisas que nós estamos discutindo aqui se resolveria com
964uma maior clareza no que se pretende com essas sessões de condições gerais e de
965condições específicas setoriais, por exemplo, quando se fala e está se discutindo
966agora 60%, para objetivar na linha do que o Volney pediu, quando está se discutindo
96760% de DBO é o padrão que está na sessão 2, 60% de DBO. Aí quando vai falar de
968saneamento se volta essa discussão, mas já está fixado 60% geral. Então, a
969questão é o saneamento merece um destaque diferente? Vamos discutir se é 120
970ou não, mas já está fixado em 60, e já está fixado que tem que atender as metas
971progressivas ou não, ou eu estou lendo errado, por exemplo, quando se fala, não
972quero entrar agora no 19, mas quando se fala no lançamento de emissários
973submarinos, do jeito que ele está na sessão 3, dá a entender que não precisa
974tratamento, agora se eu leio a sessão 3, lendo o art. 19 da sessão 2, então, bom eu
975preciso atender as condições de balneabilidade as condições... É isso que se
976pretende? Como se cita em lugares diferentes da norma gera essa confusão toda,
977eu acho que talvez, a minha proposta é só no sentido de que, talvez nós precisemos
978de uma boa comissão de sistematização e porque tudo que foi falado aqui, eu
979entendo que está contemplado da forma como está se propondo a norma a fazer, a
980não ser que eu esteja lendo errado. E talvez aí, seja uma questão de destacar, por

981 exemplo, isso que eu te falei, o inciso IV do art. 5º se refere a essa progressividade
982 dos planos? Se não, é isso. Desculpe, se não contribuo muito, mas também, não me
983 atrevo.

984

985

986 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Pretendo fazer um intervalo de cinco
987 minutos para nós abirmos novamente a discussão aqui na nossa Mesa. Então,
988 cinco minutos.

989

990

991 (*Intervalo.*).

992

993

994 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Bom meus caros vamos retomar a
995 nossa reunião? Vamos retomar a reunião. Nós temos aqui no artigo 20 nossa
996 proposta de texto original e vemos aí duas propostas adicionais que foram
997 apresentadas tanto pelo MMA como pela Agência Nacional de Águas. A idéia agora
998 é que a gente faça os comentários aqui no âmbito dos componentes da Câmara
999 Técnica e a gente encaminhe já um posicionamento em relação a esse artigo 20.
1000 Estão todos aqui? Solon ainda não está. Bom então a palavra está aberta para os
1001 membros da câmara. Dr. Alonso.

1002

1003

1004 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** –
1005 Gostaria de ser bem sintético e pouco discursivo. Eu apenas volto a dizer que nós
1006 temos também para o sistema de tratamento de esgoto ter parâmetros definidos
1007 assim como tem para outros sistemas de tratamento eu volto a dizer que sempre
1008 entendi e fiz discursos aqui nesse sentido que uma ETI é um sistema despoluidor ao
1009 contrário de qualquer outro tipo de lançamento e, portanto, ele tem que ter um
1010 cuidado especial ao ser analisado até porque sem dúvida alguma é investimento do
1011 setor público e ao contrário dos lançamentos individuais onde o investimento é
1012 individual no setor público você investe o País inteiro em princípio então é um pouco
1013 diferenciado tudo isso diferencia essa fonte eu ressalto também que há necessidade
1014 de coerência ao tomarmos posições nós não podemos em determinado momento
1015 fazer discursos que estamos em novo patamar e em outros momentos falar ai
1016 coitadinho nordeste não tem condições de fazer nada disso ou estamos no outro
1017 patamar efetivamente ou estamos em um patamar inferior e aí não há demérito de
1018 ninguém há um problema da ser enfrentado e eu acho que é esta situação então nós
1019 temos que agir de acordo com isso ou seja não adianta eu ficar pensando em fazer
1020 grandes modelos e grandes coisas quando agente mal consegue medir DBO e
1021 dessa forma, e a terceira coisa que me chamou atenção é que parece que está
1022 havendo um certo desacordo, um desentendimento quanto às metas progressivas.
1023 Hora a resolução o tempo inteiro está falando em metas progressivas também para
1024 essa fonte ela não exclui essa fonte disso e falar em metas progressivas queiramos
1025 ou não o conceito de prioridade. É claro que uma fonte para lançamento direto ela já
1026 atende os padrões é claro que ela está desenquadrada em termos legais porque ela
1027 não está sendo tratada, mas, ao mesmo tempo ela é minha última prioridade de
1028 tratamento. Então, baseado nisso eu não vejo como incoerência e inconsistência
1029 alguma em manter o texto que veio do grupo de trabalho. Ele é absolutamente
1030 coerente com isso, ele estabelece minimamente parâmetros, ele não exclui a

1031 possibilidade das metas serem progressivas porque a resolução o tempo inteiro fala
1032 nisso e não há uma exclusão a esse item. Dessa forma eu acho que o item do jeito
1033 que foi colocado pelo Grupo de Trabalho satisfaz essas primícias que levantei.

1034

1035

1036 **O SR. MAURICIO LOBO (ANAMMA Nacional)** – Da mesma forma que o Alonso
1037 comentou eu acho que uma norma que define a fazer padrão tem que definir padrão
1038 eu acho que padrão mesmo que seja meta a ser cumprida o art. 5º no seu parágrafo
1039 único já cria a excepcionalidade quando caso for necessário pelo órgão ambiental a
1040 ser analisado. Não acrescento mais nada.

1041

1042

1043 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado Maurício, a palavra está
1044 aberta. Estamos já tentando encaminhar temos duas observações convergentes no
1045 sentido do texto que veio de acatar a redação que veio do Grupo de Trabalho.
1046 Consulto aí Cristina.

1047

1048

1049 **A SRª. CRISTINA (MME)** – Quando você fala Grupo de Trabalho, a redação que
1050 veio do grupo de trabalho inclusive essa da DBO?

1051

1052

1053 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Da DBO que é o que está ali no inciso
1054 IV. Que define o máximo de 120 e uma taxa de remoção e eficiências mínima de
1055 remoção de 60%.

1056

1057

1058 **A SRª. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Olha, eu não sou especialista na área de
1059 tratamento de esgoto sanitário se o pessoal dessa área considera que foi
1060 exaustivamente discutido ao longo de toda manhã a questão se ficava 120 ou não e
1061 para mim não ficou claro se havia concordância nesse sentido ou eu não me senti
1062 segura em saber se é interessante manter o 120 ou não. Mas, enfim eu não tenho
1063 especialização para debater sobre isso. Agora a minha sugestão só em termo de
1064 redação a permanecer o inciso IV dessa forma era manter como está em relação
1065 aos outros tipos de influentes com eficiência mínima de remoção de 60% de carga
1066 orgânica que é como está nos outros artigos. Está no artigo anterior para
1067 lançamento de afluente está dessa forma. Então é só para manter a coerência de
1068 redação.

1069

1070

1071 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Procurar essa consistência. OK Dra.
1072 Zuleika então vamos fazer esse ajuste aí da redação.

1073

1074

1075 **A SRª. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Vai ficar eficiência
1076 mínima de remoção de carga poluidora de 60% em termos de carga orgânica. Só
1077 por isso que está DBO aí para não repetir a palavra carga duas vezes. Na proposta
1078 original está daquele jeito onde o cursor está né?

1079

1080

1081 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Zuleika a minha sugestão é depois que
1082 vem a palavra tratamento ficar como a redação anterior. Com remoção mínima de
1083 60% da carga orgânica.

1084

1085

1086 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Se for carga orgânica tem DQO também aí precisa
1087 porque gera uma imprecisão, então se estalar uma carga orgânica já é corrigido lá.

1088

1089

1090 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Seria 60% da carga orgânica em
1091 termos de DBO.

1092

1093

1094 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Eu estou tentando
1095 lembrar aqui porque na indústria pode ter uma contribuição grande de DQO também.
1096 Tem o sentido de ter sim essa diferença porque no caso dos efluentes genéricos,
1097 digamos assim pode ter uma contribuição diferente da carga de DQO também de
1098 carbono então... Exatamente. Por isso que lá no esgoto sanitário está só em termos
1099 de DBO.

1100

1101

1102 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Zuleika olha só faz muito tempo que eu
1103 não vejo essa questão de DBO e DQO e me afastei um pouco desse assunto mais
1104 eu entendo que, como vocês estão falando é carga orgânica não biodegradável
1105 DQO a carga orgânica química pegaria isso?

1106

1107

1108 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Sim.

1109

1110

1111 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Mas aqui quando você está falando das
1112 condições de padrões de lançamentos de afluentes no art. 16 no inciso VII demanda
1113 Bioquímica de oxigênio DBO, demanda Bioquímica remoção mínima de 60% da
1114 carga orgânica então deve ser aí da Bio também.

1115

1116

1117 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A Cristina está correta. Ali tem que
1118 corrigir. O parâmetro é o DBO, só pode ser em termo de DBO não pode ser em
1119 termo de DQO. Então para deixar consistente ficaria como? (...) remoção mínima de
1120 60% da carga orgânica. É isso? É só uma questão de consistência

1121

1122

1123 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - E é uma questão de
1124 não repetir palavras, só isso.

1125

1126

1127 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ficaria remoção mínima de 60% da
1128 carga orgânica. Remoção mínima... Só para procurar deixar... Realmente é a
1129 mesma coisa. Por isso que... DBO nem é necessário. O inciso IV demanda
1130 Bioquímica de oxigênio. Se é demanda Bioquímica não pode ser DQO. Então, por

1131favor 60% ponto. Remoção mínima de 60%. É isso. Gente, só. Adriano, Remoção
1132mínima de 60% da carga orgânica. Remoção, vamos usar o mesmo tema remoção,
1133sistema de tratamento mínima de 60% da carga orgânica. Agora eu acho que ficou
1134claro. Então, assim eu vou perguntar se alguém é contrário à proposta apresentada
1135pelo Grupo de Trabalho com essas correções. Nós tivemos o texto base. Todos
1136estão se pronunciando a favor do texto base. Tem alguém contrário ao texto base?

1137

1138

1139**A SR^a. PATRICIA BONZON** – Eu também acho difícil mexer nessa questão agora,
1140mas eu acho que o que o Márcio falou é pertinente. Eu estava me sentindo muito
1141incomodada com a sessão como um todo mais é muito difícil para a gente que não é
1142especialista na área chegar depois de um consenso de um grupo de tempos e
1143tempos discutindo e querer mexer, eu acho muito difícil. Então o que eu quero dizer
1144é que não vou me posicionar no sentido de colocar um problema a mais, mas que eu
1145concordo com tudo que o Márcio falou. Eu acho que precisávamos mesmo é fazer
1146uma sistematização, as coisas aqui estão repetidas, estão indo e voltando. Assim,
1147não sei se a ideia do capítulo é fazer uma exceção da exceção, não sei se era essa
1148a ideia. Eu não tenho como colocar aqui propostas alternativas, então se for para
1149votação vou me abster mais eu quero deixar registrado que eu concordo com tudo
1150que o Márcio colocou aqui (...).

1151

1152

1153**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Só uma questão de ordem,
1154embora tenham essas repetições nós temos uma sessão específica que merece
1155essa repetição e aí tem que ver na sistematização como fica. Agora, o problema
1156principal da ordem é o seguinte temos a proposta original que fala 120% e 60% e
1157temos uma proposta alternativa que é a do Ministério que podemos aproveitar o
1158mesmo texto que é simplesmente a remoção da questão dos 120. O que nós temos
1159que votar é vai ter os 120 miligramas ou não vai ter os 120 miligramas, porque os 60
1160é concordância de todo mundo.

1161

1162

1163**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Certo. Eu fiz questão de esclarecer
1164esses aspectos que nós estamos avaliando. Houve uma convergência no sentido da
1165proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho, então se há alguma contrariedade
1166nesse encaminhamento, se gostariam de explicitar esse aspecto pode ser
1167explicitado, mas, essa decisão cabe a essa mesa. Cristina depois Zuleika.

1168

1169

1170**A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Se nós estamos avaliando essa sessão
1171inteira. É isso?

1172

1173

1174**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Estamos agora no art. 20.

1175

1176

1177**A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – No art. 20 ainda Zuleika o §2º fala da
1178seção 2 do art. 13 §3º só que não tem § 3º no art. 13.

1179

1180

1181A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) - Está defasada a
1182numeração.

1183

1184

1185A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI) – A minha segunda dúvida é o seguinte não
1186sendo aplicável, no entanto parâmetro nitrogênio amoniacal total. A minha dúvida
1187até que foi colocada pelo Cláudio Alonso da questão da estação de tratamento ser
1188uma caixa de passagem, quer dizer, não sendo aplicável o parâmetro nitrogênio
1189amoniacal total, isso quer dizer o seguinte que não vai ser exigido um lançamento,
1190um padrão em termos de nitrogênio é isso?

1191

1192

1193A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) - É. Que o padrão que
1194está estabelecido na seção 2 não se aplica nesse caso para esgoto sanitário.

1195

1196

1197A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI) – Eu sei, mas vai ser aplicável a algum limite
1198ou simplesmente não será exigível?

1199

1200

1201A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) - Pela CONAMA, o
1202padrão de qualidade continua na 357 porque todas as seções da 357 que abordam a
1203questão dos padrões de qualidade não foram alteradas. Então elas estão válidas e
1204continuarão válidas. O que nós estamos destacando aqui é porque isso foi uma
1205demanda para o GT também de discutir.

1206

1207

1208A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI) – Tudo bem eu só queria sanar uma dúvida
1209se seria estabelecido um limite específico para o caso de esgoto sanitário ou não.

1210

1211

1212A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) - Não seria. Significa
1213que...

1214

1215

1216A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI) – Então a minha sugestão seria mudar 'não
1217sendo exigível' no § 2º.

1218

1219

1220A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) - Em vez de não sendo
1221aplicável, não sendo exigível? Não. É porque o parâmetro não é aplicável não sei se
1222o parâmetro é exigível. Porque o parâmetro é aplicado ou não, o parâmetro é
1223exigível ou não? Eu acho que a palavra exigível ficaria mais apropriada se fosse
1224padrão, padrão exigível. Agora parâmetro é um parâmetro aplicável. O padrão é
1225exigível. Aqui está: o parâmetro nitrogênio amoniacal não é aplicável. Poderíamos
1226até colocar: não sendo exigível o padrão para o parâmetro nitrogênio amoniacal.

1227

1228

1229A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI) – Não vai ser analisado esse parâmetro?

1230

1231

1232 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Não necessariamente.

1233 Se o órgão estadual disser que ele tem que analisar ele vai ter que analisar. Fica do
1234 mesmo jeito que está descrito para qualquer tipo de afluente nas disposições
1235 iniciais.

1236

1237

1238 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Só uma pequena

1239 complementação, todo parâmetro é exigível em função da qualidade do corpo
1240 receptor. Se o corpo receptor estourou mercúrio vai ser exigível o padrão mercúrio.

1241 Se estourou nitrogênio amoniacal mesmo que não tenha padrão será exigido uma

1242 remoção de padrão amoniacal que esteja em consonância com a capacidade de

1243 suporte daquele trecho do rio ou da bacia como um todo para o nitrogênio

1244 amoniacal.

1245

1246

1247 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Eu só fiquei em dúvida porque me parece

1248 que esse parâmetro especificamente no caso de esgoto sanitário seria relevante e

1249 por isso ficou a minha dúvida se estabeleceria um patamar para ele ou não foi só

1250 esse, vamos dizer assim, o foco da minha dúvida.

1251

1252

1253 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Veja bem Conselheira

1254 na sessão 2, na tabela 1 que já foi aprovada existem vários parâmetros listados e

1255 inclusive nitrogênio amoniacal total cujo o limite é 20 miligramas por litro para

1256 efluentes sanitários esse parâmetro não é aplicável porque ele tem características

1257 diferenciadas que não justificam essa aplicação. Essa que foi a discussão no GT

1258 porque houve uma demanda de saber se o limite que estava fixado na tabela 10 da

1259 357 era aplicável ou não para esgoto sanitário. O consenso foi que não. Não

1260 significa que não poderá ser exigido de uma determinada concessionária que opera

1261 em uma determinada estação o controle desse parâmetro.

1262

1263

1264 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só não está definido no âmbito da 357

1265 que vamos exigir esse parâmetro.

1266

1267

1268 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Exatamente. Existe

1269 uma diferença entre a palavra aplicável e exigível. Não sei se a senhora conseguiu

1270 perceber.

1271

1272

1273 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Era exatamente essa a minha dúvida. Vou

1274 voltar a explicar. O que você está dizendo é que o parâmetro não se aplica a esse

1275 tipo de afluente?

1276

1277

1278 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Exatamente.

1279

1280

1281 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Que era uma percepção contrária do que
1282 eu tinha eu achava que era um parâmetro relevante para esse tipo de afluente por
1283 isso que a minha questão era se não se exigiria o padrão, o valor ou se não se
1284 dispensa esse parâmetro porque ele não é relevante para o efluente em questão,
1285 que era uma percepção diferente da que eu tinha.

1286

1287

1288 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Não, ele é relevante só
1289 o número que está colocado aqui nessa proposta não é aplicável, nesse caso, não
1290 significa que ele não é relevante.

1291

1292

1293 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Se você está falando que o número que
1294 não é aplicável você está falando do padrão.

1295

1296

1297 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Estou falando do
1298 padrão e não do parâmetro.

1299

1300

1301 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Dr^a. Cristina o que eu entendi foi o
1302 seguinte foi uma opção que se fez no âmbito do Grupo de Trabalho e o foco da
1303 definição de parâmetro se deu em alguns deles ficou a questão de temperatura, dos
1304 sólidos e do DBO então o Grupo definiu que seria, vamos dizer assim, recomendável
1305 propor esses determinados padrões. Então a discussão que está posta aqui não é
1306 se deveria ser definido um determinado valor para a área nitrogênio amoniacal ou
1307 não eu acho que não é essa a discussão que está posta pela Conselheira, não é
1308 essa, a questão é na medida em que a 357 define que há um valor de 20 miligramas
1309 aplicados aos efluentes esse valor nesse caso de efluentes de saneamento não será
1310 exigido no âmbito da 357 o órgão ambiental que for fazer uma análise e entender
1311 que seja necessário definir um determinado valor que pode ser 20, 30, 40 ou 50 ele
1312 o definirá mas nós não vamos fazer a recomendação sobre o aspecto nacional é
1313 esse o ponto.

1314

1315

1316 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Bom Presidente a sua explicação vem ao
1317 encontro exatamente do que eu tinha colocado. Então a sua explicação segundo eu
1318 entendi está dizendo que o valor estabelecido na tabela não será exigido porque a
1319 explicação inicial que eu vinha recebendo é o seguinte o parâmetro, o parâmetro
1320 nitrogênio independente do valor não é aplicável ao efluente, isso está escrito aqui
1321 outra coisa é dizer o valor que está na tabela não é exigível para esse efluente essa
1322 é exatamente a questão que eu falei, são dois enfoques diferentes. Uma coisa é o
1323 parâmetro não ser aplicado outra coisa é o valor não ser exigido. É muito diferente.
1324 Esse é um parâmetro relevante para esse efluente característico e eu, órgão de
1325 meio ambiente posso estabelecer um valor. É diferente.

1326

1327

1328 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Dr. Volney, por favor,
1329 eu gostaria que o Pedro pudesse explicar um pouquinho mais porque esse assunto
1330 foi discutido no subgrupo do saneamento.

1331

1332

1333 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só tem uma questão que é questão de
1334 encaminhamento, eu estou definindo o inciso IV. Vamos definir o inciso IV e depois
1335 nós retornamos para isso aqui, senão ficamos com duas... E aí... Então assim o que
1336 eu estava encaminhando é que existiu aqui uma abstenção da CNI eu vou colocar
1337 em votação a proposta da... Na realidade nós temos um texto base que foi aprovado
1338 que teve uma leve modificação no inciso IV. A minha pergunta é o seguinte todos
1339 estão de acordo com o proposto com aquele texto levemente modificado que foi
1340 oferecido pelo Grupo de Trabalho com a seguinte redação: Demanda Bioquímica de
1341 Oxigênio, DBO 5 dias, 20° centígrados máximo 120 miligramas sendo que esse
1342 limite poderá ser ultrapassado no caso de efluente de sistema de tratamento com
1343 eficiência de remoção mínima de 60% da carga orgânica. Alguém é contrário?
1344 Alguém se abstém? Uma abstenção CNT. Abstenções na CNT. Então está aprovada
1345 o inciso IV com essa redação. Vamos agora a questão posta pela CNI pela Dra.
1346 Cristina em relação ao exigível ou aplicável, Dr. Alonso e depois Maurício.

1347

1348

1349 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** –
1350 Estamos tratando do art. 2º eu acho que apenas por coerência de redação §2º. As
1351 condições de padrões de lançamento mencionadas na seção 2 do art. tal corrigido
1352 desta Resolução poderão ser aplicáveis. Se eu estou usando o que pode ser
1353 aplicável eu sei usar não aplicável lá. Eu acho que está suficientemente claro, eu
1354 acho que não precisa mais estender essa discussão. Se eu estou dizendo que um é
1355 aplicável e estou falando que o outro não é aplicável eu estou contrapondo duas
1356 posições que me parecem muito clara sem ser exigível, aplicável ou qualquer coisa
1357 que seja. Eu acho que uma exclui a outra e basta. Não precisamos nos estender a
1358 isso mais.

1359

1360

1361 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A entendimento Dr. Alonso que a
1362 redação do jeito que está OK. Eu queria ouvir o Maurício depois a coordenadora
1363 pediu para o Dr. Pedro dar um esclarecimento.

1364

1365

1366 **O SR. MAURICIO LOBO (ANAMMA Nacional)** – Se eu bem entendi a Conselheira
1367 da CNI, Cristina eu realmente não entendi também. Entendi que o não aplicável,
1368 quer dizer então que no tratamento de esgoto não é aplicável o nitrogênio
1369 amoniacal? Eu acho que não é o caso, acho que é o caso de não ser considerado e
1370 mesmo assim eu acho que é inócuo porque no início do parágrafo já diz que pode
1371 ser aplicado ou não por exigência do órgão ambiental então pode ser (...) é uma dica
1372 para dizer que não é exigido, eu não entendi. Seria bom que alguém esclarecesse
1373 melhor porque essa determinação do nitrogênio amoniacal em um outro parâmetro
1374 porque parece que isso aí é para não exigir mesmo. Não entendi bem.

1375

1376

1377 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Dra. Zuleika passa a palavra para o
1378 Pedro.

1379

1380

1381 **O SR. PEDRO LUIS PRADO FRANCO (AESBE/Sanepar)** – Lembrando que nós
1382 transcrevemos o que já estava na 397 que o parâmetro de nitrogênio amoniacal total
1383 não será aplicável ao sistema de tratamento de esgoto sanitário. Como o Roberto
1384 falou é difícil a discussão do porque do nitrogênio e porque deve ser aplicável que
1385 na verdade o que esse §2 está colocando em relação a essa tabela, então a tabela
1386 não necessariamente o nitrogênio vai poder ser aplicável, mas o órgão ambiental
1387 pode inclusive pedir outro parâmetro, solicitar outro parâmetro ou um limite
1388 especificamente. O que nós não quisemos amarrar e essa é a proposta aos 20
1389 miligramas de nitrogênio uma exigência a nível nacional por quê? É exatamente o
1390 contexto da universalização do saneamento. A remoção de nutrientes de uma
1391 estação de tratamento de esgoto requer um aumento de custo muito significativo e a
1392 ideia foi exatamente priorizar a universalização, a ampliação de coleta e tratamento
1393 numa primeira etapa para depois numa segunda etapa você priorizar o nitrogênio
1394 devido aos custos. Agora isso significa que está totalmente dispensado? Não, no
1395 meu Estado, por exemplo, tem várias estações de nitrogênio porque tem ambiente
1396 lântico a jusante. Então o que nós quisemos foi colocar uma obrigatoriedade
1397 nacional para não inviabilizar alguns empreendimentos de saneamento. É essa a
1398 questão.

1399

1400

1401 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Dr^a. Cristina.

1402

1403

1404 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Pedro a primeira questão é que você fez
1405 referência que já estava a redação do 397 e eu só queria dizer que nós podemos
1406 fazer uma rápida pesquisa aqui e levantar uma série de regulamentações ou mesmo
1407 leis em que a redação está absolutamente em perfeito e isso pode servir de
1408 justificativa para que a gente continue perpetuando o... Não, tudo bem. Só para
1409 colocar essa questão de que a nossa obrigação aqui é melhoraria contínua para nós
1410 tentarmos fazer sempre os textos mais claros possíveis. Em relação a explicação
1411 que você de eu reitero aí que de fato, quer dizer então, até porque o início da
1412 redação do §2º é as condições e padrões de lançamento não fala do parâmetro né,
1413 padrões é número, valor. Então não sendo aplicável, no entanto eu minimamente
1414 aqui então a minha sugestão seria o padrão referente ao nitrogênio amoniacal para
1415 ficar coerente porque vocês mesmos em todas as justificativas que deram afirmaram
1416 que é relevante mais que há dificuldade da questão de custo, nós estamos aqui em
1417 um processo progressivo, tudo isso eu posso entender. Agora não sendo aplicável o
1418 parâmetro dá a impressão que ele é irrelevante e não é verdade. A minha sugestão
1419 seria que minimamente nós mudássemos para o padrão referente a...

1420

1421

1422 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Aí trocaríamos o
1423 aplicável pelo exigível? Só a palavra parâmetro por padrão?

1424

1425

1426 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Não é só isso não. No
1427 entanto, o padrão de nitrogênio amoniacal não será exigível...

1428

1429

1430 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Não. O que eu entendi estou tentando
1431 ver o que a Dra. Cristina falou. O que a Dra. Cristina falou foi o seguinte: ela
1432 defendeu (...) as características locais não sendo aplicável o padrão de nitrogênio.

1433

1434

1435 **SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Pode até tirar o *no entanto*.

1436

1437

1438 **SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – De toda forma não sendo
1439 aplicável o padrão, não sendo aplicável o padrão é exigível então o texto, olha só
1440 não sendo, não sendo exigível o padrão de nitrogênio amoniacal total desta
1441 Resolução.

1442

1443

1444 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A redação contemplando a
1445 preocupação que a Conselheira Cristina traz, as condições de padrão e lançamento
1446 na seção 2 do art. 16 §1º e §2º dessa resolução poderão ser aplicáveis no sistema
1447 de tratamento de esgoto sanitário a critério do órgão ambiental competente em
1448 função das características locais não sendo exigível, no entanto o padrão de
1449 nitrogênio amoniacal total. É isso? Alguém discorda? Dr^a Zuleika.

1450

1451

1452 **SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Não depois lendo
1453 melhor acho até que *no entanto* está sobrando também. Não precisaria dele.

1454

1455

1456 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É isso? Então ok, o §2º ficou com essa
1457 redação. Vamos para o art. 21? Art. 21?

1458

1459

1460 **SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Sr. Presidente, o Sr. Me
1461 permite fazer uma pequena intervenção antes de avançarmos em função do que a
1462 Conselheira Patrícia Bozon colocou? Nós do GT não entendemos que essa norma
1463 não está sistematizada, nós tivemos o cuidado muito grande em trazer uma minuta
1464 muito bem consolidada então ela vem, na verdade ela vem tratando das questões
1465 mais amplas, mais genéricas que dizem respeito ao tratamento de efluentes de
1466 qualquer origem e depois ela trata dos padrões de lançamento especificamente e faz
1467 um pouco mais de foco na questão dos esgotos sanitários então nós não podemos
1468 ler a sessão três esquecendo que já foi dito antes que se aplica a todo e qualquer
1469 tipo de efluente seja ele industrial ou doméstico então eu fico um pouco receosa de
1470 que haja um entendimento de que o texto não foi sistematizado, ele foi sim então as
1471 premissas que estão tanto na 357 que permanecem com relação a gestão de bacia
1472 hidrográfica, metas progressivas e intermediárias elas permanecem válidas e isso
1473 está colocado desde sempre, desde o início da concepção dessa resolução.

1474

1475

1476 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A ideia, eu acho, é esse texto como
1477 qualquer texto pode ser aperfeiçoado no âmbito da Câmara Técnica, então, a nossa
1478 ideia é até porque ele entra na discussão aqui, passa por algumas alterações e
1479 temos que ver se ele sai daqui consistente. É um pouco essa a nossa preocupação

1480de todos aqui. Então vamos para o artigo 21 onde nós temos aí as questões
1481relacionadas do lançamento de esgoto sanitário por meio de emissários submarinos.
1482Nós temos aí uma nota no sentido de melhorar a redação, artigo 21, de melhorar a
1483redação e não sei se a Dra. Zuleika pode fazer alguma observação e depois aquelas
1484observações ali que nós temos no inciso III que diz após exoneração é a
1485terminologia correta? É ou não é? E o inciso 5 onde tem o substitutivo que é
1486apresentado pela CETESB onde a eficiência de remoção passa de 20% para 50%
1487de sólidos em suspensão. Então está aberto para discussão esse art. 21.

1488

1489**A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Eu sinceramente não
1490sei de onde veio esse destaque aí de melhorar a redação. Eu estou até procurando
1491aqui nas minhas versões anteriores mais a redação oriunda do GT é essa que está
1492aí. No caput do artigo. O lançamento de esgoto sanitário por meio de emissários
1493submarinos em águas costeiras deverá ser precedido de tratamento que garanta o
1494atendimento das seguintes condições e padrões específicos resguardadas outras
1495exigências cabíveis, ou seja, é o que está abaixo é que são os padrões específicos
1496para o lançamento via emissário submarino aí vem a questão do PH, temperatura
1497após desarenação aí tem uma observação aí terminologia correta, não sei se isso foi
1498levantado em alguma reunião passada, mas entendo que...

1499

1500

1501**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Esse foi o texto que veio do GT.

1502

1503

1504**A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Acredito que não. No
1505texto do GT tem lá desarenação.

1506

1507

1508**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós não discutimos isso na Câmara
1509Técnica.

1510

1511

1512**A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Eu não sei se houve
1513alguma contribuição de alguém que encaminhou e foi incorporado aqui no texto, mas
1514na nossa versão inicial que saiu do GT não tem essa pergunta, não tem essa dúvida
1515aí com relação...

1516

1517

1518**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Existe alguma observação em relação
1519a esse inciso aí? Essa terminologia é adequada? Então se a terminologia é
1520adequada, os "experts".

1521

1522

1523**A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Está faltando no caput
1524do artigo lançamento de esgotos sanitários.

1525

1526

1527**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Alguma consideração aí geral em
1528relação a esse artigo já deveria ter sido feita anteriormente. Eu vou passar para os
1529aspectos mais específicos. Alguma informação em relação ao caput?

1530

1531

1532 **O SR. MÁRCIO FREITAS (IBAMA)** – Eu queria um esclarecimento para entender o
1533 objetivo desse artigo se o art. 19, o que está previsto no art. 19 se aplica a ele
1534 também. Porque o 19 está na seção de... Só para entender, só queria um
1535 esclarecimento no entendimento do Grupo de Trabalho. O que está previsto no art.
1536 19 se aplica ao artigo 21?

1537

1538

1539 **A SRª. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Sim. Espera aí.

1540

1541

1542 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Isso aí é regra geral.

1543

1544

1545 **O SR. MÁRCIO FREITAS (IBAMA)** – Entendo que sim também, mas, pelo que está
1546 colocado no 19.

1547

1548

1549 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Volney o 19 ainda está para
1550 ser discutido não é?

1551

1552

1553 **A SRª. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Está ainda ficou
1554 pendente.

1555

1556

1557 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ficou para ser discutido. Ele está
1558 querendo dizer é se o 19 se aplica.

1559

1560

1561 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Mais se nós não discutimos
1562 nós temos que discutir os dois juntos porque se um depende do outro ou se o outro
1563 depende do um.

1564

1565

1566 **A SRª. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Está assim porque nós
1567 até chegamos a preparar uma minuta onde estava repetido e depois chegamos a
1568 conclusão de que seria uma bobagem repetir. A regra geral é o artigo 19.

1569

1570

1571 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Márcio, por favor...

1572

1573

1574 **O SR. MÁRCIO FREITAS (IBAMA)** – Está esclarecido. Obrigado.

1575

1576

1577 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A questão do art. 19 se aplica... Bom
1578 inciso IV não tem nenhuma observação? Nós temos essa questão do inciso V ou
1579 substitutivo que a CETESB, CRQ apresentam que no fundo a diferença deles é

1580entre 20% na proposta da ESB e CNI e 50% da CETESB. Remoção de 20 e outro é
1581eficiência mínima, exato. Desculpe. A ESB e a CNI, por favor. Façam as suas
1582defesas em relação ao inciso V. Dr. Pedro. Eduardo.

1583

1584

1585**O SR. EDUARDO TORRES (Petrobras)** – Na verdade, primeiramente, nós
1586queríamos dizer que só a própria inclusão de emissários submarinos na resolução
1587do CONAMA já representa um avanço porque o emissário submarino como é parte
1588integrante do processo de tratamento por sistema de exposição oceânica e na
1589verdade muito se questiona isso não só nos órgãos ambientais, mas principalmente
1590a comunidade questiona muito. Então falando que emissário submarino é uma forma
1591de disposição, que não é tratamento e que na verdade não está legitimado nos
1592órgãos ambientais e agora o CONAMA legitima o emissário submarino como um
1593equipamento que é parte do sistema de tratamento que é feito em terra, um
1594complemento de tratamento que é feito em terra então isso já representa um grande
1595avanço assim como a zona de mistura a revisão do conceito de zona de mistura
1596também que estava diretamente relacionado a questões de diluição inicial que agora
1597foi para uma coisa mais ampla que é a delimitação em função dos parâmetros do
1598corpo receptor. Então eu acho que esses dois aspectos estão representando um
1599avanço para as normas de saneamento e na verdade a proposta da AESBE de
1600remoção de (...) 20% baseado em vários aspectos não só na questão de bibliografia,
1601na questão de consulta internacional mais também nos dados de monitoramento e
1602na realidade do saneamento no Brasil. No primeiro aspecto que é em relação ao
1603estado da arte aí no exterior já foi bastante falado nas reuniões anteriores trouxemos
1604consultores, pessoas que entendem de emissário submarino também e nós estamos
1605fazendo essa proposta baseada principalmente no protocolo de Anápolis que é um
1606documento oficial da Organização Mundial da Saúde e que ele recomenda como
1607tratamento mínimo, um tratamento utilizando mili peneiras que são as peneiras de
1608malha fina que promovem remoção da ordem de 20% de SST (...) totais. Outro
1609documento importante que é da CEPES - Centro Pan-Americano de Engenharia
1610Sanitária que também recomenda como tratamento mínimo para disposição
1611oceânica sob determinadas condições quais sejam um ambiente altamente lótico,
1612um ambiente que haja alta dispersão de poluentes, possibilidades de dispersão que
1613não seja ambiente fechado, ambiente de enseadas, ambiente de baías então um
1614ambiente mar aberto e o tratamento mínimo recomendado tanto pela CEPES quanto
1615pelo protocolo de Anápolis é o tratamento dito preliminar no caso, o do protocolo de
1616Anápolis recomendando um tratamento através de mili peneiras com a desarenação,
1617todos esses processos colocados aqui e a mili peneira que promove a remoção da
1618ordem de 20%, mili peneiras de 1 milímetro a 1,5 milímetro que promove esse tipo
1619de remoção além de contribuir muito pela remoção de sólidos sedimentáveis. Na
1620verdade quando nós colocamos esse inciso V SST eficiência de 20% nós estamos
1621querendo colocar ao mesmo tempo só que agora traduzindo em números a
1622denominação do tratamento preliminar porque na verdade o que realmente importa
1623para a questão do meio ambiente principalmente dentro da zona de mistura são os
1624sólidos sedimentáveis e os solos sedimentáveis através do tratamento preliminar de
1625mili peneiras que remove praticamente a totalidade de sólidos sedimentáveis e o
1626SST, na verdade é a grande forma de remoção de SST ou a grande forma de você
1627mitigar o impacto do SST no meio ambiente. Qual é o impacto do SST? Não só o
1628aspecto estético. Tem a questão estética da pluma que ascende a superfície ou
1629mesmo que fica confinada você enxerga a pluma. Então o SST é a grande

1630responsável pela questão estética mais principalmente pela questão da turbidez
1631então você tem alta turbidez e alta turbidez promove o abatimento, promove uma
1632redução da penetração da luz da coluna d'água e isso afeta toda a cadeia trófica.
1633Então o objetivo da redução do SST é não só a questão estética, mas também a
1634questão de vida aquática principalmente na zona de mistura, mais a forma eficiente
1635de redução da concentração de SST na verdade através de emissário submarino
1636não é através da remoção em terra porque aí você tem efeitos colaterais
1637principalmente na questão da geração do lodo, da área disponível para gerar lodo,
1638para transporte e para disposição adequada do lodo, além dos efeitos antrópicos
1639que a circulação de caminhões de lodo principalmente em áreas adensadas
1640implicam. Então como é a forma de redução de concentração de SST em emissários
1641submarinos? A forma mais eficiente e mais adequada que não tem impacto
1642antrópico é o prolongamento e o aprofundamento do emissário submarino e
1643aumento dos difusores. Você tendo um aprofundamento do ponto de disposição um
1644aumento na diluição inicial você tem uma mitigação muito grande na turbidez, uma
1645redução da concentração de SST dentro do ambiente aquático. Essa é a grande
1646forma de você mitigar o efeito do SST se ele realmente tiver afetando o meio
1647ambiente e não através da remoção do SST através de um tratamento primário que
1648como nós podemos ver no emissário, o maior emissário submarino em operação
1649hoje é o emissário de Ipanema. No emissário de Ipanema eles operam há 30 anos
1650sem absolutamente nada. Eles têm um gradeamento grosso nas elevatórias, eles
1651não têm sequer desinfecção de esgoto ainda e o histórico de monitoramento que
1652nós temos observado é exatamente o efeito nocivo na balneabilidade, mas
1653decorrentes principalmente dos canais que descem ali o Jardim de Alá e o Canal de
1654Albuquerque e não em um ambiente marinho. Mais ainda assim, se colocássemos
1655sequer um tratamento preliminar que é esse que nós estamos recomendando e que
1656já representa um avanço não só para emissário de Ipanema mais para vários outros
1657emissários que não tem nem esse tipo de tratamento, não tem nem um tratamento
1658preliminar inclusive o Estado de São Paulo também não tem já representa um
1659passo, um avanço para o saneamento do Brasil e o próprio tratamento preliminar em
1660uma área super adensada, em uma área altamente populacional como é emissário
1661de Ipanema já vai causar um impacto bastante grande que diria um tratamento
1662preliminar. Então existia uma outra alternativa que o tratamento primário mas
1663fundamentalmente baseada nos dados do emissário de Santos que é um emissário
1664que opera há muitos anos dentro de uma baía que é uma vazão muito grande e que
1665ele não pode servir como um exemplo negativo para todos os emissários
1666submarinos no Brasil que operam bem segundo as informações da própria SEDAI,
1667da própria CAGECE, da própria EMBASA e da própria CASAN. Então, considerando
1668esses aspectos e também a questão da própria realidade de saneamento do Brasil
1669tem alguns dados aqui sobre saneamento, principalmente nos Estados do Nordeste
1670nós temos aqui a porcentagem de atendimento por coleta e tratamento que é pífia.
1671Se vocês verem aqui 40% de coleta de esgoto desses 40% de coleta de esgoto 30%
1672é tratada. A maior parte dos estados do Nordeste tem coleta e tratamento de esgoto
1673de 10% a 20%. Então, um investimento da ordem de 50 milhões a 200 milhões de
1674reais que você pode fazer utilizando tratamento primário 50 milhões de reais você
1675poderia fazer quase 1.000 km de rede coletora que principalmente o Nordeste está
1676precisando.

1677

1678

1679 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu queria primeiro ouvir a CETESB e
1680 depois eu tenho a Cláudia e o Márcio Freitas inscrito.

1681

1682

1683 **O SR. RÉGIS NIETO (CETESB)** – Primeiro eu queria parabenizar a SABESP
1684 porque até agora se falava só em pré-condicionamento necessário para o sistema
1685 funcionar, agora já está se falando que é unidade de tratamento liminar, não deixa
1686 de ser unidade de tratamento liminar, mas sempre foi tratado como pré-
1687 condicionamento, ou seja, obrigar o sistema funcionar senão não funciona direito.
1688 Segundo eu queria dizer também em relação ao que SABESP falou que em São
1689 Paulo nós estamos tendo contato com a SABESP e não estamos falando em 50%,
1690 estamos falando em Praia Grande 1, 2, 3 em 80% remoção de sólidos suspensos e
1691 já está acordado isso e estão falando em Santos sobre a remoção de 90% dos
1692 sólidos suspensos com um tratamento no Morro de Santa Tereza, tratamento
1693 biológico, secundário e nem primário (...) Praia Grande 1, 2, 3 já está resolvido para
1694 2015 a implantação desses sistemas, então não estamos falando de 50%, estamos
1695 falando de 80% e 90% da remoção de sólidos suspensos. Segundo, o que nós
1696 estamos achando que isso só o fato de fazer pré-condicionamento ou para tanque
1697 liminar, lançar todo esse lodo que vai ser removido no mar isso dá problema, com
1698 certeza, não só em baías como em outros ambientes também e nós estamos sendo
1699 bem pé no chão, não estamos falando em 80%, 90% nós estamos falando em 50%,
1700 ou seja, que seja feito um tratamento preliminar e esse tratamento preliminar com
1701 certeza vai chegar aos 50% de sólido suspenso de remoção que é o que estamos
1702 colocando e, para o País todo teremos um início de tratamento. Para sistemas onde
1703 a dispersão é muito pior, onde temos problemas de corrente e tudo isso pode ser
1704 exigido mais, mas para o mínimo seria 50% de sólidos suspensos que eu acho um
1705 valor bastante razoável.

1706

1707

1708 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Cláudia, depois Márcio, depois Eric.
1709 Por favor, microfone lá.

1710

1711

1712 **A SR^a. CLAUDIA POVINELLI (SRHU)** – Bom eu novamente aqui. Eu tenho uma
1713 preocupação, aliás tenho duas preocupações relativas a essa parte de emissários
1714 submarinos 20% de remoção eu acho pouco porque se você tiver um gradeamento
1715 fino você pode chegar nessa quantidade de remoção sem remover areia e aí acho
1716 complicado porque você vai ter equipamentos, vai ter bomba é complicado até
1717 mesmo para a empresa de saneamento e se você tiver um bom desarenador você
1718 consegue remover até 40% dos sólidos suspensos totais, então eu tinha proposto
1719 aqui um limite de 30% para que você não pudesse fazer a remoção só com peneira
1720 e deixar a área de lado e também você não chegar aos 50% porque eu entendo a
1721 preocupação da CETESB a formação de bancos principalmente, mas eu acho que
1722 os emissários submarinos tem que ser estudados caso a caso, local onde vai ser
1723 lançado no mar porque existem estudos que comprovam que nessa faixa de
1724 salinidade você tem uma DBO boa de lançamento para esse tipo de lançamento,
1725 então você vai ter o esgoto sanitário e com a salinidade que existe no mar você tem
1726 o pico de DBO quando você faz os estudos no início da salinidade você tem uma
1727 queda na DBO e depois você tem nessa faixa você já tem um pico, uma chegada
1728 um pouco melhor, mas, enfim, a minha preocupação nos 20% é que você pode não

1729remover areia e isso é importante no sistema. Outra coisa quando você chega nessa
1730faixa de 50% que você tem aí entre 30% a 50% você começa a remover matéria
1731orgânica. O que isso significa? Que você vai formar um lodo primário e que você vai
1732ter que fazer tratamento desse lodo para poder condicionar então eu acho esse nível
1733um pouco elevado dependendo do local que você vá fazer esse lançamento pode
1734não ser necessária essa remoção tão alta de matéria orgânica porque você vai ter
1735uma depuração no próprio mar. Então você precisa fazer estudo das correntes, da
1736dispersão dos poluentes, todo o estudo de advecção, de difusão que você tem de
1737correntes marítimas, então um limite de 30 seria suficiente para remover toda a parte
1738de material grosseiro, material flutuante e areia e a matéria orgânica deveria ser
1739caso a caso estudada como, por exemplo, o colega da CETESB falou no estado de
1740São Paulo alguns locais vão ter 90% de remoção então você não vai ter um
1741tratamento com emissário submarino, um tratamento no mar você vai ter uma
1742estação de tratamento de esgoto e você vai lançar praticamente água no mar. A
1743sugestão, a nossa proposta do SRHU é que se tenha uma remoção de 30%.

1744

1745

1746**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Temos sugestão de 30% da SRHU. Eu
1747queria só rodar um pouquinho primeiro e depois retorno para você. Márcio Freitas,
1748Eric e depois o Pedro.

1749

1750

1751**O SR. MARCIO FREITAS (IBAMA)** – Eu vou retomar a minha preocupação original.
1752Acho que de novo estamos distorcendo o objetivo e o foco da resolução. Dizer que
1753emissário submarino é estação de tratamento fere qualquer conceito básico de
1754tratamento de efluentes, então, o que nós estamos fazendo aqui na prática e eu
1755acho que isso tem que ficar claro é estabelecendo padrão de lançamento no mar
1756porque senão eu vou querer também tratar de efluente de emissário sublacustre ou
1757sub alguma outra coisa porque qualquer emissário poderia passar por essas
1758questões. Concordo com a Cláudia que o objetivo dessa resolução deve ser
1759encaminhar para caso a caso todos os padrões de lançamento ninguém melhor que
1760o órgão ambiental estadual e do corpo receptor específico para estabelecer
1761condições de lançamento e padrões de lançamento. Nós estamos fazendo uma
1762resolução para cobrir os casos mais gerais. Acho muito arriscado nós colocarmos,
1763fiz aquela pergunta anterior do art. 19 justamente para estar respaldado nisso. No
1764art. 19 está dizendo tudo que tem que ter um estudo para um emissário submarino
1765em seu parágrafo único. Se vamos fazer aquilo eu fico tranquilo, se não vamos e
1766vamos simplesmente admitir lançamento de esgoto in natura no mar a varrer aí, por
1767favor, tenhamos cuidado. Nós estamos na verdade dentro dessa proposta do jeito
1768que está sendo colocado permitindo o lançamento de esgoto sem tratamento no mar
1769de maneira geral, que isso possa ocorrer em alguma específica eu não discordo em
1770função das condições de diluição e de corrente agora do jeito que está escrito aqui o
1771que nós estamos fazendo é isso, nós estamos permitindo e, ainda o argumento que
1772está sendo usado é porque não vai gerar lodo, não dá trabalho para quem está
1773tratando. Então pode lançar esgoto hino atura no mar se concordam com isso então
1774é isso. Desculpe mais é isso que está escrito aqui.

1775

1776

1777**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eric depois Eduardo.

1778

1779

1780 **O SR. ERIC FISCHER REMPE (Ministério da Saúde)** – Depois da sua fala eu saí
1781 ali e fui ali telefonar para o Rio de Janeiro porque a impressão que eu tinha, eu
1782 trabalhei na FEEMA antes de vir para o Ministério de Saúde que é o órgão ambiental
1783 lá do Estado que agora é o INEA e eu liguei para o Axel Graef que foi o Conselheiro
1784 aqui durante vários anos e conversei com ele vem cá é verdade que o emissário
1785 submarino de Ipanema é visto como um exemplo de emissário? Ele falou de forma
1786 nenhuma, de forma nenhuma. Se fosse trazer isso que venha alguém do INEA ou
1787 que venha alguém da empresa de águas lá do Rio para CEDAE mostrar isso porque
1788 o projeto já teve falhas iniciais porque a (...) e a GTZ diziam que tinha que ser
1789 lançado depois das ilhas, o Estado disse não vai ser lançado antes das ilhas, tem
1790 pessoal que faz (...) de cotonete na praia de Ipanema no início da manhã todo dia
1791 volta tudo, não tem essa questão, então não pode ser colocado como exemplo. Tem
1792 o problema da zona de mistura onde hoje vários surfistas e principalmente o pessoal
1793 com Jet ski passa no meio daquela zona de mistura, não tem nenhum aviso dizendo
1794 que ali não atende o padrão de balneabilidade e tem o emissário de Niterói que está
1795 lançando o esgoto no meio da raia Olímpica justamente por causa do problema na
1796 zona de mistura que não atende o padrão de balneabilidade onde os barcos
1797 olímpicos vão estar velejando. Então tem sim grandes problemas com relação aos
1798 emissários de saneamento, o problema é de saúde e não pode ser trazido aqui
1799 como exemplo o emissário de Ipanema.

1800

1801

1802 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eduardo.

1803

1804

1805 **O SR. EDUARDO TORRES (Petrobras)** – Na verdade o emissário de Ipanema eu
1806 não estou dando como exemplo, eu estou dando como um emissário que opera há
1807 mais de 30 anos sem desinfecção e por isso tem problema de balneabilidade não na
1808 praia mais lá na zona de mistura lá longe a 4 km. Eu só estava citando o emissário
1809 de Ipanema porque eu disse que há 30 anos não tem se quer um tratamento mínimo
1810 lá e com essas condições aqui vai haver uma melhoraria porque vai ter que colocar
1811 uma estação de pré-condicionamento a nível preliminar é isso que estou querendo
1812 dizer do emissário de Ipanema mais que eu acho que ele está correto não
1813 obviamente que não porque falta um tratamento anterior ao lançamento, só por
1814 causa disso. Em relação ao art. 21 e as condições de lançamento, essas são as
1815 condições mínimas de lançamento. Na verdade o art. 19 ele se aplica ao art. 21,
1816 quer dizer caberá ao órgão ambiental avaliar se aquelas condições de lançamentos
1817 são adequadas ou não, então o art. 19 acho até que ele deveria constar, repetir esse
1818 texto embaixo do art. 21, um parágrafo do art. 21 porque ele complementa do art.
1819 21, então essas condições do §1º são condições mínimas. Em relação à questão da
1820 DBO a DBO não tem a menor importância em água marinha. Sabemos que as
1821 diluições mínimas de cem vezes você rapidamente reduz a DBO em questão de
1822 segundos. Em relação ao SST, a eficiência eu tenho aqui uma tabela com as malhas
1823 das diversas peneiras desde 1,5 milímetros até 0,5 milímetros. Peguei aqui de várias
1824 fontes e para remover 20% de SST você precisa de uma peneira com malha de 1
1825 milímetro. Então qualquer malha acima de 1 milímetro e 1,5 milímetro você não
1826 consegue remover 20% de SST, agora 30% de SST pelas informações que eu tenho
1827 aqui você precisa de uma malha de 0,75 milímetros que é uma malha menor do que
1828 a de tratamento de água que geralmente é de 1 milímetro. Em relação à areia a

1829 areia não tem nada a ver com SST. Ela é removida na caixa de os sólidos em
1830 suspensão passam pela caixa de areia e aí sim seriam removidas em um processo
1831 de tratamento em nível primário. Então eu particularmente não conheço nenhum
1832 processo de tratamento que remova 30% de SST ou é 50%, 60% ou é 15%, 20%,
1833 30% eu não sei qual o tipo de tratamento que seria cabível.

1834

1835

1836 **A SR^a. CLAUDIA POVINELLI (SRHU) – (...)**

1837

1838

1839 **O SR. EDUARDO TORRES (Petrobras) –** Isso, aí sim. Exatamente aí atenderia e
1840 viria justamente de encontro ao tratamento preliminar com peneiras. Então você tem
1841 a desarenação, você remove uma parte dos sólidos e você complementa fazendo
1842 30% é perfeitamente possível de atender. Aliás, está tendo grande investimento da
1843 CAGECE hoje em dia e da EMBASA no programa Mundo Azul e eles estão fazendo
1844 IPC's agora acabou de ser concluído o IPC lá do emissário do Jaguaribe com
1845 peneiras rotativas é uma estação de pré-condicionamento nível preliminar com
1846 peneiras rotativas modernas que já começaram a operação do emissário de lá e a
1847 CAGECE também esta fazendo a reforma da IPC colocando peneiras rotativas com
1848 malha de 1 milímetro também.

1849

1850

1851 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) –** Eu queria propor a vocês não sei se
1852 todos concordam estou até pedindo também, o Botelho vai ter que sair para
1853 interrompermos agora, almoçar e retornar as 14:00h para ver se conseguimos fazer
1854 uma jornada longa durante a tarde e de qualquer jeito nós vamos retornar para o art.
1855 19 e também vai tratar de emissários.

1856

1857

1858 (Intervalo para almoço).

1859

1860

1861 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) –** Vamos retomar a nossa reunião.
1862 Tivemos um bom tempo de almoço hoje. Vamos voltar ao nosso art. 21 e aqui tem
1863 uma questão que eu queria trazer para as senhoras e senhores, que é o seguinte:
1864 eu estava conversando com nossos colegas da CETESB, o Regis e também estava
1865 conversando aqui com a Silvia Cláudia e com a própria Dra. Zuleika em relação à
1866 questão dos sólidos de suspensão totais. Pelo que eu entendi, eu queria que a
1867 CETESB e depois a AESB também deixasse claro essa diferença na eficiência de
1868 remoção. Da conversa que eu tive com a CETESB esse 50% aqui inclui o que já
1869 saiu na desoneração, é isso? Então eu gostaria que me explicasse um pouco.

1870

1871

1872 **O SR. RÉGIS NIETO (CETESB) –** É a quantidade de sólidos que tem que sair no
1873 esgoto após fazer o tratamento, chamado tratamento primário. Sólido suspenso.
1874 Então você pega a rede de esgoto, ela passa no sistema de decantação antes do
1875 pré-condicionamento. Primeiro o pré-condicionamento e passa no sistema de
1876 decantação. Na saída de decantação deve remover 50% de sólidos suspensos. É na
1877 saída que você pega. Uma parte já saiu, mas eu meço na saída do decantador.

1878

1879

1880 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então é o que nós estávamos falando.
1881 Então na realidade aqui esse inciso V da AESB seria sólidos em suspensão totais,
1882 eficiência de remoção de 20%, seria adicionalmente ao que já foi retirado na análise
1883 de exoneração. Então eu acho que nós temos aqui... A distância não é 20 para 50. A
1884 distância agora é de uns 40 para 50, que está dentro de uma certa margem de erro
1885 em dependendo do tipo de efluente que você tem. Então não é tanta diferença aí. Eu
1886 queria só esclarecer, porque esse negócio toma um tempo enorme nosso e não está
1887 claramente definido. É isso que eu queria só... Não é uma questão simplesmente de
1888 conceituar. O conceito me parece que é o mesmo. O que nós temos aqui é que não
1889 está muito bem descrito o que significa isso. Não sei a Dra. Zuleika tem alguma
1890 sugestão de como fazemos esse ajuste.

1891

1892

1893 **O SR. MAURICIO LOBO (ANAMMA Nacional)** – É mais uma pergunta. Esses 50%
1894 eu acho que é mais difundido e seria considerado no tratamento primário.

1895

1896

1897 **O SR. RÉGIS NIETO (CETESB)** – Isso. No primário nós conseguimos essa
1898 remoção.

1899

1900

1901 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Não sei se a AESB, antes da Dra.
1902 Zuleika, gostaria de usar a palavra. Pedro ou Edward.

1903

1904

1905 **O SR. PEDRO LUIS PRADO FRANCO (AESBE/Sanepar)** – Existe uma
1906 classificação do (...) adotada que pelo tamanho da partícula, estamos procurando
1907 aqui, que a areia sendo em partículas maiores, sólidos suspensos estariam no
1908 arranjo diferente de areia.

1909

1910

1911 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu vou pedir para a Dra. Zuleika ver
1912 se consegue encaminhar esse ponto, que a minha ideia é que propusesse aí, o
1913 pessoal reunisse e propusesse uma redação de consenso para esse ponto e nós
1914 depois discutiríamos isso. Eu quero fazer andar um pouco essa agenda.

1915

1916

1917 **A SR^a. MIRIAM MOREIRA BOCCHIGLIERI (AESBE/Sabesp)** – O que nós estamos
1918 preocupados também é que não é questão de fazer um teste em laboratório. É que
1919 nós temos processos unitários. Então você tem uma caixa de areia. É nesse sentido
1920 que nós estamos tentando...

1921

1922

1923 **A SR^a. CLAUDIA POVINELLI (SRHU)** – O sólido segmentado está dentro dos
1924 sólidos suspensos totais, igual a história do quadrado e do retângulo. O retângulo
1925 não é quadrado. Isso não interessa. Você está colocando remoção de sólido
1926 suspenso total. É tudo que pode parar naquela membrana de tamanho tal no
1927 laboratório. A areia para. Dentro dos sólidos suspensos totais você tem parte
1928 orgânica, parte fixa. Tem toda aquela definição. Isso é universal, é utilizado em

1929 todos os laboratórios do Brasil e a única forma de você medir sólidos suspensos
1930 totais é através de análise de laboratório. Então nós temos que considerar areia
1931 sólido suspenso total. Ele não é sólido dissolvido. Ele é suspenso.

1932

1933

1934 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu queria fazer o seguinte
1935 encaminhamento: eu queria ver se a AESB, a SETESB e a SRHU conseguiam fazer
1936 uma proposta de consenso para deixar claro isso para nós. Eu acho que tem as
1937 technicalidades.

1938

1939

1940 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Sr. Presidente, eu vou
1941 resgatar um pouco o que eu me lembro da discussão no GT. As propostas iniciais
1942 dentro desse tema é fazer uma referência a vincular essas condições de lançamento
1943 ao tipo de tratamento. Então chegou-se ao impasse: era tratamento preliminar ou
1944 era tratamento primário? Como não houve uma convergência de definições o que é
1945 tratamento preliminar e o que é tratamento primário, nós optamos então por listar
1946 quais seriam “as unidades” que deveriam existir para o condicionamento. Não vou
1947 nem falar em pré-condicionamento. O condicionamento desse efluente sanitário
1948 antes do lançamento por emissário submarino. Por isso é que apareceu
1949 desarenação, que foi um consenso. Todos os participantes concordaram que
1950 deveria ter remoção de areia. Poderia até estar escrito: com remoção de área, após
1951 remoção de areia. Deveria ter a remoção de sólidos grosseiros e materiais flutuantes
1952 também, que está aí virtualmente ausente e deveria ter uma remoção mínima de
1953 sólidos em suspensão e aí que chegou-se ao impasse de 20 ou 50%. Com essa
1954 argumentação colocada aqui nesse momento, talvez a saída fosse deixar “sólidos
1955 em suspensão totais, eficiência mínima de remoção de 20%, após desarenação”, ou
1956 seja, pressupõe-se que a areia vai ser retirada e essa eficiência de remoção é após
1957 essa retirada, mesmo que tecnicamente haja o entendimento que areia também é
1958 sólido em suspensão e é mesmo. Porque aí eu acho que fica mais claro o que a
1959 norma quer dizer. A norma quer dizer que tem que ter remoção de areia e além
1960 disso, tem que ter uma remoção de sólidos em suspensão também. Não sei se os
1961 membros do GT concordam, mas eu acho que dessa forma nós atendemos ou pelo
1962 menos aproxima mais os dois percentuais propostos inicialmente de 20 e de 50%.

1963

1964

1965 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – SETESB? Eu vou propor o seguinte:
1966 se a AESB, a Silvia, a Cláudia e a CETESB poderiam sentar e fazer uma proposta
1967 de redação mais ou menos no termos do que a Dra. Zuleika recomendou para
1968 retornar aqui. Com certeza vocês conseguirão uma convergência. É melhor do que
1969 nós ficarmos aqui tentando adivinhar números. Roberto, então eu acho que agora vai
1970 ter o pessoal que vai fazer a redação e eu queria o seguinte: no parágrafo 2º nós
1971 temos aí: os dispositivos... Eu acho que eu não estou com pressa. Depois nós
1972 vamos ter que discutir ainda o art. 19, até porque nós não vamos fechar esse artigo
1973 antes de olhar o 19, até porque no art. 21 diz o que está no 19 se aplica a esse
1974 artigo. Então eu não vou pedir para que se aprove esse art. 21 antes de nós
1975 discutirmos o 19. Vamos ao 19 então? E aí o pessoal nos oferece uma redação para
1976 essa questão do inciso V.

1977

1978

1979**A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Sr. Presidente, só para
1980ressaltar que houve uma dúvida, se as disposições do art. 19 aplicam-se no caso de
1981esgoto sanitário, pelo que está proposto no art. 21, são as duas condições: as
1982condições do parágrafo1º e do parágrafo2º. Então com certeza elas se aplicam sim.

1983

1984

1985**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que isso vai ficar mais claro
1986agora quando nós discutirmos o art. 19.

1987

1988

1989**A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - O art. 19 está na
1990Sessão II porque ele é aplicável a qualquer tipo de efluente. Por isso que ele ficou
1991na Sessão II e ele diz:O lançamento de fluentes efetuado em águas costeiras por
1992meio de emissores submarinos deve atender aos padrões da classe do corpo
1993receptor após o limite da zona de mistura e ao padrão de balneabilidade, conforme
1994disposto na Resolução CONAMA 274, de 29 de novembro de 2000. Parágrafo
1995único...

1996

1997

1998**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Tem uma urgência aqui: tem um carro
1999que está num lugar errado. JGZ7789. Ponto cinza. É de alguém aqui? OK.
2000Desculpa.

2001

2002

2003**A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - O parágrafo único então
2004do art. 19 diz: O órgão ambiental competente poderá estabelecer condições e
2005padrões específicos para o lançamento de efluentes por emissários submarinos
2006mediante avaliação dos programas de monitoramento ambiental com frequência e
2007parâmetros previamente estabelecidos, fundamentado por modelagens
2008hidrodinâmicas e de dispersão das plumas dos efluentes a serem realizados a
2009expensas do empreendedor. Qual que foi o objetivo do art. 19? Foi definir algum
2010critério para o lançamento de efluentes via emissários submarinos respeitando os
2011padrões de classe do corpo receptor e o padrão de balneabilidade com a ressalva
2012de que o órgão ambiental poderá estabelecer condições e padrões específicos em
2013função da hidrodinâmica do local de lançamento. Pelo que foi explanado no GT,
2014cada caso é um caso. Não há como generalizar e o licenciamento desses
2015empreendimentos devem então adotar os critérios que são específicos de cada
2016região. Existe uma proposta de uma redação um pouco diferente. Existe, aliás,mais
2017de uma proposta de redação para esse artigo aí: uma encaminhada pelo Governo
2018de São Paulo, que é de alterar, tirar do caput do artigo a citação direta da Resolução
2019274 e completar com: “e ao padrão de balneabilidade de acordo com as normas e
2020legislação vigente”.Isso é melhor, porque se a 274 for revista, não implica que isso
2021fica sem a aplicação, sem sentido. Eu acho até que é mais conveniente mesmo e
2022existe ainda outra proposta também do Governo de São Paulo, de retirar o parágrafo
2023único, porque além de estar contemplado no art.5º, que é aquele artigo genérico,
2024que dá ao órgão ambiental uma certa flexibilidade, altera a responsabilidade de
2025quem deve apresentar a justificativa. Assim,no art. 5º, o empreendedor deve
2026justificar seu pleito de lançar, em níveis acima do padrão, enquanto que na redação
2027proposta do parágrafo único do art.19 é o órgão ambiental que poderá estabelecer
2028condições e padrões acima dos especificados. Eu até acho que não é bem isso que

2029foi a proposta da redação do parágrafo único, não. Eu acho que aqui a ideia inicial
2030era permitir essa flexibilização a partir, mas como?A partir da análise desses
2031estudos e no final de frase ainda têm: a serem realizadas a expensas do
2032empreendedor, porque quem vai estabelecer condições e padrões especiais nesses
2033casos, eu entendo que só pode ser o órgão ambiental mesmo. Não tem outro ator
2034que poderia definir isso. Se quisermos ser um pouco mais restritivos, poderíamos
2035colocar talvez no licenciamento ambiental ou alguma coisa que amarrasse um pouco
2036mais essa definição de critérios e padrões específicos pelo órgão ambiental, mas
2037não acho que seria o caso de excluir o parágrafo único, não.

2038

2039

2040**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Deixa eu só tentar traduzir. A questão
2041do caput seria mais uma tecnicidade para retirar o aspecto da remissão à
2042CONAMA 274.Na questão do parágrafo único nós temos aí mais uma questão de
2043mérito que tem que ser avaliada e também nós vamos ter aí uma proposta global,
2044vamos dizer assim,de substitutivo, pelo que eu entendi, apresentada pelo MMA. Eu
2045queria então que a CETESB fizesse a defesa das duas propostas dela e depois eu
2046queria passar para o MMA para fazer...Primeiro eu vou apresentar as propostas e
2047depois eu abro uma discussão, porque eu tenho que me ater ao que já está
2048proposto. Pode ser?

2049

2050

2051**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Eu só queria agregar que a proposta do MMA está
2052apoiada pelo MME.

2053

2054

2055**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Mas é justamente por isso que eu
2056quero primeiro montar o quadro. Eu tenho uma questão MMA no caput, tenho outra
2057questão um pouco mais complicada no parágrafo único, mas eu tenho um
2058substitutivo depois que vai afetar toda essa discussão. Então eu acho importante já
2059apresentar esse substitutivo. Então eu peço, CETESB, por favor, para fazer a
2060apresentação das propostas e depois eu vou pedir para o MMA apresentar a
2061proposta, porque pelo que eu entendi é um substitutivo global.

2062

2063

2064**O SR. RÉGIS NIETO (CETESB)** – Bom, essa proposta basicamente é o seguinte:
2065primeiro, eu entendo que o art. 19, esse artigo que nós estamos discutindo aqui, é
2066para o lançamento de outras fontes de poluição por emissário submarino que não
2067seja esgoto sanitário, porque para mim esgoto sanitário, existe um capítulo de
2068emissário submarino para esgoto sanitário. Então eu estou entendendo que são
2069para outras fontes de poluição que tem poluentes muito diferentes daqueles que
2070vem do esgoto domestico:não é matéria orgânica, não é patógeno, você tem lá
2071metais, tem BTX, tem solventes halogenados, tem nitrogênio (...) altíssimo, tem
2072sulfeto, tem fenol. Esses efluentes não podem ser tratados da mesma forma que
2073esgoto domestico. Então não é para comparar ou se quer usar alguma coisa que
2074possa, com estudo, conduzir aqui a dispersão muito grande, tudo isso, use o art.5º.
2075Não precisa fazer um especifico para ele. Cada coisa que for anormal, como água
2076(...),despejo industrial lançado (...) submarino, eu vou ter padrão diferenciado. Não.
2077Eu acho que isso não pode ser, principalmente pelos poluentes que ele carrega
2078junto. Então tem que atender a Sessão II e não a sessão reduzida para esgoto

2079sanitário. Mais reduzido porque para esgoto sanitário em emissário submarino.
2080Então eu não posso comparar esgoto sanitário com despejo industrial em hipótese
2081alguma, por isso eu acho que sequer fazer uma coisa desse tipo, já usa o 5º que
2082está bastante diferenciado do original. Tiramos lá interesse público, prorrogamos lá,
2083porque órgão ambiental pode prorrogar, tiramos uma série de fatores que deixavam
2084difícil de atender. Era EIA/RIMA, virou estudo ambiental. Então usa esse artigo.
2085Porque colocar outro artigo? Daqui a pouco para cada coisa coloca um artigo e não
2086precisa atender emissão?

2087

2088

2089**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Tem duas propostas em relação ao
2090caput. (...) explicar porque quer modificar. É aquilo mesmo e a questão do parágrafo
2091único que quer retirar. Eu acho que não precisa fazer a defesa. Ok. Passei a palavra
2092para fazer a defesa desses aspectos. Não ficou muito claro para mim, mas tudo
2093bem. Eu não entendi muito porque, por exemplo, a supressão do parágrafo único.

2094

2095

2096**O SR. RICHARD HIROSHI OUNO (CETESB)** –Esse parágrafo único foi colocado
2097para que alguns parâmetros foram apresentados pelo pessoal de Camaçari dizendo
2098que o órgão ambiental aceitou um parâmetro fora dos padrões, quer dizer, para a
2099vida toda vai ser possível e eu acho que isso não é... Primeiro que os
2100monitoramentos não são perfeitos,principalmente no mar. Geralmente são muito
2101difíceis de fazer e você conseguir ter resultados bons e conseguir fazer com que
2102parâmetros sejam... A vida eterna fora dos padrões, eu acho que por isso nós
2103estamos propondo retirar esse parágrafo único, porque ele dá uma abertura para
2104que sempre não sejam atendidos os padrões, tanto de qualidade quanto de
2105emissão. Se você remete ao art. 5º, você tem um período de validade que o órgão
2106ambiental aceita, desde que apresentadas as justificativas.

2107

2108

2109**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu vou pedir agora para o MMA
2110apresentar a proposta e aí se for necessário, depois eu vou abrir para algumas
2111contribuições. Explicar porque da razão e nos deixar informados aqui.

2112

2113

2114**O SR. ANDRÉ CARDOSO (MMA)** – A Dra. (...) está com um problema no Ministério
2115e pediu para eu conversar a respeito dessa proposta aqui. Nós tivemos uma reunião
2116no Ministério com o MME, com a CNI tentando ajustar uma proposta, um acordo e o
2117problema do emissário, segundo a constituição na reunião, é que essa
2118temporalidade do art.5º seria difícil mantê-la a longo prazo e seria alguns
2119parâmetros, por exemplo, mostrou um exemplo, não sei se o Ivan vai mostrar daqui
2120a pouco, uma atividade que enquadra N parâmetros e um parâmetro, no caso era
2121enxofre, fica acima do que era preconizado na Tabela10, sendo que a pluma de
2122contaminação, no caso,essa zona de mistura, não aumentaria suficiente para causar
2123algum impacto maior do que estivesse descartando obedecendo a Tabela e aí nós
2124chegamos a uma proposta, melhoramos aquela... Dividimos,ampliamos mais o
2125escopo do art. 19 colocando no caput seguinte: o lançamento de efluentes efetuado
2126por meio de emissários submarinos deve atender, após tratamento, aos padrões de
2127lançamento previsto na Tabela1, aos padrões de classe do corpo receptor após o
2128limite da zona de mistura e aos padrões de balneabilidade conforme disposto na

2129Resolução 274, de 29 de novembro de 2000. Então nós colocamos aqui: a
2130prioridade é o caput. Atender a Tabela1, aos padrões de classe de corpo receptor
2131após o limite da zona de mistura e aí entramos com o parágrafo1º: Caso o
2132tratamento previsto no caput desse artigo não permita atender de novo a Tabela 1, o
2133órgão ambiental competente poderá, a seu critério, mediante solicitação do
2134empreendedor, estabelecer condições e padrões específicos para o lançamento de
2135efluentes por emissários submarinos com base em fundamentação técnica realizada
2136as expensas do empreendedor. Então ele vai ter que apresentar uma justificativa e o
2137órgão bial pode ou não. Então tem uma flexibilidade do órgão ambiental e no caso
2138inteiramente não tinga de permitir ou não o desenquadramento em relação ao
2139padrão na Tabela anterior, que era a Tabela10 e que agora é a Tabela1. Aí
2140colocamos parágrafo2º: A fundamentação técnica apresentada pelo empreendedor
2141para o estabelecimento de condições de padrões específicos citados no parágrafo 1º
2142deverá conter, no mínimo:As condições de parâmetros específicos na entrada do
2143emissário, o estudo de dispersão na zona de mistura, um programa de
2144monitoramento ambiental. O outro parágrafo3º: O estudo de dispersão na zona de
2145mistura citado no parágrafo2º deverá conter dois cenários. Primeiro cenário:
2146condições e padrões na entrada do emissário, atendendo aos valores preconizados
2147na Tabela1 dessa Resolução ou então ele teria um cenário que se estivesse tudo
2148dentro da Tabela um, como se comportaria aquele ambiente e o segundo cenário
2149com as condições e padrões propostos pelo empreendedor. Assim o órgão
2150ambiental poderá comparar os dois estudos, os dois cenários e verificar se tem
2151realmente algum impacto relevante essa permissão que ele iria conceder. E aí não
2152seria temporário. Seria por um prazo até ter uma tecnologia disponível, até uma
2153revisão da Resolução. Seria nesse caso.

2154

2155

2156**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ok. Eu gostaria de passar a palavra
2157para a Petrobrás que também participou dessa discussão.

2158

2159

2160**O SR. IVAN (Petrobrás)** – Boa tarde a todos. Obrigado,Sr. Presidente. Veja só:o Dr.
2161Regis... Vou começar com um comentário. Concordo com ele quando ele diz que a
2162parte de efluentes sanitários tem que ser vista de uma maneira diferente, mas eu
2163vou botar só um temperinho. Hoje as plataformas desabitadas, aquelas que não têm
2164ninguém, mas por questões de lei, ela tem que ter um banheiro lá para quando, uma
2165vez a cada duas semanas, vai alguém naquela plataforma, a pessoa tiver vontade
2166de ir ao banheiro, ela tem um banheiro. Só o banheiro. Não tem sala, não tem nada.
2167E para este banheiro no meio do mar, em uma plataforma desabitada, nós temos
2168que ter o tratamento do efluente por solicitação de todos eles. É que o Cláudio
2169Alonso está olhando para mim com cara de dúvida. Então essa é a realidade,
2170porque algumas vezes, mesmo nós vendo a diferença entre o sanitário e o industrial,
2171ele acaba algumas vezes caindo um pouco para que o que, eu acho que foi a
2172Patrícia Bozon comentou aí do que é público... Mais ou menos isso. Na reunião
2173passada eu fiquei um pouco preocupado, porque algumas vezes, talvez todos
2174saibam mais do que eu, mas eu tenho assim,uma necessidade aqui de só reforçar
2175alguns pontos. Primeiro:emissário industrial não é pegar algo que saiu do processo e
2176colocar dentro do duto e lança-lo no mar. Não é isso. Ele passa por um processo de
2177tratamento muito grande. Eu trouxe aqui, se tiver condição, eu vou pedir aqui para
2178abrir uma foto de uma estação.

2179

2180

2181 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Tem limite de tempo. Eu vou dar 5
2182 minutos e se precisar eu adiciono mais, porque eu tenho uma ideia do que nós
2183 precisamos aqui para construir a sua convicção.

2184

2185

2186 **O SR. IVAN (Petrobrás)** – Esquece a foto. É uma estação imensa e o setor
2187 produtivo considera que tem que fazer isso mesmo. Ele não está aqui pedindo para
2188 deixar de fazer ou não. Tem que fazer tudo isso e mais. Agora, dentro de um
2189 processo, algumas vezes de 50, 60, 70 parâmetros, 1 dos parâmetros não atinge
2190 aquele limite proposto na Tabela 1 e nós temos dentro da visão dessa Resolução, ter
2191 a condição do órgão ambiental, ele analisar e ver se ele concorda com o pleito de ter
2192 um ou dois parâmetros fora do atendimento daquela Tabela. O resto tudo
2193 atendendo. Para ter esse um ou outro padrão não atendido, precisa de um projeto
2194 imenso e tem que ser assim mesmo. Precisa ter o monitoramento. Eu estava
2195 conversando no final da manhã... Do Rio Grande do Norte eu participei do processo
2196 de licenciamento e monitoramento do emissário. Praticamente nós tínhamos oito
2197 universidades trabalhando para nosso monitoramento com 101 mestres e doutores e
2198 nós praticamente fechamos os maiores laboratórios do país apenas para fazer a
2199 análise de uma campanha de um emissário. Não estou reclamando, não. Temos que
2200 fazer. A única coisa é que nós não podemos deixar esse processo de gestão,
2201 porque emissário não é tratamento, mas é um processo de gestão ambiental que ele
2202 não exista. O pleito nosso é de que órgão ambiental vai avaliar e falar: olha, esse 1
2203 parâmetro que está trazendo aqui, esse 2, um sulfeto ou um enxofre que tinha o
2204 limite de 1 e você está trazendo com 1,7 nós queremos todos esses estudos aqui e
2205 todo monitoramento ambiental. Feito isso, comprovado que não há problema, nós
2206 vamos considerar e podemos libertar. O órgão ambiental é que vai decidir isso.

2207

2208

2209 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado. Eu só estou controlando um
2210 pouco a questão de tempo, gente, porque se for necessário, nós retornamos depois
2211 para mais algum tipo de consideração. Eu tenho uma questão, eu vou fazer a
2212 seguinte proposta: nós temos um texto-base que foi aprovado e temos uma proposta
2213 de substitutivo do MMA. Eu vou ter que votar primeiro, contrapor a proposta de
2214 substitutivo ao o texto-base e depois eu passo para essas modificações que a
2215 CETESB está propondo, se for o caso. Pode ser assim? Eu estou dizendo, mais ou
2216 menos orientando o encaminhamento que vou dar, que é para nós talvez
2217 direcionarmos um pouco as intervenções nesse primeiro momento.

2218

2219

2220 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Já tem uma questão que fala
2221 da 274, já há um consenso.

2222

2223

2224 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós chegamos lá.

2225

2226

2227 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Ivan,
2228 você sabe que eu sempre fui muito cuidadoso quando se tratam de questão

2229provenientes da Petrobrás. Você lembra bastante bem do caso de óleos e graxas
2230em plataformas, que demos uma solução bastante elegante, diga-se de passagem.
2231No entanto, eu não gosto de uma coisa aqui, do tipo de citar o exemplo de exceções
2232extremamente raras para determinar uma regra. Fazer um cocô uma semana em
2233alto-mar não é regra e nem é exceção. Deus me livre fazer só uma vez por semana.
2234Nós morremos. Então a exceção nós não podemos considerar nesse caso.
2235Agora,especificamente, nós estamos tratando de um emissário. Esquece em um
2236primeiro momento que é emissário. Nós estamos tratando de um efluente industrial.
2237Como efluente industrial, deve ser tratado como tal. Agora, se vou fazer um despejo
2238final com uma plataforma submarina ou não, para mim não está interessando muito.
2239Perdão. Uma plataforma, não. Um emissário. Eu acho que não interessa muito. Ele
2240é um efluente industrial e vai ser tratado como tal. Eu não sei para que grandes
2241exceções, a não ser aquelas consideradas no art.5º que vale para isso e para outras
2242coisas. Veja,o fato de eu pegar o efluente industrial, se eu jogar na minha rede, eu
2243vou ter um padrão e se eu jogar no mar, eu vou ter outro, eu acho que não é muito
2244coerente, porque se eu tenho condições de tratar o efluente industrial, qualquer um,
2245para atingir aqueles parâmetros, porque naquele que vou jogar no mar eu não
2246preciso? Em casos extremamente especiais, excepcionais, o art.5º é bastante claro
2247e bastante satisfatório. Veja,a temporalidade dele é uma temporalidade um pouco
2248sacana, porque você diz que é temporário, mas você não diz quanto. Eu posso fazer
2249um temporário por 20 anos. Até lá essa Resolução já mudou 30 vezes. Então eu
2250acho que o art.5º satisfaz bastante a emissão industrial, seja ela através de um
2251emissário submarino, ou através da rede. Eu não vejo uma diferença maior. Eu acho
2252que dá para manter sim a supressão desse parágrafo.

2253

2254

2255**A SRª. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Sr. Presidente,
2256avaliando a proposta que foi colocada agora, eu entendo que ela não foge à
2257proposta original do Grupo,porém ela detalha um pouco mais o formato desse
2258estudo que está sendo chamado de manifestação técnica, que deveria ser vinculada
2259à essa proposta de parâmetros, padrões especiais. Agora,caso esse venha a ser o
2260entendimento desta Câmara,eu acho que nós precisamos acertar a redação
2261proposta. Existem palavras que estão aí e que não foram utilizadas anteriormente e
2262existem muitos termos repetidos. Eu acho que cabe uma revisão dessa redação
2263caso esse seja o entendimento da Câmara. Gostaria de ter oportunidade de fazer
2264essa revisão.

2265

2266

2267**O SR. LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURAO SÁ (Mover)** – Eu realmente não
2268entendi. Pode ser fruto da minha ignorância, mas eu não entendi. Nós temos só
2269organização da Resolução como um todo. Nós temos um Capítulo,Capítulo II:
2270Condições e padrões de lançamento de efluentes e disposições gerais. Temos uma
2271exceção no art.5º, parágrafo único e de repente nesta mesma sessão nós fazemos
2272outra exceção, que é válida só para a Tabela I, não é os padrões como um todo da
2273Resolução e que a meu ver não tem o menor sentido dentro desse critério se ele
2274pode ser enquadrado dentro do outro. Me parece, inclusive que existe alguma coisa
2275que eu não consigo ver especificamente sobre isso e com um detalhe específico:
2276acho que a questão de temporalidade é fundamental e aqui nós não temos esse
2277dispositivo, onde lá nós somos obrigados a manter o prazo, lá é obrigado e aqui nós
2278não temos nenhum tipo de temporalidade prevista. Então eu acho que realmente

2279 não tem sentido e sou obrigado a concordar com as posições de que... Eu sou a
2280 favor de que nós realmente suprimamos aquele artigo e não façamos essa
2281 substituição.

2282

2283

2284 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Temos então uma nova discussão
2285 aqui, que é a supressão do art. 19. O parágrafo único ou o art. 19?

2286

2287

2288 **O SR. LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURAO SÁ (Mover)** – O parágrafo único.
2289 No parágrafo único, quando você troca, você está substituindo o parágrafo único por
2290 um dispositivo como um todo. Então a primeira coisa... Na verdade nós estamos
2291 fazendo as duas coisas ao mesmo tempo aqui. Nós estamos substituindo o
2292 parágrafo único por outro artigo, o artigo como um todo. Então a princípio nós
2293 estamos discutindo essa inclusão do substitutivo do Ministério, não é isso? Eu acho
2294 que sou a favor de manter o texto original e a supressão do parágrafo único.

2295

2296

2297 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Qual seria o encaminhamento? Seria
2298 rejeitar a proposta do MMA?

2299

2300

2301 **O SR. LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURAO SÁ (Mover)** – O meu
2302 encaminhamento é contrário a essa proposta do MMA, rejeitar essa proposta.

2303

2304

2305 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Mas justamente é esse
2306 encaminhamento que nós estamos dando. Vamos colocar primeiro em avaliação
2307 essa proposta de rejeição ou não. Sendo rejeitada, entra. sendo aceita, aí ela fica
2308 como...

2309

2310

2311 **O SR. LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURAO SÁ (Mover)** – Exato. Estou
2312 discutindo o mérito da proposta.

2313

2314

2315 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu fiz esse encaminhamento até
2316 porque eu me confundi um pouco. Mourão, desculpa. Eu não consegui entender.
2317 Entendi que estava falando da supressão global do art. 19. Não é isso? Ok.

2318

2319

2320 **A SRª. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Na verdade a minha percepção foi
2321 semelhante a da Dra. Zuleika, quer dizer, eu acho que na verdade o texto original do
2322 Grupo de Trabalho e a nova proposta apresentada pelo MMA, em termos
2323 conceituais sinalizam na mesma direção. A proposta do MMA com pouco maior nível
2324 de detalhe. Concordo também com ela que necessita ser aprimorada a redação. Em
2325 relação aos comentários que foram feitos, especificamente da manutenção ou não
2326 de uma exceção, quer dizer, eu entendo que dentro até da linha que foi colocada
2327 pelo Dr. Márcio Freitas na parte da manhã, quer dizer, nós optamos por uma
2328 determinada estrutura de texto na Resolução, quer dizer, se nós formos ver ao longo

2329da Resolução,vários artigos, quer dizer, tem o 5º que seria o artigo da exceção ou
2330alguns casos de excepcionalidade, mas nós vamos verificar que ao longo do texto
2331você detalha um pouco mais algumas situações em que se configuraria essa
2332excepcionalidade que eu entendi que foi intenção do Grupo dar a maior
2333transparência possível a essas situações. Então se nós estamos trabalhando nesse
2334sentido e foi o caso, por exemplo, de alguns artigos que nós acabamos de discutir
2335antes do almoço em relação especificamente à sessão de esgotos sanitários, que foi
2336esse de dar maior detalhamento do assunto, eu não veria prejuízo em princípio na
2337manutenção do que está pretendendo se detalhar no art. 19. A questão da redação
2338nós podemos discutir, detalhar, mas eu não vejo realmente assim, quer dizer, dentro
2339de um contexto global da estrutura da Resolução,porque nós podemos fazer essa
2340resolução com muito menos artigos com certeza, mas eu estou tentando respeitar
2341todo o trabalho do Grupo,que teve mais tempo de avaliar e discutir do que nós aqui
2342e respeitar também então esse direcionamento. Então eu não vejo assim,
2343Presidente,oposição do que foi proposto pelo MMA com a redação original do caput
2344e do parágrafo único dos artigos. Quanto a essa questão da temporalidade, quer
2345dizer, eu vejo que o órgão ambiental tem poder discricionário de decidir a qualquer
2346momento sobre a revisão de condições, inclusive de condições de licenciamento
2347ambiental. Então não existe esse negócio para o resto da vida. Muito pelo contrário,
2348até nós gostaríamos. Gostaríamos que a validade da licença fosse muito maior do
2349que é, gostaríamos de um montão de coisa, mas existe uma determinação legal
2350desse poder discricionário do órgão ambiental. Então nós vivemos meio pendurados
2351nessa situação e pode, a qualquer a momento, ele entendendo que vai haver
2352impacto ambiental maior que o aceitável ou que vá ferir os padrões de qualidade
2353daquele corpo receptor, ele determinar: olha, você vai ter que dar um jeito. Não vai
2354poder mais lançar desse jeito. Então eu acho que essa questão de temporalidade
2355seria resolvida justamente porque tem cobertura legal para esse poder discricionário
2356do órgão ambiental de a qualquer momento mudar as condições que foram
2357previamente autorizadas. Então eu acho que na minha... Eu comungo da sugestão
2358da Dra. Zuleika de nós analisarmos, quer dizer, eu vejo que em termos de conceito
2359não há diferença. É simplesmente um nível de detalhamento maior na proposta do
2360MMA.

2361

2362

2363**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A minha preocupação é como nós
2364fazemos essa composição, porque aí eu teria: como eu vou operacionalizar essa
2365convergência entre essas duas propostas. Eu entendo que elas têm... São níveis de
2366detalhamento, mas eu vejo assim, a caput da proposta do MMA está até mais
2367completa do que o caput. Talvez possa ver como eu faço essa... Eu estou pensando
2368em como operacionalizar isso aí.

2369

2370

2371**O SR. LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURAO SÁ (Mover)** – Questão de
2372ordem.Se for para discutir, eu sou a favor de se vai votar, primeiro se vai aceitar a
2373proposta do Ministério. Uma vez aprovadas, sem prejuízo das emendas a serem
2374apresentadas em cima dela, uma vez aprovada, pode-se fazer as modificações,
2375supressões dentro delas. Então essa seria uma consideração. Só que no mérito eu
2376queria contraditar um pouco a questão da temporalidade que a Dra. Cristina falou,
2377porque a questão da temporalidade, se não fosse necessária, não estaria no art. 5º.
2378O órgão ambiental pode fazer qualquer coisa. Não precisaria do art.5º. Eu diria

2379assim: olha, tira o art. 5º, mas não vale colocar o art.5º dizendo que ele é válido para
2380o todo e colocar um artigo específico dizendo: isso aqui não está previsto. Então nós
2381temos um problema de formalidade jurídica inclusive nesta Resolução que é nós
2382colocarmos um dado geral, bastante geral no art.5º que especifica as condições
2383dessa revisão e em um artigo específico nós estamos falando sobre uma revisão
2384específica de uma que não obedece àquele critério geral. Isso me levanta problemas
2385de origem semântica dentro dessa legislação que está ali dentro. Então ela tem um
2386problema jurídico aí que a meu ver, incomoda, além de temporalidade por si só não
2387ser observada nesse artigo específico. Por isso que sou genericamente a favor de
2388manter o 5º e tirar o parágrafo único lá.

2389

2390

2391**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – O nosso querido amigo que
2392me precedeu está coberto de razão em tudo que ele colocou. Agora,eu pediria
2393primeiro a atenção dele. Pediria o seguinte: vamos fazer como Jack
2394Estripador,vamos por partes nessa brincadeira. Votar se cabe ou não esse
2395substitutivo que condiciona o senhor Presidente, mas buscar o texto
2396fundamentalmente do caput. Nesse ponto não é tão importante a excepcionalidade,
2397que poderá existir ou não caso os senhores o acatem. O importante é ter muito
2398nítido que o caput fala de atendimento genérico a tudo, a qualquer lançamento de
2399efluentes efetuados e não só em água costeira por meio de emissário submarino.
2400Ele tem que atender. Aquilo ali é filosofia básica do processo. São princípios. Tem
2401que atender aos padrões da Tabela I. Por isso o texto alternativo está melhor que o
2402texto original, que não fala nisso, embora implicitamente esteja, tem que atender aos
2403padrões da classe do corpo receptor, que é toda a filosofia de trabalho desde a
2404época da GM13 e aos padrões de balneabilidade com aquele texto sugerido por São
2405Paulo para não fazer referência à Resolução 274, fazer referência genérica à
2406legislação vigente. Então esse caput seria fundamental. O resto é acessório que nós
2407discutimos para ver o que pode entrar ou não, mas vamos fazer por parte.

2408

2409

2410**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Caros colegas, eu estou querendo
2411aqui discutir com vocês o encaminhamento que eu dou.

2412

2413

2414**O SR. MAURICIO LOBO (ANAMMA Nacional)** – Antes de tudo, eu gostaria de
2415estar melhor esclarecido.*(falha no microfone)* Não atende a essa exceção, porque aí
2416você vai dizer o seguinte: já atende. Então eu (...) qual é a necessidade desse
2417detalhamento do art. 19 especificamente para o emissário. Parece que você jogar
2418por emissário, o outro é mais complicado. Vai ter privilégio quando me parece que
2419tem uma situação de maior diluição. O outro então você pode... Ficou meio estranho.
2420Se for a necessidade específica de emissário, se acrescenta o art.5º. Me parece um
2421pouco mais lógico. Me deixou um tanto confuso, porque a necessidade... Já está
2422previsto, mas se você quiser botar especificamente emissário, tem que ser
2423fundamentado em condições padrões de entrada... Então esse detalhamento pode
2424entrar específico em emissário no art.5º, porque ficou uma coisa um tanto confusa
2425aqui e com esse detalhamento, volto a dizer, parece que você está privilegiando
2426uma coisa que é melhor ambientalmente em termos de dispersão do que fazer o
2427efluente direto. É isso que eu queria entender, porque essa necessidade? Me parece
2428que nem necessidade não é.

2429

2430

2431 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu só estou pensando em como eu
2432 vou operar aqui. Eu tenho um substitutivo que na realidade é global. Eu teria que
2433 votar ele. É claro que nós poderíamos emenda-lo se fosse necessário. Só pedir para
2434 Botelho falar, que quando você falar, Zuleika, você já faz o resumo.

2435

2436 **O SR. IVAN (Petrobrás)** – Veja só, realmente na primeira lida sempre fica esse
2437 pensamento de que no art.5º já contempla. Essa foi a minha primeira lida também,
2438 mas depois voltando para atender junto com o pessoal que participou do GT, ficou
2439 claro que não estava e nós temos pessoas aqui que participaram do GT que vão
2440 poder explicar. Um ponto assim, que eu não comentei, que é bastante importante:
2441 nós sempre pensamos em falar as coisas, mas depois que termina a fala é que fala:
2442 eu não falei isso. É que se nós optarmos por não ter nenhuma informação com
2443 relação a emissários submarinos industriais de alguma maneira, significa dizer que...
2444 E olha que eu estou dizendo isso de conversa que eu já tive com órgãos ambientais
2445 e de ações de órgãos ambientais que eu não estou questionando, mas eu estou
2446 dizendo a realidade. É que emissário submarino não vai mais existir no país. Por
2447 quê? Porque vai ser obrigatório você, boca de entrada do emissário, estar com todos
2448 os parâmetros atendendo. Se você está com todos os parâmetros atendendo, para
2449 que emissário? Só estou colocando um ponto, que o emissário é exatamente para
2450 alguma coisa fora. Aí foi comentado o seguinte: porque está colocando Tabela I?
2451 Excelente observação. Ela é a única que tem. Então na realidade poderia até tirar
2452 “Tabela I” e dizer: tem que atender aos parâmetros definidos nesta Resolução. Você
2453 está certíssimo e isso dá para a pessoa: mas e o resto? Não entra? Então a situação
2454 do emissário industrial, aí o Conselheiro Maurício Lobo falou e tem razão, ele é
2455 muito mais restritivo do que todos os outros. Ele é muito mais restritivo e naquele
2456 pequeno em que ele não atende, o órgão ambiental fala: eu quero que você me faça
2457 uma análise disso, analise daquilo e quando você falou que monitoramento marítimo
2458 é difícil, eu vou contra argumentar. Nós fazemos monitoramentos marítimos que são
2459 considerados de excelência não só no Brasil. Então o monitoramento marítimo
2460 consegue se fazer sim e nós fazemos. Eu estou com alguns aqui que nós podemos
2461 mostrar de um emissário só o volume que é. Então nós estamos para dizer o
2462 seguinte: o emissário submarino vai cumprir com toda a Resolução prevista aqui e
2463 naqueles poucos itens que ele não cumprir, o órgão ambiental vai falar: eu não
2464 aceito que você não cumpra. Dá seu jeito. E aí o empreendedor pode falar: olha, eu
2465 vou dar meu jeito. Vou construir mais planta disso, planta daquilo. Ou então falar:
2466 não, eu não vou mais desenvolver essa atividade. O órgão ambiental pode dizer:
2467 não aceito. E para o órgão ambiental aceitar, ele vai receber todas as análises além
2468 de monitoramento, vai receber: olha, a tua pluma, se seguisse todos os parâmetros,
2469 era essa aqui. A pluma com um ou dois parâmetros fora do atendimento é está aqui.
2470 Órgão ambiental, você que analisa e tem toda a... Eu não sei o “juridiquês”, mas tem
2471 toda a prerrogativa para dizer sim ou não. Nós temos um caso em que um índice
2472 aumentou de 200 metros a zona de mistura para 205 metros. Essa é a realidade que
2473 nós estamos falando. Então o item 5º, eu volto a dizer: numa primeira leitura me
2474 parecia que ele incorporava. Depois me foi explicado: olha, Ivan. Isso é temporal. É
2475 uma empresa que teve um problema de processo e esse problema de processo fez
2476 com que, por um prazo aí de dois ou três meses, enquanto ela construía outra rede,
2477 ela poder lançar tal situação. Quer dizer, era algo bastante temporal e ligado mais
2478 a um problema operacional, um problema de processo e não a um processo de

2479gestão. Emissário, gente, vamos ver o seguinte: qual é o país ambientalmente
2480melhor do planeta, que tenha costa? Vamos ver se lá tem emissário? Tem. Qual é o
2481segundo? Vamos ver se lá tem emissário? Tem. Vamos ver qual é o terceiro. Será
2482que nós aqui de repente dentro do CONAMA não criamos uma situação em que nós
2483falamos: não, nós queremos emissário? É isso? Eu sei que não é isso, mas se nós
2484tirarmos essas questões, nós vamos falar o seguinte: tem que estar 100%
2485enquadrado. Se estiver 100% enquadrado, não precisa de emissário.

2486

2487

2488**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu queria passar a palavra para a Dra.
2489Zuleika.

2490

2491

2492**A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Me parece que o foco
2493dessa discussão está se o art.5º contempla ou não também o lançamento por
2494emissários submarinos. Se nós formos lá no art.5º, lá está dizendo o seguinte: é
2495vetado o lançamento em desacordo com os padrões estabelecidos nessa
2496Resolução. Essa é a regra geral. Só que nós sabemos que nós não podemos ser tão
2497exigentes assim, porque existem casos em que há que se ter uma flexibilidade e aí o
2498parágrafo único desse artigo vem exatamente dar essa possibilidade de
2499flexibilização pelo órgão ambiental, colocando quatro critérios para essa flexibilidade.
2500Primeiro:atendimento ao enquadramento do corpo receptor, que repete-se no art. 19
2501que estamos discutindo. Segundo:realização de estudo ambiental as expensas do
2502empreendedor, que também repete-se, inclusive na proposta original do GT com
2503outro nomeou com outras denominações mais detalhadas, mas não deixam de ser
2504um estudo ambiental, que é um estudo focado no ambiente que está recebendo
2505aquele efluente. Terceiro:estabelecimento de tratamento e exigências para este
2506lançamento. Mesma coisa, pois se está fazendo um estudo de hidrodinâmica, de um
2507monitoramento e tudo mais que está descrito naquela redação, está se fazendo o
2508estabelecimento de tratamento porque como foi explicado agora mesmo, se um
2509parâmetro sair desses parâmetros estabelecidos na Tabela I, o órgão ambiental vai
2510ter que dizer ao empreendedor o que ele precisa fazer. Se ele vai fazer um
2511tratamento adicional, se vai ter que mudar o processo dele para eliminar esse
2512parâmetro lá na fonte geradora. O órgão ambiental vai ter que determinar isso e
2513quarto: fixação de um prazo máximo para lançamento prorrogável a critério do órgão
2514ambiental. Eu queria ressaltar o seguinte: pelo último depoimento aqui, parece que
2515houve um entendimento que esse artigo, essa ressalva é feita para situações de
2516emergência. Sim. É feito, é aplicável para situações de emergência, mas não é só
2517nesses casos. Eu me lembro de ter inclusive citado um caso conhecido em Minas
2518Gerais onde a empresa dispunha da melhor tecnologia de tratamento e mesmo
2519assim não conseguia atender ao padrão de lançamento. Para isso foi necessário
2520criar um padrão especial para aquele empreendimento dentro de condições do
2521estudo do corpo receptor, monitoramento do corpo receptor e dos efluentes e aquele
2522padrão especial ficou vinculado à licença ambiental daquele empreendimento. Então
2523são duas as possibilidades. Não quer dizer que esse temporal aí é por alguns dias
2524para poder tratar uma emergência, para diminuir o risco de uma barragem, que foi
2525outro caso que eu citei. Não é isso. Pode ser inclusive vinculado ao licenciamento
2526ambiental. Então dentro desse raciocínio eu pergunto aos senhores se a proposta
2527que está no art. 19 nós não estamos conversando sobre a mesma coisa e apenas
2528deveríamos ressaltar, que eu acho que foi a intenção dos componentes do GT, de

2529que como esse estudo ambiental deve ser feito no caso de emissário submarino,
2530porque parece-me, eu não sou a pessoa mais indicada para comentar sobre isso,
2531que há uma deficiência junto aos órgãos ambientais do país no entendimento de
2532qual tipo de estudo deve ser exigido para os emissários submarinos. Então na
2533tentativa de criar algumas diretrizes básicas se detalhou naquela proposta original,
2534como está lá na redação original, avaliação do programa de monitoramento com
2535frequência e parâmetro estabelecido, fundamentado por modelagens hidrodinâmicas
2536e dispersão da pluma dos efluentes, ou seja, seria uma explicação de qual estudo
2537ambiental deveria ser feito. Então eu não vejo que o art. 19 está contrapondo, está
2538diferente ou está indo contra a ideia do art.5º. Porém,o entendimento que eu tive no
2539momento da discussão no GT é que para esse caso específico havia uma
2540necessidade de discorrer um pouco mais de qual seria o estudo técnico vinculado. A
2541proposta do MMA vai um pouco além disso. Ela já detalha um pouquinho mais como
2542esse estudo que aqui está sendo denominado de fundamentação técnica deveria ser
2543feito, colocando até a alternativa de dois cenários para subsidiar melhor a decisão
2544do órgão ambiental. Então nesse raciocínio, eu acho que um não está contrário ao
2545outro. Ele é complementar e eu imagino que o que a Câmara deve decidir é se cabe
2546detalhar o tipo de estudo ou não.

2547

2548

2549**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É um pouco nessa linha que eu estava
2550tentando esclarecer, quer dizer, na realidade o que nós podemos tentar ver é o
2551caput do art. 19, a proposta de São Paulo e a proposta do MMA.

2552

2553

2554**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Não há
2555divergências do caput.

2556

2557

2558**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Tem aqui uma proposta do MMA que
2559difere um pouco. Se nós pudéssemos considerar se há um acordo, usar a do
2560Ministério fazendo a substituição na referência à CONAMA 274, que é o que São
2561Paulo está pedindo.

2562

2563

2564**O SR. LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURAO SÁ (Mover)** – Tabela I é diferente
2565de condições e padrões de lançamento. Eu prefiro que tenha igual ao paragrafo 5º.
2566Tabela I é um caso específico. Nós temos várias condições e padrões que são
2567diferentes.

2568

2569

2570**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós vamos dividir em duas a
2571discussão, quer dizer, a discussão de acertar o caput e depois o nível de
2572detalhamento, que na realidade é o parágrafo único da proposta do GT que se
2573desdobrou aqui em três parágrafos na proposta do MMA.É isso?

2574

2575

2576**O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Eu acho que pacifico a
2577todos que o art.5º é mais amplo, mais geral e contempla e o 19 é um detalhamento
2578de alguma coisa que sequer no caso específico. Porque não se leva essa

2579temeridade, se resume um texto mais breve possível, essa temeridade do art. 19 e
2580se leva para o 5º? Alguma coisa que possa contemplar e resolver esse problema.

2581

2582

2583**A SRª. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Existe uma lógica,
2584Conselheiro, na construção da minuta da Resolução. Isso não seria uma disposição
2585genérica. Isso é um enfoque para emissário submarino. Então ela ficou inclusive
2586depois dos padrões de lançamento.

2587

2588

2589**O SR. LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURAO SÁ (Mover)** – Mas está na mesma
2590Sessão de princípios gerais. Não está em nenhuma específica.

2591

2592**A SRª. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Está depois do art. 16.

2593

2594

2595**O SR. LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURAO SÁ (Mover)** – Depois do artigo,
2596mas na mesma Sessão que disposições gerais.

2597

2598

2599**A SRª. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Não. Ele está na
2600Sessão II, que é a sessão de condições e padrões de lançamento.

2601

2602

2603**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos tentar ver se acertamos o
2604caput então?Podemos fazer essa...

2605

2606

2607**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Eu
2608acho que pode sem problema algum, mas eu acho que a proposta de São Paulo
2609pode ser considerada, suprimir a situação específica da legislação e colocar no
2610genérico.

2611

2612

2613**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos tentar já fazer essa adequação
2614aqui.

2615

2616

2617**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – O ideal seria ficar o seguinte
2618texto, senhores: O lançamento de efluentes efetuados por meio de emissários
2619submarinos, que não se aplica só em águas costeiras, deve atender,após
2620tratamento, as condições e padrões de lançamento previstos no artigo tal, que não
2621sei qual é o artigo, aos padrões da classe do corpo receptor após o limite da zona de
2622mistura e o padrão de balneabilidade de acordo com as normas e legislações
2623vigentes. Esse é o texto.

2624

2625

2626**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então eu vou pedir que vá lá e faça a
2627modificação. Vamos já fazer a alteração agora. O texto ali:O lançamento de
2628efluentes efetuados por meio de emissários submarinos deve atender:após

2629tratamento aos padrões e condições de lançamento... Está meio tonteado aqui. O
2630lançamento de efluentes efetuados por emissários submarinos deve atender, após
2631tratamento, aos padrões e condições de lançamentos previstas nessa Resolução
2632aos padrões da classe e do corpo receptor após o limite da zona de mistura e ao
2633padrão de balneabilidade, de acordo com normas e legislações vigentes. É isso, não
2634é? Tem algum...? Então essa é a proposta que nós temos do caput. Todos estado
2635de acordo com ela? Então vamos avançar agora para o parágrafo. Na realidade, o
2636que nós temos aqui é um parágrafo único que na proposta do MMA foi mais
2637detalhada, foi desmembrado. Foi dada maior referência. Nós temos aí, pelo que eu
2638entendi, uma posição da CETESB de supressão nesse parágrafo único e nós temos
2639aqui essas duas abordagens de detalhamento em relação aos estudos que
2640subsidiaram essa emissão, os efluentes que serão dispostos pelo emissário. Então eu
2641queria agora abrir uma discussão em torno desses aspectos. Já foi lá, a CETESB já
2642apresentou as razões de porque a supressão e eu queria abrir uma discussão sobre
2643essa necessidade de um maior ou menor detalhamento. Eu acho que o que nós
2644podemos aqui é primeiro votar se nós suprimimos o parágrafo ou se mantemos
2645algum tipo de detalhamento e aí, em função disso, nós discutimos o que fazer. Pode
2646ser assim? Então eu gostaria que alguém defendesse a supressão, quer dizer, a
2647CETESB já fez essa defesa e alguém defendesse a manutenção. Eu ia propor aqui
2648talvez o MMA, que apresentou essa... Claro que pode outra pessoa também fazer a
2649defesa. Pelo menos para começar essa discussão.

2650

2651

2652**O SR. ANDRÉ CARDOSO (MMA)** – A importância de manter esse detalhamento
2653que o Ministério conseguiu concluir ali é a necessidade de como tem no capítulo de
2654efluentes sanitários, a necessidade de especificar um pouco mais essa relação com
2655emissário submarino que não é detalhado. Fica uma insegurança muito grande para
2656os órgãos ambientais permitir essa excepcionalidade. Nós detalhando, mesmo
2657repetindo em relação ao art. 5º, eu acho importante manter. Você orienta, você dá a
2658possibilidade. Não é só aquilo. É à critério do órgão ambiental. Permite que o
2659empreendedor solicite uma avaliação do órgão ambiental com dois cenários com
2660diversos detalhamentos que nós colocamos só para ele poder se orientar, ter
2661ferramentas para poder decidir ou, mas ele pode negar. Vai ter abertura da
2662possibilidade do empreendedor solicitar essa avaliação. É somente isso. Nós
2663acreditamos que para emissário submarino é importante aparecer, ressaltar isso,
2664mesmo que fique a mais em relação ao art.5º. É importante. Essa atividade não é
2665uma atividade... É complicado para o licenciamento. Nós reforçamos que é
2666importante, mesmo que fique redundante, é importante manter.

2667

2668

2669**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só para lembrar que eu vou fazer esse
2670encaminhamento: supressão contra o texto-base. Se mantiver, vamos dizer assim,
2671se nós rejeitarmos a supressão, nós podemos entrar na discussão de um maior ou
2672menor detalhamento. Só para nós organizarmos a intervenção.

2673

2674

2675**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Nós
2676mantemos a posição. Agora, a forma de encaminhamento nós precisamos ser bem
2677cuidadosos, Volney, porque veja, nós somos a favor da supressão, mas nós não
2678somos contra que de repente no 5º você faça algum detalhamento. Então não

2679necessariamente o fato de rejeitar o parágrafo implica em não aceitarmos o
2680detalhamento proposto pelo MMA no art.5º. Ele pode ser incorporado, porque eu não
2681vejo problema maior em incorporar algum detalhamento em análise. Quer dizer, não
2682são excludentes as propostas. O que a proposta é excludente é o seguinte: eu não
2683quero o parágrafo. Agora,eu não vejo problema algum em fazer algum detalhamento
2684no art.5º de como se faz isso. Eles não são excludentes nesse aspecto.

2685

2686

2687**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Me parece que o 5º é geral e aqui a
2688questão é mais específica.

2689

2690

2691**A SRª. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Mais uma vez eu insisto na questão da
2692construção do texto. Se for para ficar o art. 19 só como está o caput também não
2693precisaria nem do caput, porque aí estaria coberto pelo art.2º. O art. 2º diz
2694claramente que tem que atender após o devido tratamento e o 5º cria
2695excepcionalidade. Então é o que eu havia comentado ao início da minha fala, quer
2696dizer, existe uma estruturação genérica que todo mundo tem que atender como está
2697no art.2º. Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados
2698nos corpos receptores após o devido tratamento, desde que obedeça as condições,
2699parâmetros e exigências e não sei o que. Então está a regra geral aqui. Eu estou
2700falando que a regra geral é do art.2º para qualquer lançamento e depois o 5º é a
2701regra geral para a excepcionalidade. Então o que eu estou entendendo que foi a
2702intenção do grupo: há casos em que se faz necessário um melhor detalhamento
2703para evitar dúvidas. Então optamos por construir a art. 19, que fala da situação
2704específica de lançamento por emissários. A meu ver, ficar só o caput do art. 19 pode
2705ficar o entendimento de que no caso de emissário submarino, poderia nem haver a
2706excepcionalidade. Então a minha sugestão é: se for para ficar um detalhamento
2707específico de uma situação via emissário, deveria ficar atrelada também ao caput a
2708situação de excepcionalidade para maior clareza. Só isso.

2709

2710

2711**A SRª. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Eu tenho uma proposta
2712de redação. Considerando o caput conforme foi aprovado agora, instantes atrás,
2713com as alterações aí incluindo o aprimoramento da proposta do MMA, a minha
2714proposta seria criar um parágrafo único dentro do art. 19 que eu acho que contempla
2715todas essas questões, que seria uma consolidação da proposta do MMA, que diria
2716assim: no caso da ocorrência da excepcionalidade prevista no parágrafo único do
2717art.5º, o estudo ambiental definido no inciso II deverá conter, no mínimo: I – As
2718condições e padrões específicos na entrada do emissário; II – O estudo de
2719dispersão na zona de mistura com dois cenários: a) Primeiro cenário: condições e
2720padrões na entrada do emissário atendendo aos valores preconizados na Tabela I
2721dessa Resolução. B) Segundo cenário: condições e padrões propostos pelo
2722empreendedor. e III – Programa de monitoramento ambiental. Ou seja, nós estamos
2723detalhando o estudo ambiental que já está dentro do critério de excepcionalidade
2724previsto no art.5º que é aplicável a qualquer tipo de efluente que está nas
2725disposições gerais da norma. Agora, eu gostaria de discutir um pouco mais, até
2726respeitando os membros do GT, principalmente o Edward, que se empenhou em nos
2727explicar quais são as nuances da questão do lançamento do emissário submarino,

2728se esse escopo do estudo ambiental contempla o que foi proposto anteriormente no
2729GT, se é suficiente ou não.

2730

2731

2732**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos fazer o seguinte:vamos
2733interromper cinco minutos aqui, vocês propõem a redação agora porque eu acho
2734que nós não temos a redação ainda. Porque nós estamos conseguindo uma
2735proposta de consenso. Me parece que não vai... O que estou vendo é se a
2736CETESB... Essa é a ideia. Se nós conseguirmos avançar nessa direção, vencemos.
2737Então, Maurício, vamos propor cinco minutos só para nós fazermos esses ajustes
2738aqui.

2739

2740

2741(*intervalo*).

2742

2743

2744**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos retomar a reunião. Dra.
2745Zuleika, pode apresentar a proposta de redação?

2746

2747

2748**A SRª. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - O parágrafo único
2749então, para não restar dúvida que trata-se... Eu tive aqui uma argumentação que
2750antes estava lá: “no caso da excepcionalidade prevista no art. 5º”, que isso não
2751ficaria muito bom, ficaria começando a frase com uma exceção. Então repetimos
2752algumas palavras para tornar mais claro. Então o paragrafo único ficou: O
2753lançamento de efluentes por emissário submarino em desacordo com as condições
2754e padrões estabelecidos nessa Resolução poderá ser autorizado pelo órgão
2755ambiental competente conforme previsto no parágrafo único do art.5º, sendo que o
2756estudo ambiental definido no inciso II deverá conter, no mínimo...E aí continua igual:
2757condições e padrões específicos na entrada do emissário, o estudo de dispersão na
2758zona de mistura com dois cenários: o primeiro, condições e padrões na entrada de
2759emissário, atendendo os valores preconizados na Tabela I dessa Resolução e
2760segundo: condições e padrões propostos pelo empreendedor e terceiro: programa
2761de monitoramento ambiental. No primeiro cenário,na letra A, nós podemos ate
2762eliminar “condições e padrões na entrada de emissário”. Eu acho que o primeiro
2763cenário é atendendo aos valores da Tabela I e o segundo cenário é a proposta do
2764empreendedor, não é? Está redundante ali à toa.

2765

2766

2767**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, por favor, faça a adequação aí.
2768Algum comentário? A palavra está aberta. CETESB?

2769

2770

2771**O SR. RÉGIS NIETO (CETESB)** – Não sei se está claro.

2772

2773

2774**A SRª. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Tem uma dúvida aqui:
2775atendimento às condições e padrões da Resolução? Porque não são só os valores
2776da Tabela I. Aí eu não sei. Eu gostaria de ter opinião dos universitários aí. Ou seja,
2777um cenário é pegando os parâmetros da Tabela I, porque as condições, na verdade,

2778 não mudam. O que pode mudar é algum outro parâmetro de Tabela I que não será
2779 atendido. Para isso ele tem que fazer uma simulação, que é o estudo de dispersão
2780 atendendo a Tabela I ou outra simulação que apresenta uma proposta de padrão de
2781 lançamento. É isso?

2782

2783

2784 *(intervenção fora do microfone)*

2785

2786

2787 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Dessa forma que está
2788 aí está certo?

2789

2790

2791 **O SR. ANDRÉ CARDOSO (MMA)** – Espero que a Câmara Jurídica não mude isso
2792 aí.

2793

2794

2795 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – MMA tem acordo.

2796

2797

2798 **O SR. RÉGIS NIETO (CETESB)** – Presidente, eu acho que precisa ficar claro que
2799 em desacordo com as condições e padrões, existem duas condições que nós
2800 usamos na legislação: condição de padrão de emissão e condições de padrões de
2801 qualidade no receptor. As condições de padrões de qualidade nós não queremos
2802 que sejam, em hipótese alguma, alteradas. O que nós estamos flexibilizando são
2803 condições e padrões de lançamento. Talvez ficar claro... Está um pouco longe o
2804 caput. Eu acho que se colocasse “condições e padrões de lançamento” ficaria mais
2805 claro. É esse que nós estamos aceitando, um ou outro parâmetro em desacordo.
2806 Aliás, nós aceitamos isso e acabamos mudando o padrão de emissão, um estudo
2807 feito pela própria Petrobrás, que era outra forma de resolver isso que vocês têm para
2808 o Boro. O Boro é um padrão complicado. 397 pediram para examinar. Não vale para
2809 águas salinas. O Grupo de Trabalho continua a manutenção de normalidade para
2810 água salina. Então se é outro parâmetro, tem outro mecanismo de fazer como feito
2811 para o Boro. Não precisamos ter exatamente isso. É a minha opinião, mas se é para
2812 sair por aqui, eu acho que seria bom colocar as condições e padrões de lançamento.
2813 Repetir não atrapalha.

2814

2815

2816 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Isso não está, de certa
2817 forma, contemplado na redação do parágrafo único, onde fala: O lançamento do
2818 efluentes... O único... O lançamento em desacordo com as condições e padrões
2819 estabelecidos nessa Resolução...

2820

2821

2822 **O SR. RÉGIS NIETO (CETESB)** – Mas lançamento de efluentes significa atender
2823 padrões de emissão, lançamento e não desenquadrar o corpo d'água. O lançamento
2824 deve atender padrões de qualidade.

2825

2826

2827**A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Eu entendo que o caput
2828é a regra geral. O parágrafo único é só no caso da excepcionalidade.

2829

2830

2831**O SR. RÉGIS NIETO (CETESB)** – Não. O lançamento de efluentes pode fazer duas
2832coisas: ele pode não atender padrões de emissão e pode desenquadrar o corpo
2833d'água, não atender padrões de qualidade.

2834

2835

2836**A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - No caput do art.
283719:Lançamento de efluentes efetuados por meio de emissários submarinos deve
2838atender, após tratamento, às condições e aos padrões do lançamento previstos
2839nessa Resolução, aos padrões da classe do corpo receptor após o limite da zona de
2840mistura e ao padrão de balneabilidade. São as quatro condições, na verdade.

2841

2842

2843**O SR. RÉGIS NIETO (CETESB)** – E uma delas você está flexibilizando? O que você
2844está flexibilizando é o padrão de lançamento.

2845

2846

2847**A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Está escrito. Olha só
2848aí.No parágrafo único repete lá: em desacordo com as condições e padrões
2849estabelecidos poderá ser autorizado, conforme o lançamento.

2850

2851

2852**O SR. RÉGIS NIETO (CETESB)** – O lançamento não é padrão de lançamento. O
2853lançamento é padrão de emissão, que é o lançamento e o padrão de qualidade no
2854corpo d'água. As duas coisas você vê. Por isso que eu acho...

2855

2856

2857**A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - O que você está
2858falando, está atendido aqui. Nós não mexemos no padrão de qualidade. Nós
2859estamos apenas flexibilizando os padrões de lançamento.

2860

2861

2862**O SR. RÉGIS NIETO (CETESB)** – EU volto a sugerir que fique claro que nós
2863estamos sugerindo de concordo com condições e padrões de lançamento, já que lá
2864em cima inclusive fala: padrão de emissão, padrão qualidade e padrão lançamento.
2865Até tem que atender. Então o que nós estamos flexibilizando são as condições e
2866padrões de lançamento.

2867

2868

2869**A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Então faz uma
2870sugestão.

2871

2872

2873**O SR. LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURAO SÁ (Mover)** – Ele quer que
2874coloque, depois de condições e padrões, “de lançamento”, de novo, “estabelecidos
2875nessa Resolução”. Não sei se fica redundante, mas...

2876

2877

2878 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Parágrafo único?

2879

2880

2881 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - O Regis está sugerindo
2882 colocar assim: O lançamento de efluentes por emissário submarino em desacordo
2883 com as condições e padrões de lançamento estabelecido nesta Resolução. Eu acho
2884 que a Câmara Jurídica vai... Padrão de emissão? Ou então é melhor colocar lá:
2885 emissão de efluentes por emissário... Também não fica bom.

2886

2887

2888 *(intervenções fora do microfone)*

2889

2890

2891 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós estamos começando a dar volta
2892 aqui. Vamos lá. A proposta é: Descarte de efluentes por emissário submarino em
2893 desacordo com as condições e padrões de lançamento. O descarte de efluentes...
2894 Parágrafo único: Por emissário submarino em desacordo com as condições e
2895 padrões de lançamento... Estabelecidos na Resolução poderá ser autorizado pelo
2896 órgão ambiental competente conforme previsto no parágrafo único do art.5º, sendo
2897 que o estudo ambiental definido no inciso II deverá conter, no mínimo: I –
2898 As condições de padrão específico na entrada do emissário; II – O estudo de
2899 dispersão na zona de mistura com dois cenários. O primeiro cenário: atendimento
2900 dos valores preconizados na Tabela I desta Resolução. O segundo
2901 cenário: condições de padrões propostos pelo empreendedor. Três: programas de
2902 monitoramento ambiental. É isso? Podemos então? Alguém tem alguma observação
2903 em relação a essa Resolução? Então aprovada. Vamos para o 21 ainda. Nós
2904 ficamos naquela redação do 30%, 40%, 20%? 21. Fizeram uma redação aí?

2905 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - A proposta é que seria
2906 20%, após desarenação.

2907

2908

2909 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Estamos tentando ver a proposta de
2910 consenso que seria: 5- A, sei lá.

2911

2912

2913 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Seria no art. 21,
2914 parágrafo 1º, inciso 5: sólidos em suspensão totais: eficiência mínima de remoção de
2915 20%, após desarenação.

2916

2917

2918 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ok? Pode ser isso aí?

2919

2920

2921 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Aí, no inciso XIII, é retirado,
2922 porque eu acho que ficou muito problemático aí. Sai o inciso XIII com essa redação
2923 nova aí?

2924

2925

2926 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Eu acho que não. São
2927 duas coisas diferentes e eu acho que houve tanta preocupação do GT em colocar a
2928 desarenação como uma obrigação que não é tirar, não.

2929

2930

2931 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – São operações unitárias. Eu não votei
2932 a proposta. Perguntei se a CETESB teve acordo, que a CETESB que tinha uma
2933 proposta dissidente e o SRHU, se tem alguma observação? Tem alguma
2934 observação? CETESB?

2935

2936

2937 *(intervenções fora do microfone)*

2938

2939

2940 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ok. Então ficamos a seguinte
2941 redação: sólidos em suspensão total de eficiência mínima de remoção de 20% após
2942 desarenação. Ok? Todos de acordo? Então avançamos. Parágrafo 2º: Os
2943 dispositivos previstos no art. 19 dessa Resolução também são aplicáveis a
2944 lançamento de esgotos sanitários por meio de emissários submarinos.

2945

2946

2947 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Agora muda um pouco
2948 de figura, porque foram feitas várias alterações no art. 19. Então eu gostaria que
2949 fosse dada a palavra à representante da AESB para colocar suas argumentações.

2950

2951

2952 **O SR. EDWARD** – Como complementação do art. 21 viria o parágrafo 2º. No
2953 parágrafo 2º a minha sugestão é colocar exatamente o parágrafo único do art. 19,
2954 que estava anteriormente. O órgão ambiental competente poderá estabelecer
2955 condições e padrões específicos para lançamento de efluentes para emissários
2956 submarinos, mediante avaliação de programas, monitoramento, estudos de
2957 dispersão, etc.

2958

2959

2960 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Gostaria que vocês
2961 explicassem o porquê dessa proposta.

2962

2963

2964 **A SR^a. MIRIAM MOREIRA BOCCHIGLIERI (AESBE/Sabesp)** – Isso não vai
2965 vincular o emissário submarino de efluente doméstico à Tabela I, que é o que está
2966 falando no art. 19. Vira regra atender a Tabela I.

2967

2968

2969 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - É porque havia um
2970 entendimento anterior, Presidente, de que para esgoto sanitário, no caso de
2971 lançamento de emissário submarino, os padrões da Tabela I não seriam atendidos,
2972 ou seja, não necessariamente teriam que ser atendidos, que apenas esse
2973 tratamento inicial que está colocado aqui: desarenação, remoção de sólidos,
2974 materiais flutuantes e grosseiros poderia ser suficiente para o lançamento no mar,
2975 desde que fossem respeitados os padrões de balneabilidade e as condições do

2976corpo receptor, os padrões de qualidade do corpo receptor e que, no caso, a
2977ressalva ficaria que o órgão ambiental poderia estabelecer condições específicas
2978baseadas nesses estudos de dispersão para esgotos sanitários. Há uma diferença
2979de concepção, onde o esgoto industrial, digamos assim, deveria obviamente sofrer
2980um tratamento, atender a Tabela I e depois ser lançado. O esgoto sanitário, em tese,
2981não precisaria atender totalmente a Tabela I. Precisaria atender esses requisitos
2982mínimos de retirada basicamente de sólidos, um tratamento primário, preliminar ou
2983alguma coisa entre os dois. Então é uma diferença de conceito defendida pela AESB
2984para viabilizar, como já foi dito, o lançamento por emissário no litoral brasileiro.

2985

2986

2987**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A palavra está aberta.

2988

2989

2990**A SR^a. MIRIAM MOREIRA BOCCHIGLIERI (AESBE/Sabesp)** – Eu só queria
2991acrescentar que toda essa Sessão III, do saneamento, a base dela foi essa, que
2992para esgoto sanitário nós não vamos fazer a Tabela X inteira a menos que haja uma
2993exigência do órgão ambiental, porque o que acontece que nós verificamos? Primeiro
2994que ninguém fazia antes e muitos dos que faziam, por exemplo, na região
2995metropolitana, muitos daqueles parâmetros eram atendidos. Então era não ser regra
2996fazer a Tabela inteira. Isso vale para emissário e para o tratamento secundário, a
2997menos das exigências do órgão ambiental. A ideia era essa.

2998

2999

3000**O SR. LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURAO SÁ (Mover)** – Então não é isso que
3001está sendo proposto pelo Edward ali. Se colocar a restrição, além de nós termos
3002essas condições que nós estamos colocando ali, que seriam as únicas condições
3003para eles, teria ainda a excepcionalidade. Nós já estamos, dentro da minha visão,
3004trabalhando com o corpo receptor só no máximo, ou seja, nós estamos
3005trabalhando com o mar ou com qualquer outro corpo receptor que só vai ter alerta
3006quando estiver fora do padrão de saturação. Então: Olha, você pode jogar o que você
3007quiser lá desde que o corpo receptor... Quando ele deixar de receber, o que nós
3008vamos fazer? Vai ter padrão. Bom, mas esse foi o critério que foi colocado aqui. Eu
3009não vou discutir mais. Eu sou contrário a esse padrão. Eu acho que nós temos que
3010ter padrão que evolua com o tempo e não permitir que não obedeça a Tabela I, mas
3011se foi vencida a discussão, está vencida. Mas nesse caso, se nós admitirmos ainda
3012a excepcionalidade que existe no 19, nós temos duas excepcionalidades. Então eu
3013não entendi essa proposta dessa forma. Aquela excepcionalidade era para ser
3014menos restritiva. Então não é a mesma. Então vamos propor como...

3015

3016

3017**O SR. MÁRCIO FREITAS (IBAMA)** – Eu demorei bastante para conseguir entender
3018porque emissário estava nessa Resolução. Eu só entendi depois da manifestação da
3019Petrobrás, que colocou a dificuldade que existia e foi muito explícito que o problema
3020todo da Petrobrás é que o órgão ambiental estava exigindo antes do emissário o
3021mesmo padrão da ponta do emissário. Se nós entendermos que o que nós estamos
3022tentando resolver aqui é esse problema, eu imagino que todo mundo saiba que essa
3023grande discussão de padrão e não padrão que o Roberto Monteiro sempre advoga
3024aqui, o nosso problema todo tecnicamente é o corpo receptor e de lá para cá, que
3025nós definimos o resto. No momento que nós colocamos padrão, aí começa essa

3026 discussão: padrão é na entrada do emissário ou na saída do emissário? Padrão na
3027 saída do emissário é complicado, porque emissário tem divisor. Então aí nós
3028 partimos para outro conceito, que é o conceito de zona de mistura e quais são as
3029 concentrações de poluentes na zona de mistura. Bom, isso é a única justificativa para
3030 termos “emissário” nessa Resolução. A única aceitável. Dá mais conforto para o
3031 órgão ambiental, que a rigor não precisaria, porque o órgão ambiental tem essa
3032 prerrogativa, sempre teve, deverá ter seja emissário ou não seja. Eu volto a dizer
3033 aqui: se discutir emissário submarino, eu vou querer discutir emissário subaquático,
3034 emissário não sei o que e agora que tem emissário, qualquer estação minha vai ter
3035 um emissário, porque também não está especificando o tamanho do emissário. Eu
3036 faço emissário de 5 metros já caís na Resolução. Bom, mas já que nós estamos
3037 nessa discussão e já que estou entendendo que o problema é resolver esta questão,
3038 quer dizer, ter um padrão de lançamento aceitável na ponta do emissário e não ser
3039 cobrado pela entrada do emissário, então eu acho que deve ser, por coerência,
3040 assumir o mesmo que se assumiu em relação ao emissário de esgoto industrial.
3041 Agora, o padrão de esgoto sanitário está dado. Porque agora nós vamos abrir mão
3042 do padrão de esgoto sanitário? É isso que eu não estou entendendo. Nós vamos
3043 deixar lançar esgoto sanitário *in natura*? Se existe um padrão de lançamento esgoto
3044 sanitário, a exemplo do que se fez com esgoto industrial, que se use o mesmo
3045 parâmetro com a mesma prerrogativa. Eu simplesmente botaria um parágrafo no
3046 artigo do emissário industrial e diria: para esgoto sanitário, por analogia, bota-se a
3047 mesma questão, só que em vez da Tabela I, é padrão de lançamento de esgoto
3048 sanitário e os outros estudos ficam valendo igual.

3049

3050

3051 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – A Zuleika lembrou bem que
3052 em todas as discussões há um diferencial significativo com relação a esgoto
3053 sanitário. Isso nós não precisamos falar novamente, que esgoto sanitário, se faz
3054 10% ou se faz 15%, é ganho de 10%, é ganho de 15%, é ganho de 30%, porque o
3055 outro você embarga e fecha. Esgoto sanitário ainda não inventariaram mecanismo
3056 para ele parar de ser produzido. Só evacuando a cidade, literalmente. Agora, o lance
3057 é o seguinte: dentro dessa linha você tem que dar um tratamento diferenciado para
3058 emissários destinados e dedicados a esgoto sanitário. Então a Zuleika lembrou
3059 muito bem: não é atender àquelas dezenas de parâmetros: arsênio, boro, cianeto,
3060 (...), benzeno, clorofórmio... Tudo que está aqui foi estabelecido especificamente
3061 para o setor esgoto sanitário que utilize-se de emissário submarino que ele vai ter
3062 um grupo específico de atendimento: PH 5 e 9, desarenação, sólidos (...)
3063 virtualmente ausentes, eficiência de remoção de 20% após desarenação e essas
3064 coisas. Limita-se a isso. Esgoto sanitário é só isso. Se for manter para esgoto
3065 sanitário isso aqui tudo, danou-se. Então é inviável. Aí nós não vamos ter mais
3066 emissário submarino de tratamento de esgoto. Tratamento, não, desculpe. De
3067 disposição de esgoto sanitário.

3068

3069

3070 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ok. Não tem ninguém inscrito.

3071

3072

3073 **O SR. EDWARD** – Eu acho que não me fiz entender. Na verdade esse parágrafo
3074 primeiro são as condições mínimas de lançamento. Isso aí é condição *sine qua non*
3075 para todo mundo. Teria que ter, na sequência, um parágrafo 2º estabelecendo que o

3076órgão ambiental poderá exigir um tratamento superior a esse do parágrafo primeiro.
3077É isso que teria que estar... Mediante estudos ambientais, que seriam esses de
3078modelagem de monitoramento. No caso é suprimir o parágrafo2º que está lá agora.

3079

3080

3081**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Não vejo a necessidade nesse
3082parágrafo 2º aí.

3083

3084

3085**A SRª. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Dentro da nova redação
3086do art. 19, realmente o melhor seria suprimir, porque o Conselheiro Cláudio Alonso
3087está lembrando aqui que no caput do art. 21 tem lá: resguardadas outras exigências
3088cabíveis, que dá margem a tudo isso que foi falado:a uma maior exigência do órgão
3089ambiental, a uma análise mais apurada do corpo receptor. Então,quer dizer, talvez
3090seja mais seguro nesse momento excluir para não prejudicar o entendimento da
3091norma.

3092

3093

3094**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A ideia seria suprimir esse parágrafo
30952º. Eu queria um comentário: Tem a proposta da AESB a proposta de supressão. Eu
3096queria ouvir um comentário aqui da Mesa. Rápido. A AESB está tirando a proposta.
3097Nós temos o parágrafo2ºcom essa redação. A nossa Coordenadora está propondo a
3098sua supressão também. Alguém é contrário à supressão do parágrafo2º? Estão
3099esclarecidos?Então suprimido o parágrafo2º. Art. 22.

3100

3101

3102**A SRª. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Presidente, eu posso
3103sugerir uma forma de encaminhamento um pouquinho diferente? Ainda tem uma
3104pendência que está vinculada à questão do esgoto sanitário, que são os efluentes
3105de serviços de saúde.

3106

3107

3108**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu queria só aprovar o 22, porque eu
3109acho que o 22 não vai ter muito... Tem um problema maior?

3110

3111

3112**A SRª. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - O 22 diz respeito aos
3113testes de ecotoxicidade.

3114

3115

3116**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Tem algum problema com o art. 22?
3117Alguém tem alguma emenda?Então o 22, em princípio eu acho que não tinha
3118nenhuma emenda. Não sei se tinha alguém com uma emenda. Então aprovado o
3119art. 22. Vamos lá para... Voltar naquele art.15.

3120

3121

3122**O SR. MÁRCIO FREITAS (IBAMA)** – Eu acho que não fui claro. Mas do jeito que
3123ficou esse artigo do esgoto sanitário, ele desvinculou completamente do
312419.Consequência disso é que nós, até aqueles critérios de balneabilidade e tudo
3125mais já não tem mais... A pergunta que eu fiz no início dessa discussão é se o 19 se

3126aplicava ao 21 e o 21 era uma exceção do 19. Me responderam que sim. Agora do
3127jeito que está colocado o 19 e do jeito que está colocado o 21, não. Então significa o
3128seguinte: eu posso lançar esgoto sanitário bruto em qualquer lugar do mar e não
3129preciso respeitar nem condição de balneabilidade. Eu estou ignorante na leitura. Por
3130favor, me esclareçam, porque se ele não está vinculado ao 19 e eu não estou
3131dizendo isso no 21 e o 21 é específico do esgoto sanitário, então alguma coisa está
3132errada: ou eu estou lendo errado ou está mal redigido.

3133

3134

3135**A SRª. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Ele tem razão,
3136Presidente. Eu acho que vale a pena aprimorar a redação do caput do art. 21 de
3137forma a deixar claro que esse lançamento também irá atender às condições e
3138padrões previstos nessa Resolução, aos padrões da classe do corpo receptor após
3139o limite da zona de mistura e ao padrão de balneabilidade, de acordo com normas e
3140legislações vigentes.

3141

3142

3143**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Só o padrão é que não dá,
3144porque ele tem um padrão específico aqui. Aqui no artigo está dizendo:
3145resguardadas outras exigências cabíveis. Eu não gosto desse tipo de texto. É vago.
3146Gostaria de botar esse seu texto aí, que é o texto dizendo que ele tem que atender
3147ao padrão da classe e a balneabilidade. Agora, o padrão especificamente são esses
3148padrões aqui e não aqueles padrões que estão lá atrás. Então não bote
3149“padrão”. Bote só balneabilidade e o outro.

3150

3151

3152**A SRª. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Então eu vou fazer uma
3153proposta aqui para... O lançamento de esgoto sanitário por meio de emissário
3154submarino deve atender aos padrões da classe do corpo receptor após o limite da
3155zona de mistura e ao padrão de balneabilidade, de acordo com as normas e legislações
3156vigentes e ser precedido de tratamento que garanta o atendimento das seguintes
3157condições e padrões específicos, resguardadas outras exigências. Aí eu entendo até
3158que não precisamos colocar parágrafo único: condições de lançamento de efluentes.
3159Pode entrar direto nos incisos I, II... Não sei se isso fere a regra de legislação a
3160regra de redação legislativa. Eu acho que não.

3161

3162

3163**A SRª. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Só para fim de facilidade de leitura do texto
3164para não ficar um caput desse tamanho todo, a minha sugestão seria manter o caput
3165do jeito que estava, porque ele menciona, no que estava em vermelho anteriormente
3166aqui no nosso texto, tratamento que garanta o atendimento das seguintes condições
3167e padrões específicos e depois vinha o parágrafo primeiro. A minha sugestão é que
3168criasse dentro das condições e padrões, como parágrafos a questão da
3169balneabilidade seria um e depois a questão do enquadramento ao corpo receptor.
3170Ficar como parágrafos, porque senão fica um caput muito grande e confuso. Então
3171transferir essas condições, como já vincula aqui atendimento das seguintes
3172condições e padrões, colocar para baixo, que daí fica mais fácil.

3173

3174

3175 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Eu gostaria de mais uma
3176 observação ali. Em vez de falar: condições de lançamento de efluentes, condições
3177 de lançamento de esgoto sanitário, especificamente, que aí não é qualquer efluente.
3178 É esgoto sanitário, como está no caput, para não ter confusão.

3179

3180

3181 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É uma sugestão. Não é uma
3182 determinação. Primeiro vamos ver a sugestão da Dra. Cristina.

3183

3184

3185 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Eu imagino que se nós
3186 trouxermos essa exigência do atendimento dos padrões de classe e balneabilidade
3187 para um parágrafo, pode dar a entender que isso é menos importante do que os
3188 próprios padrões. Quando você coloca um assunto num parágrafo, o que prevalece
3189 é o que está no artigo. O parágrafo vem de complemento. Aí eu faço uma proposta
3190 alternativa: dizer que ele tem que atender os padrões de classe e de balneabilidade
3191 e criar o parágrafo: o lançamento deverá ser precedido de tratamento que
3192 garanta... Transformar o resto da frase na redação do parágrafo único, ou seja, é
3193 uma exceção dentro da regra geral, que é atender aos padrões de qualidade e de
3194 balneabilidade, que são mais importantes, mais relevantes.

3195

3196

3197 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Há um acordo? A Dra. Zuleika está
3198 montando uma proposta.

3199

3200

3201 **O SR. ELIAS ALBERTO MORGAN (ABEMA/ES)** – Eu estou de acordo. Eu só
3202 queria tirar uma dúvida, porque nós estávamos falando em emissário submarino
3203 complementado em águas costeiras e a partir de um determinado momento... Eu
3204 quero saber se isso altera em alguma coisa.

3205

3206

3207 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós temos uma definição que
3208 emissário submarino e tubulação provida de sistemas difusores (...) no lançamento
3209 de efluentes em águas costeiras. Isso está na definição.

3210

3211

3212 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Senhor Presidente, a
3213 proposta alternativa está ali já, ou seja, é priorizar o atendimento aos padrões de
3214 qualidade e balneabilidade... O art. 21 então trata do lançamento de esgoto sanitário
3215 por meio de emissários e aí ele coloca como prioritário o atendimento aos padrões
3216 da classe do corpo receptor após o limite da zona de mistura e ao padrão de
3217 balneabilidade, assim como está para as efluentes de qualquer origem no art. 19 e aí
3218 o parágrafo único vem detalhando que este lançamento que trata este artigo deve
3219 ser precedido de tratamento que garanta o atendimento de seguintes condições e
3220 padrões específicos, resguardadas outras exigências cabíveis. E aí vem
3221 PH, temperatura, o que nós já discutimos.

3222

3223 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Todos têm acordo com essa proposta?

3224

3225

3226 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Não sei se alguém tem
3227 sugestão melhor que esse tratamento.

3228

3229

3230 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Dra. Zuleika, podemos avançar?
3231 Parece que há uma concordância com essa redação. Vamos para o art. 22. Art.22,
3232 todos têm acordo? Já está aprovado. Tem uma nova proposta do Ministério da
3233 Saúde. Vamos tentar só matar essa última. Caso os parâmetros de qualidade
3234 ambiental, sanitário e epidemiológico passem a indicar risco ao meio ambiente ou à
3235 saúde pública por doenças de veiculação hídrica ou por floração de cianobactérias,
3236 os órgãos ambientais competentes devem avaliar a necessidade de tratamento
3237 complementar dos efluentes, estações e sistema de tratamento de esgotos. O
3238 Ministério da Saúde, por favor, explique sua proposta.

3239

3240

3241 **O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – A questão é que o Decreto que
3242 regulamenta a lei de saneamento prevê parâmetros de qualidade sanitários
3243 epidemiológicos. Você tem que fazer todo um plano de trabalho em cima disso. Nós
3244 não fizemos nenhuma menção a essa questão na Resolução e havendo problema
3245 com esses parâmetros, nós temos que ter a possibilidade de interferir, mesmo que
3246 haja uma programação de metas definidas pelo Comitê de Bacias, mas havendo
3247 situações em que ocorram esses problemas de saúde, nós teríamos que interferir,
3248 mesmo tendo essas metas. A principal questão que preocupa o Ministério da Saúde
3249 é a questão das cianobactérias, principalmente em açudes do Nordeste, que nessa
3250 época ou na época de seca estão verdes. É uma sopa de algas de cianobactérias
3251 que podem ser desenvolvidas ali com possibilidades de graves riscos para saúde,
3252 para captação de água pública e nessas situações é preciso e é bom deixar isso
3253 claro aqui, que os órgãos ambientais possam, nessas situações críticas, exigir um
3254 tratamento um pouco mais eficiente do que nós estamos colocando aqui. Então é
3255 importante ter essa abertura que teoricamente já existe, mas deixar bem claro que
3256 nessas situações específicas, mesmo que nós permitamos, sejamos mais
3257 permissivos no lançamento de efluentes por causa das questões de saúde, seria
3258 necessário um tratamento mais rigoroso. É uma salvaguarda para ser deixada aí.

3259

3260

3261 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É um novo artigo. Vamos ouvir
3262 primeiro...

3263

3264

3265 **O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – E vai naquela discussão que nós
3266 tivemos no início da manhã.

3267

3268

3269 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Eu vou
3270 fazer um histórico breve da minha perda de cabelos. Na Resolução 357 nós tivemos
3271 um problema sério: havia uma discussão muito forte que tudo era risco à saúde e
3272 tudo ia ser colocado como inconstitucional, qualquer coisa que quisesse fazer. Da
3273 forma como está escrito, Deus me livre. Isso cai na mão de tudo é risco a saúde.
3274 Está fora do padrão, é risco a saúde e está fora do padrão. Em São Paulo tem sopa

3275de cianobactérias a dar com o pau. É claro que está fazendo todos os esforços para
3276melhorar isso aí. Agora, se fala que é risco à saúde, é capaz de falar: não bebe
3277água. Morre de sede, mas essa aí você não... Eu tenho muito medo desse tipo de
3278redação. Nós temos posturas radicais em alguns grupos sociais que mata o cara de
3279sede, mas não deixa beber alguma coisa que não mata o cara nem de sede e nem
3280desidratado. Então esse tipo de redação eu acho muito ruim, perigoso. Risco à
3281saúde, em princípio, causa tudo que está fora do padrão e temos muita coisa fora. É
3282esse o entendimento do Ministério Público e é esse o nosso entendimento também.
3283Tanto que nós colocamos: este padrão é para proteger a saúde. Se eu não estou
3284protegendo a saúde, portanto há risco. Então eu tenho muito medo dessa redação.
3285Eu prefiro até que não tenha.

3286

3287

3288**A SRª. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Embora entendendo o objetivo da sua
3289proposta, eu, como um pouco das preocupações manifestadas pelo Cláudio Alonso,
3290principalmente porque possivelmente em vários corpos d'água já há esse risco e na
3291verdade você está propondo como consequência disso é que se, vamos dizer assim,
3292tratamento complementar, mas na verdade em muitos casos não tem nem
3293tratamento primário. Então, quer dizer, do ponto de vista concreto, como isso se
3294resolveria? Esse é um ponto. O segundo ponto da minha preocupação é o seguinte:
3295muitas vezes, quer dizer, em um determinado corpo d'água você pode ter a
3296qualidade da água piorada, mas não por causa do efluente que vem da estação de
3297tratamento, saídas clandestinas, por exemplo, que são sobejamente conhecidas e aí
3298você vai exigir de uma estação de tratamento de efluente um maior rigor de
3299tratamento quando na verdade ela não é culpada por esse aumento da piora da
3300qualidade da água. Então você já está dando uma culpa na verdade a quem não
3301necessariamente é culpado. Então é um pouco esse tipo de preocupação que nós
3302temos que isso deveria ser precedido, evidentemente, de uma investigação do que
3303está causando essa piora da qualidade da água no corpo receptor.

3304

3305

3306**O SR. MAURICIO LOBO (ANAMMA Nacional)** – A experiência que nós temos no
3307Rio de Janeiro e o município do Rio foi um dos primeiros a fazer a análise de
3308cianobactéria na Lagoa de Jacarepaguá e foi realmente um problema, porque isso
3309que está dizendo, claro que as operações particulares não operavam direito, mas o
3310grande problema era não ter tratamento de esgoto. Nós fizemos um convênio com a
3311universidade, compramos equipamentos de última geração, pegamos uma série de
3312peixes que estavam congelados, fizeram um escândalo na imprensa. Então é uma
3313coisa muito perigosa, porque ficou uma coisa absurda. Quem sofreu foi a população
3314pobre, que eram pescadores que estavam ali do lado, ficaram sem emprego, não sei
3315o que e ninguém resolveu. É um cuidado com isso. Não é que ninguém é contra a
3316saúde, mas isso foge um pouco da precaução que nós temos que terem relação à
3317informação mais detalhadas e prioridades, que isso que ela colocou é bastante
3318correto. Você vai atacar o que está fazendo, mesmo que seja menos, porque aquele
3319que não ataca não faz nada. Essa é a situação real que o país vive.

3320

3321

3322**O SR. LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURAO SÁ (Mover)** – Na verdade eu ia
3323propor só retirar a “afloração de cianobactéria”, mas eu estou convencido que a
3324opinião de vocês realmente é sensata, porque nós temos que ter outra abordagem

3325do problema, que não é simplesmente da estação de tratamento, e sim do corpo
3326hídrico como um todo. Então realmente limitar a estação ou obrigar que eles façam
3327uma intervenção na estação quando às vezes o problema não é a estação
3328realmente é demais.

3329

3330

3331**O SR. PEDRO LUIS PRADO FRANCO (AESBE/Sanepar)** – Nós entendemos a
3332preocupação do Eric, mas o que foi colocado pelo Alonso e pela Cristina tem muita
3333propriedade. Colocar numa Resolução Nacional esse contexto, qual é o nível que
3334você vai determinar que é risco? Qual é o padrão epidemiológico que vai determinar
3335risco ao meio ambiente? Tudo isso que foi colocado aqui é muito peculiar, é muito
3336relevante nesse sentido e eu acho que essa preocupação não deve ser tratada aqui
3337nessa Resolução. Atualmente está em discussão em nível nacional uma Portaria do
3338Ministério da Saúde sobre a potabilidade de água, em que nós do setor de
3339saneamento queríamos que ela extrapolasse exatamente a saúde e chegasse no
3340sistema de recursos hídricos e meio ambiente para se chegar o chamado Plano de
3341Segurança de Água, quer dizer, não somente ver a potabilidade da água na estação
3342de tratamento de água, mas a qualidade do manancial, qual é a causa disso aí. Nós
3343temos casos, por exemplo, de que eu tenho bacias no estado do Paraná de
3344mananciais com barragem do Iraí, por exemplo, que todo o esgoto transposto para
3345outra bacia e tratado em outra bacia está eutrofizado por propagação difusa. No
3346Nordeste possivelmente, esses exemplos que você deu, possivelmente foi falta de
3347esgotamento sanitário. Não tem nem o tratamento. Então é muito complicado
3348colocar nessa condição que se estabelece várias condicionantes que não ter
3349eficácia. Eu acho que o fórum e o instrumento, o diploma legal adequado seria a
3350Portaria de Potabilidade do Ministério da Saúde sem dúvida nenhuma, porque é
3351assim que é feito em todos os países. Não dá para você pensar em potabilidade da
3352água sem pensar em qualidade do manancial e sem desenvolver recursos hídricos e
3353meio ambiente. Essa é a nossa posição.

3354

3355

3356**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Só por uma questão de fazer
3357justiça, porque a proposta foi verdadeiramente massacrada, não sem razão por
3358causa das dúvidas, o risco do risco e tudo isso e tal, mas a verdade tem que fazer
3359justiça ao Eric uma coisa: ele só está pedindo que devem avaliar a necessidade de
3360tratamento complementar. O pedido foi esse. Agora, todos os preâmbulos que foram
3361colocados aqui nos deixam desconfortáveis mesmo, mas só para fazer justiça a ele,
3362o problema é que ele só quer que se avalie a necessidade.

3363

3364

3365**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Pergunto se algum dos conselheiros
3366acolhe essa proposta? Então como não houve o acolhimento, não tem porque votar.
3367Não é uma defesa por parte de um membro da Câmara. Rejeitada a proposta.
3368Vamos lá para a questão dos efluentes de saúde. Art. 16. Era o parágrafo 5º. Eric,
3369você pode fazer a apresentação? Porque aqui nós tivemos depois algumas
3370propostas que a CETESB adicionou, mas vamos para a proposta do Ministério da
3371Saúde. Seria um artigo novo.

3372

3373

3374A **SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Sr. Presidente, só uma
3375atenção. O parágrafo5º do art. 16, a redação que saiu do GT tem que ser
3376considerada antes da discussão dessa proposta do Ministério da Saúde, que fala o
3377seguinte: os efluentes oriundos de serviços de saúde estarão sujeitos às exigências
3378estabelecidas na Sessão III dessa Resolução, desde que observadas as normas
3379sanitárias específicas vigentes, ou seja, serão tratados como esgoto sanitário. Já era
3380a proposta inicial do GT.

3381

3382

3383**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu tenho aqui uma proposta...
3384Entraram coisas novas desde a última reunião. A CETESB mandou uma nova
3385redação de parágrafo4º. Só essa? Vamos resolver então o parágrafo4º e o
3386parágrafo5º e entramos na proposta da saúde, que eu acho que tem precedência
3387realmente a questão... Nós temos que definir primeiro o que está no parágrafo5º
3388para discutir.

3389

3390

3391**O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – Isso nós já discutimos inicialmente
3392na reunião passada, mas podemos retomar.

3393

3394

3395**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Alonso, o que é a proposta do
3396CETESB no parágrafo4º.

3397

3398

3399**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – É o
3400seguinte: efetivamente discutimos na reunião passada, essa modificação foi feita em
3401função de proposição nossa inclusive, nós queremos reconhecer, mas nós refletimos
3402bastante e não sei se na H nós propusemos mal ou redigimos mal. Alguma coisa
3403aconteceu. De qualquer forma nós não estamos concordando com o que foi
3404aprovado porque ela fica com um nível de restrição tão grande para o esgoto
3405sanitário que não é razoável. O que nós estamos propondo é um pouco... Os
3406efluentes oriundos de sistemas de tratamentos de esgotos sanitários que...Só os que
3407recebem o lixo enviado, porque na redação anterior ficavam todos. Nós não
3408percebemos que em termos de redação estava incluindo todos. Então com a nova
3409redação somente os que recebem lixo enviado é que vão ter as condições de
3410lançamento aqui estabelecidas. Em outras palavras, eu acho que fui meio
3411macarrônico. Estabelecemos na reunião passada que todos os esgotos sanitários
3412deveriam atender a esse padrão, quando na verdade o que nós queremos é que
3413apenas os esgotos que recebem lixo enviado oriundo de aterros sanitários. Quer
3414dizer, ele é menos restritivo, porque senão fica todo o esgoto sanitário atrelado a
3415Tabela. Eu não sei se foi um problema de redação, de emoção na hora, de excesso
3416de trabalho. Mas é isso. Na redação ficaram todos os esgotos sanitários e apenas os
3417que recebem lixo enviado.

3418

3419

3420**A SR^a. MIRIAM MOREIRA BOCCHIGLIERI (AESBE/Sabesp)** – Dr. Cláudio, pelo
3421que está escrito ali, é Sessão III, então não tem nada a ver com a Tabela. É fora da
3422Tabela, entendeu? Estava flexibilizando para quem recebe o lixo enviado. Está ali na
3423parede. E a AESB é favorável a essa redação que está aí, porque senão de novo, é

3424aquela questão de fazer a Tabela X para todo mundo que recebe lixo enviado e da
3425firma como está a Sessão III cabe ao órgão ambiental solicitar os parâmetros que
3426ele achar conveniente e na verdade é assim que nós gostaríamos de deixar. Porque
3427o que acontece? Têm pequenos sistemas que recebem lixo enviado de aterros no
3428interior de São Paulo e nós não estamos vendo necessidade de fazer isso ser regra
3429para todo mundo. Poderia ser caso a caso. Na verdade era isso que nós queríamos
3430deixar, que não fosse regra. Recebeu lixo enviado, tem que fazer Tabela I e eu
3431queria só aproveitar para dizer que eu defendi meu doutorado agora em maio e eu
3432fiz sobre tratamento de lixo enviado em conjunto com os sistemas de esgotos
3433sanitários e avaliei vários sistemas de Barueri, Fernandópolis e as caracterizações
3434que nós fizemos e eu peguei, todo lixo enviado que está vindo é diluído, ou seja,
3435muito diluído. Tem DBO de 300. Depende de vários fatores, mas eu peguei vários
3436aterros. Então nós ficamos tão restritivos com isso que o que está acontecendo é
3437que os aterros não são bem (...). Eu não coloquei isso na minha tese porque eu fui
3438não estudar o tema. Eu fui estudar a ETI, mas está tudo diluído, ou seja, não tem
3439sistema de captação de drenagem da água da chuva. Então diluí tudo. E outra
3440coisa: nós acreditamos também que mandar a lixo enviado para o sistema público
3441de esgotos mediante as regras que nós já citamos aqui no art. 1º, parágrafo 1º, é
3442coisa melhor do que está fazendo hoje, que é: ou nada, ou fica circulando lixo
3443enviado pelo aterro. A proposta da AESB é que não se altere esse parágrafo 4º da
3444maneira como ele está colocado.

3445

3446

3447**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Vou até
3448passar para o Regis em seguida, mas no caso específico dos lixos enviados que vão
3449ser adicionados aos outros efluentes domésticos, você pode e com certeza tem um
3450conjunto de poluentes que não são característicos do esgoto doméstico. Eu não vejo
3451problema algum em nós adicionarmos, no caso de esgoto sanitário com lixos
3452enviados, esses novos parâmetros, porque simplesmente em um primeiro momento,
3453segundo você disse, é um problema de monitoramento e nada além disso. É só um
3454problema de monitoramento. Se você está dizendo que você fez uma tese e que
3455garante que não tem nada, qual é o problema em monitorar se esses parâmetros
3456estão sendo atendidos? O custo não é tão alto. É claro que você precisa verificar
3457uma coisa: eu vou citar uma coisa que eu manuseio mais. Nós medimos dióxido de
3458enxofre na atmosfera de São Paulo em todas as estações, porque era um problema
3459sério e hoje nós só medimos em quatro, porque o problema sumiu. É claro que você
3460vai ter que ter critério de saber: eu vou monitorar esse sistema por algum tempo e
3461depois eu vou espaçar o quanto eu achar razoável. Isso é perfeitamente possível. O
3462órgão ambiental sempre faz isso com muita propriedade. É um problema apenas e
3463tão somente de monitoramento, uma vez que você está garantindo até que não tem
3464problema. Se não tem problema, dá umas monitoradas. Qual o problema? Não vejo
3465um problema maior.

3466

3467

3468**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho o seguinte: são duas
3469posições muito claras. Uma entende que o fato de receber o lixo enviado não
3470descaracteriza o efluente e poderia ser aplicado o que está na Sessão III e a outra
3471posição que a CETESB traz é no sentido que entende que isso tem uma relevância
3472e que isso traz o efluente aí de esgoto que recebe lixo enviado para outra categoria

3473e que precisaria sim aí aplicar os parâmetros que estão previstos nesse artigo. Só
3474para deixar que são duas posições.

3475

3476

3477**A SR^a. LAURA (CRO/MG)** – Boa tarde. Sou Laura. Sou dentista e represento o
3478Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais e por consequência, o Conselho
3479Federal. É o seguinte: eu queria perguntar à Míriam que assim, para nós, aterro
3480sanitário é diferente de aterro controlado. O aterro sanitário realmente o tratamento
3481de esgoto dele é uma coisa diferente do aterro controlado, que para nós, chamamos
3482aterro controlado de lixão chique. Então se ali está escrito aterro sanitário, é
3483diferente de aterro controlado. Então aterro sanitário você pode ficar tranquila. Lixo
3484enviado é aterro sanitário. Estou errada? Então se tiver estudando o chamado aterro
3485controlado, é lixão chique.

3486

3487

3488**O SR. LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURAO SÁ (Mover)** – Eu queria dar apoio à
3489posição do Cláudio Alonso. Eu acho que se nós temos realmente essa possibilidade
3490de que o lixo enviado tenha metais pesados, tenha uma porção de outras coisas, é
3491possível, tem condições de ter, nós devemos trata-los dentro da tabela e não jogá-lo
3492como esgoto sanitário simplesmente fora da Sessão III. Então eu sou a favor dessa
3493redação proposta pelo Governo de São Paulo.

3494

3495

3496**O SR. MÁRCIO FREITAS (IBAMA)** – Só vou reforçar o que o Dr. Alonso já falou e o
3497Mourão também. Eu acho que na linha que nós estamos indo, eu retomo a fala do
3498Alonso. Para que estação de tratamento? Do jeito que nós estamos indo, vai ficar
3499complicado isso e eu acho, agora falando como IBAMA e área de qualidade
3500ambiental do IBAMA, eu lamento algumas coisas que eu estou vendo, a linha que
3501estamos tomando aqui, porque está ficando realmente e aí ressalvo aqui a posição
3502que a Saúde trouxe, que eu concordo que é complicado colocar na Resolução. Tem
3503várias coisas que são complicadas de colocar nessa Resolução. Agora, nós não
3504podemos fazer uma Resolução esquecendo a realidade que nós vivemos. Quer
3505dizer, nós estamos agora partindo para uma situação, sinceramente, eu que
3506participei de várias resoluções, estou com a sensação que nós estamos voltando
3507para a década de 60, 70. Está muito complicado o rumo que essa discussão está
3508tomando e a justificativa que eu mais tenho ouvido aqui, principalmente por parte da
3509AESB é de que a prática é assim, porque na prática é isso, a prática... Olha, prática é
3510o que nos leva à situação que nós temos hoje. O IBGE acabou de decretar aí. Não é
3511pela prática que nós devemos nos regular. Não é pela prática que nós devemos nos
3512anivelar. Enfim, se nós vamos começar a tratar na Sessão III, que é esgoto sanitário
3513e toda a defesa que se fez aqui que o esgoto sanitário não é industrial, que na
3514verdade nós sabemos que não é bem assim, o esgoto sanitário coleta todo o esgoto
3515que é gerado na (...) e aí nós temos laboratórios, nós temos... Antigamente tínhamos
3516laboratórios fotógrafos e hoje não temos mais, enfim, tem uma série de questões
3517que estão dentro do esgoto sanitário que não deixam com as mesmas
3518características do esgoto que sai das nossas casas. Já se fez toda essa concessão
3519e aí nós vamos tratar agora lixo enviado de aterro sanitário como esgoto? Aí sinto
3520muito. Aí eu vou pendurar meu diploma e vou me retirar da área, porque aí fica
3521demais. Nós estamos falando de metais pesados e uma série de poluentes que não
3522podemos tratá-los como esgoto sanitário e nem fazer de conta por causa de uma

3523prática, que isso não é verdade. Eu acho que não podemos e vamos com calma aí.
3524E a outra coisa que eu queria colocar aqui é que eu entendo o limite da Resolução.
3525Como eu disse no início, eu cheguei ao final dos trabalhos, não vou me meter a
3526mudar o rumo da Resolução. Agora,nós também não podemos nos conformar com a
3527Resolução simplesmente justificar as razões das práticas. Se nós estamos hoje com
3528essa deficiência de tratamento de efluentes, e aí eu volto ao discurso da saúde: isso
3529que ele colocou aqui é fundamental. O nosso problema hoje nos cursos de água não
3530são DBO. Não são de DBO, são de compostos orgânicos complexos, que estão
3531prejudicando o abastecimento público de água. Nós estamos aqui flexibilizando
3532DBO. Isso é coisa da década de 50.Nós, como enviamos o grande chavão de
3533Bélgica e Índia, nós estamos aqui só olhando para a Índia. Faz de conta que a
3534Bélgica não existe. A Bélgica existe. Então eu entendo a Resolução, não vamos
3535adiante, mas pelo amor de Deus, vamos manter certo... Senão nós vamos ficar
3536piores do que nós estávamos com a Resolução 20 de 87.

3537

3538

3539**A SR^a. MIRIAM MOREIRA BOCCHIGLIERI (AESBE/Sabesp)** – Eu só queria
3540colocar que em tempo nenhum nós falamos que não vai ser controlado metal ou
3541qualquer outra substância que possa estar presente no lixo enviado, porque a
3542Sessão III estabelece que critérios do órgão ambiental competente vai remeter à
3543Tabela X. Uma coisa que a Tabela X, da forma como está lá, volta à questão do
3544nitrogênio. Vai inviabilizar o tratamento conjunto de lixo enviado de aterro com
3545esgoto sanitário. Há controvérsias. Esse tema é polêmico. Se nós formos ver o que
3546hoje é feito no Brasil, é uma avanço. Não é retrocesso e a própria lei de saneamento
3547aqui que foi regulamentada, está lá no art. 22, no parágrafo3º as etapas de eficiência
3548para melhoria dos sistemas. Então o que nós estamos... E nós nunca podemos
3549esquecer que em todo tempo nesse GT, toda reunião nós falávamos em
3550universalização, porque o que nós tentamos foi sermos o mínimo restritivos
3551possíveis, mas para fazer alguma coisa que as pessoas tenham uma legislação que
3552elas possam entender e não uma legislação que nós nunca vamos cumprir, que é o
3553que está acontecendo até na Portaria 518 que recentemente o Ministério das
3554Cidades publicou o resultado de uma pesquisa em que mais de 50% não faz a
3555Portaria.

3556

3557

3558**O SR. LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURAO SÁ (Mover)** – Volney, eu queria
3559entender: o problema é o só o nitrogênio? Se o problema é só o nitrogênio, se
3560resolvendo o problema do nitrogênio é aplicável a Tabela,nós resolvemos o
3561problema do lançamento do tratamento de lixo enviado.

3562

3563

3564**A SR^a. ROSELI (AESB)** – O grande problema é que nós trabalhamos bastante na
3565Resolução e foi consenso colocarmos padrões de DBO e todo mundo entendeu a
3566dificuldade que era você colocar tratamento terciário para o Brasil. Legislar a nível
3567Brasil pensando em tratamento terciário. Quando nós colocamos os esgotos de
3568sistemas de tratamento sanitário, esse tipo de tratamento vinculado à Tabela I dos
3569padrões de lançamento, o fato de você receber lixo enviado, não altera as
3570características do efluente na estação, quer dizer, nós temos uma estação muito
3571grande, que é Barueri, que recebe lixo enviado e nem por isso, quando você
3572monitora as características do fluente final,você tem problemas e nem vai aumentar

3573eventualmente nitrogênio. Não é esse o fato. O fato é que se você disser que uma
3574estação de tratamento que recebe lixo enviado fica sujeita à Tabela X, nós teremos
3575que atender aos padrões estabelecidos na Tabela X. Atender,não. Nós temos que
3576monitorar e atender também. E aí vai inviabilizar o recebimento desse tipo de
3577efluente no sistema de tratamento em São Paulo, por exemplo, e é muito difícil você
3578tratar esse fluente separado. Nós, tratando esse efluente junto com o esgoto
3579sanitário, conseguimos um grau de degradação e não temos o impacto se teríamos
3580se fossemos fazer o tratamento dele separado, Os aterros não têm condições de
3581fazer o tratamento dele separado.

3582

3583

3584**A SR^a. CLAUDIA POVINELLI (SRHU)** – Eu concordo com a fala do Márcio e acho
3585que estão aqui na tentativa de resolver um problema meio que pessoal, vamos
3586assim dizer. Primeiro lugar: se a colega disse que é só aterro sanitário que coleta
3587lixo enviado, se ele é um aterro sanitário, ele tem que tratar lixo enviado. Ele tem
3588que tratar ali na própria... Ele tem que ter o tratamento de lixo enviado. Em primeiro
3589lugar, ele teria que fazer o tratamento de lixo enviado. Segunda coisa: se ele não é
3590aterro sanitário, ele é ilegal segundo a nova lei que nós temos de resíduos sólidos.
3591Nós não vamos mais poder ter nada que não seja aterro. Na verdade, em alguns
3592anos aí, nem aterro. Vai ser só aterro de rejeito, e não de resíduo sólido. Tudo que é
3593orgânico vai ter que aproveitado e tudo que é reciclável vai ter que ser reciclado.
3594Então vão ser aterros de rejeito que nós vamos ter. isso é o que diz a lei. Se vai ser
3595cumprido ou não, é outro problema. Então o que nós temos hoje de aterro sanitário,
3596o correto é o tratamento do lixo enviado na própria estação. Se você tem o
3597lançamento do lixo enviado na rede esgoto e é um aterro sanitário, ela é altamente
3598concentrada, se há aterro sanitário, é um tratamento feito de maneira correta. Então
3599ele vai entrar na estação altamente concentrado e não diluído. Então o que está
3600chegando na estação que ela diz que está diluído é de um local irregular. Se você
3601tem um aterro sanitário e o projeto é bem feito, é bem operado, se ele é um aterro
3602sanitário, o lixo enviado é concentrado. Então eu gostaria que os senhores
3603pensassem nisso que eu falei e avaliassem a proposta do Estado de São Paulo. Nós
3604temos que ver o que é um aterro sanitário que é legal e o que está trabalhando na
3605ilegalidade. Então nós não podemos ser coniventes com efluentes de qualquer coisa
3606que não seja aterro.

3607

3608

3609**A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Eu estou ouvindo as discussões e
3610realmente tenho várias dúvidas, até depois das colocações que foram feitas pelo
3611pessoal do MMA, mas assim, li a proposta inicial que estava aqui no texto das
3612versões anteriores e a nova proposta oferecida pela CETESB e eu acho que nós
3613estamos, na minha visão, entre oito e oitenta e talvez sempre como temos feito até
3614agora as discussões, de que forma conciliar isso. A Cláudia fez uma menção aí à
3615questão da lei de Política Nacional de Resíduos,que foi recentemente aprovada e
3616está aí. Estamos aguardando a regulamentação e que aí eu queria perguntar a
3617você que são mais especializados no assunto, da viabilidade de uma solução
3618intermediária, em que, no caso de se receber esse lixo enviado de aterro, ele não
3619alterasse as características deste influente de esgoto sanitário que tem certa
3620tipificação, se aí nesse caso não se manteria a questão do enquadramento à Sessão
3621III. Talvez o problema seja monitorar, mas por outro lado, eu queria ponderar com
3622você que seria assim também, vamos dizer assim, honroso até para o próprio

3623 Poder Público você ter um lixo enviado que não alterasse essas condições e você
3624 ter o nível de exigência da Tabela I, quer dizer, então é um pouco esse oito ou
3625 oitenta que eu estou querendo equilibrar com vocês, quer dizer, se de um lado não
3626 sei muito bem como é, vamos dizer assim, a tipificação desse lixo enviado em
3627 termos de composição, se é uma série de substâncias que realmente
3628 descaracterizam totalmente o recebimento na estação de tratamento e ele deixaria
3629 de ser encarado como esgoto doméstico ou sanitário?

3630

3631

3632 **A SR^a. CLAUDIA POVINELLI (SRHU)** – É isso mesmo. Dependendo da idade do
3633 aterro sanitário você vai ter concentrações diferenciadas do lixo enviado. Então você
3634 pode ter valores assim, de 40 mil de DBO e o esgoto tem, sei lá, 400. Então é uma
3635 coisa muito diferenciada. Então depende de idade do aterro que você tem e outra
3636 coisa: eu estava até vendo ele ali sinalizar: você poderia até jogar o efluente tratado,
3637 mas aí ele passa a ser efluente tratado e não mais lixo enviado. Efluente tratado dos
3638 aterros sanitários, mas em um aterro sanitário, que é o que o termo diz, que é um
3639 tratamento de resíduo sólido e não uma simples disposição, você tem um controle
3640 do lixo enviado, você tem a coleta do lixo enviado, no início de funcionamento, nas
3641 épocas iniciais ele tem alta carga de DBO e depois essa DBO vai caindo, mas em
3642 um aterro que seja sanitário, você não tem a chuva atrapalhando tanto nesse
3643 sistema. Então você teria um controle das chuvas nesse aterro. Então você não tem
3644 essa diluição que ela está falando, que ela está falando de aterro controlado, que é
3645 uma coisa que não é legal. Se é mal operado, aí não é problema nosso. Resolver
3646 problema de mal projeto e má operação, eu acho que não é isso que nós estamos
3647 querendo fazer aqui.

3648

3649

3650 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A ideia aqui é esclarecer à
3651 Conselheira Cristina, que pediu essa, vamos dizer assim, esse esclarecimento.

3652

3653

3654 **A SR^a. ROSELI (AESB)** – Só para tirar a dúvida em relação à concentração do lixo
3655 enviado, eu trabalhei bastante tempo em laboratório de efluente, então assim, nós
3656 recebíamos lixo enviado de vários aterros diferentes, hora mais concentrados, hora
3657 menos concentrado. Independente da questão operacional do aterro, vamos
3658 imaginar um aterro muito bem operado e que tenha um lixo enviado muito
3659 concentrado. Quando você tem esse efluente chegando na ETE, a primeira questão
3660 é: você precisa avaliar se a ETE, isso é para nós recebermos. Se nós temos
3661 condição de absorver esse tipo de carga que está vindo por parte desse aterro. Essa
3662 é a primeira avaliação. Nós, no caso particular de São Paulo, nós não ganhamos
3663 nada para tratar lixo enviado. Existe um acordo com a Prefeitura. Nós recebemos
3664 lixo enviado e mandamos o lodo para os aterros, mas isso está acabando. Nós não
3665 temos mais espaço para dispor o lodo. Então nós temos que ter alternativas para a
3666 disposição do lodo, mas mesmo assim os aterros, a Prefeitura vai ter problema,
3667 porque tratar lixo enviado *in loco* é muito complicado. Então por isso a nós
3668 defendemos tratamento conjunto. nós não ganhamos para tratar o lixo enviado e nós
3669 precisamos avaliar primeiro se nós conseguimos receber essa carga. Uma vez que
3670 nós avaliemos que pode ser recebida, ela não altera as características do nosso
3671 efluente. Nós temos como exemplo Barueri e se nós formos avaliar os caminhões
3672 que são recebidos... Eu estou dando o exemplo de Barueri porque é o que recebe a

3673 maior carga de lixo enviado. A característica do efluente não é alterada e após o
3674 tratamento, nós conseguimos lançar os efluentes nas condições que têm que ser
3675 lançadas. Não é o chorume que vai fazer essas características serem alteradas e
3676 então a nossa preocupação é: se nós formos pensar dessa forma, independente, eu
3677 estou imaginando um efluente de lixo enviado concentrado. Eu fiz análises de DBO
3678 e todos os parâmetros. Nós analisávamos carga de lixo enviado por caminhão. Cada
3679 caminhão que chegava nós fazíamos uma avaliação particular para ver se nós
3680 conseguíamos receber e então por isso eu posso falar dos mais concentrados e dos
3681 menos concentrados e o que eu imagino é o seguinte: se nós ficamos presos à
3682 Tabela I, nós não vamos poder mais receber e aí vamos criar um outro problema.

3683

3684

3685 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A questão aqui é construir uma
3686 convicção dos conselheiros. Não é mostrarmos a nossa posição.

3687

3688

3689 **O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – Há dez anos, eu era pesquisador da
3690 Universidade Técnica de Berlim e tinha um curso lá de treinamento. Então eu visitei
3691 várias estações de tratamento de efluentes domésticos combinadas com efluentes
3692 industriais, só que qual era a característica lá na Alemanha? Tem que fazer a
3693 descontaminação do efluente industrial ou do lixo enviado e tratar a carga orgânica
3694 consorciada com o tratamento de esgoto. Faz sentido, é economicamente viável,
3695 deve ser feito e deve ser incentivado, inclusive para viabilizar em várias cidades o
3696 tratamento de esgoto. Agora, você pegar um efluente que sabidamente tem aterros e
3697 aterros. Nós podemos ter um aterro ali que quase não tem metal pesado e tem
3698 outros aterros que estão cheios de metais pesados e você consorciar com
3699 tratamento de efluentes e o padrão de qualidade de lançamento vai ser baseado no
3700 esgoto e não no industrial, bom, se é economicamente viável fazer o tratamento na
3701 estação de tratamento, que se atenda os padrões de lançamento normais e não se
3702 libere o lançamento de metais pesados, porque não vai ser feito monitoramento
3703 através do tratamento. Tem um exemplo que pode ter sido feito do (...) ali que não
3704 tenha os metais pesados. Agora, me dizer que lixo enviado de aterro não vai ter
3705 metal pesado, me desculpe.

3706

3707

3708 **O SR. RICHARD HIROSHI OUNO (CETESB)** – Como a Miriam falou que realmente
3709 as estações de tratamento não conseguem atingir o nitrogênio amoniacal, eu sugiro
3710 que dentro desse parágrafo 4º, nós deixemos o nitrogênio amoniacal como
3711 deixamos na Sessão III. Se o problema é o nitrogênio amoniacal, faça-se a análise e
3712 deixe o nitrogênio amoniacal fora. A minha proposta é que coloque um adendo
3713 nesse parágrafo 4º excluindo o nitrogênio amoniacal da Tabela X para efluente
3714 sanitário.

3715

3716

3717 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós temos aqui uma proposta do
3718 Governo de São Paulo. Alonso, você propôs o parágrafo 4º. Você abriu uma
3719 discussão em cima dessa nova redação do parágrafo 4º e houve uma defesa sua,
3720 vamos dizer assim, defendendo, depois o Mourão e depois quem mais? Maurício.
3721 Então tem uma convergência. Eu queria ouvir cada um, porque a minha ideia é votar
3722 a proposta de São Paulo contra aquela que era, vamos dizer assim, o texto base. O

3723 texto-base que já tinha um destaque aqui, que tinha uma dúvida que o Cláudio ia
3724 trazer nessa reunião de hoje, que foi essa proposta que ele apresentou para nós.
3725 Então eu quero saber se alguém mais quer um esclarecimento para que nós
3726 possamos encaminhar e votar.

3727

3728

3729 **O SR. LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURAO SÁ (Mover)** – Só uma questão: é
3730 importante a questão levantada pela (...), porque ela realmente representa custos,
3731 mas se existe uma solução, se o problema é nitrogênio, nós podemos resolver.
3732 Agora, não dá um tratamento genérico para outro. Então nós poderíamos chegar a
3733 determinado nível se o problema for um parâmetro. Eu acho que nós poderíamos
3734 compor de alguma maneira, porque eu acho que esse é o problema que diminui
3735 custos. Agora, se não existe nenhuma outra solução, se o nitrogênio não resolve,
3736 então votamos logo.

3737

3738

3739 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Eu estou um pouco assim, preocupada,
3740 porque olhando o que nós estamos discutindo agora, eu acho que tem uma
3741 dimensão em termos de impacto ambiental e talvez social e econômico muito grande
3742 também e eu não me sinto suficientemente informada para poder votar, quer dizer,
3743 então se for levado à votação, eu optaria por abstenção, porque o que eu na
3744 verdade gostaria, Presidente, é que fossem trazidos a essa Câmara Técnica
3745 informações mais consistentes sobre a característica da lixo enviado e sobre a
3746 questão do que é e acho que isso o MMA, enfim, alguém ficaria encarregado disso
3747 de que representaria por outro lado o fato de ser aprovada a proposta da CETESB
3748 em termos de operação das estações de tratamento de esgotos e de que forma isso
3749 repercutiria também em termos de impacto sobre o meio ambiente, porque a minha
3750 preocupação é que se nós, ao aprovarmos esse nível de exigência de atendimento à
3751 Tabela I, enfim, o que isso vai representar, quer dizer, se ao invés de ter um mínimo
3752 de tratamento nas estações de tratamento, se, vamos dizer assim, algumas
3753 operações as pessoas não vão simplesmente passar a jogar esse lixo enviado direto
3754 no rio ou no corpo receptor e aí o impacto seria muito maior. Então é assim um
3755 pouco de uma questão da responsabilidade da decisão que nós estamos tomando e
3756 mais uma vez, no meu caso, sem estar suficientemente informada ou esclarecida
3757 sobre a situação, a característica desses lixos enviados e como se dá efetivamente
3758 a operação atualmente no país, não só em São Paulo, mas em todas as regiões do
3759 país. Então eu gostaria, como Conselheira, de verificar da viabilidade de nós termos
3760 acesso ao maior nível de informações e desses impactos, do fazer ou do não fazer.

3761

3762

3763 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu vou primeiro abrir a discussão para
3764 nós. Nós temos aqui no (...) do MMA a Dra. Silvia lá, que tem elementos para trazer
3765 as informações que nós entendemos como adequadas no âmbito do Ministério. Não
3766 temos como fazer uma acareação. Agora, nós no âmbito do Ministério do Meio
3767 Ambiente entendemos que estamos com a informação suficiente para tomar essa
3768 decisão. Isso que eu queria deixar... Tem algumas questões que podemos
3769 complementar também em relação a isso. Eu até pedi à Dra... Vou só ouvir aqui,
3770 porque se possível, Silvia, você já faz uma...

3771

3772

3773**A SR^a. CLAUDIA POVINELLI (SRHU)** – Nós podemos trazer informações para eles
3774na área de resíduos sólidos do Brasil todo. Não tem problema.

3775

3776

3777**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu estou querendo ouvir os
3778conselheiros para que nós atendamos às necessidades dos conselheiros.

3779

3780

3781**O SR. MAURICIO LOBO (ANAMMA Nacional)** – Realmente eu acho que o resíduo
3782hoje de... Primeiro que aterro sanitário deve ter um número aí, mas é uma coisa
3783muito pequena que nos temos hoje no Brasil. Então isso é uma coisa meio irreal,
3784porque você está fazendo aterro sanitário hoje com amplo critério, com destinação
3785de lixo enviado. Tem que ter tudo isso previsto. Então o mercado que existe não é
3786um mercado hoje absolutamente paralelo, que está se aproveitando de uma
3787inadequação ambiental que o país vive e o princípio da precaução existe. Um
3788resíduo doméstico, nós não sabemos o que tem lá. De chumbo a tudo que você
3789pode imaginar. Então não cabe. No meu modo de ver, nós temos que votar que isso
3790não se enquadra mais nisso, principalmente considerando que lixo enviado vêm do
3791aterro sanitário que tem todo o tratamento, destinação, licenciamento e não vai
3792caber mais isso.

3793

3794

3795**O SR. ELIAS ALBERTO MORGAN (ABEMA/ES)** – Eu compartilho da opinião do
3796colega Cláudio Alonso, mas também gostaria de ouvir a Dra. Zuleika, porque eu
3797imagino que esse tema deve ter sido exaustivamente discutido no GT e acho que
3798não veio aqui e criou essa polêmica toda na Câmara técnica. Eu acho muito
3799importante nós ouvirmos os profissionais que participaram desse GT.

3800

3801

3802**A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Essa polêmica existiu
3803no GT e realmente não foi possível chegar em um consenso. Eu acho que os dois
3804lados têm razão. Restringir que os sistemas que recebem lixo enviado têm que
3805atender todos os parâmetros da Tabela realmente pode inviabilizar o tratamento de
3806lixo enviado nas ETE e isso torna-se um problema ao passo que os órgãos
3807ambientais, pelo menos o de Minas Gerais tem feito um grande esforço para
3808aumentar o grau de tratamento de esgoto sanitário e de aterros sanitários também.
3809Então considerar uma flexibilidade maior para o controle das ETEs que recebem lixo
3810enviado, tratando de forma igual às ETEs que não recebem lixo enviado é um ponto
3811positivo para a ampliação dos sistemas de tratamento de esgoto como ponto
3812facilitador do tratamento do lixo enviado, porque também sabemos que na prática,
3813quando existe um sistema de tratamento de lixo enviado na ETE, ele raramente é
3814bem operado, infelizmente. Então antes levar o lixo enviado para uma ETE que
3815funciona a contento do que deixar o efluente final do sistema de lixo enviado ser
3816lançado no curso d'água com controle precário, digamos assim. Pensando com os
3817meus botões, ouvindo todas as colocações, eu tenho novamente uma proposta
3818alternativa. Após a argumentação das pessoas vinculadas à ESB e aos conselheiros
3819também, talvez a saída fosse vincular essa questão do lixo enviado na Sessão II. Eu
3820gostaria que você passasse, Adriano, na Sessão II, no parágrafo 2º do art. 20, que
3821trata especificamente dos parâmetros para esgotos sanitários. Sessão III, desculpa.
3822Eu errei. O que diz o parágrafo 2º do art. 20 da Sessão III? Ele já cria

3823excepcionalidade dizendo o seguinte: olha, as condições e padrões de lançamento
3824relacionadas na Sessão II do art. 16 poderão ser aplicados ao sistema de tratamento
3825de esgotos sanitários a critério do órgão ambiental competente. É a ressalva que
3826nós deixamos, entendendo que em alguns casos o órgão ambiental poderá exigir
3827sim o monitoramento dos parâmetros da Tabela I, a exceção do nitrogênio
3828amoniaco, pelos motivos já expostos. Talvez a saída fosse inserir como inciso
3829desse parágrafo2º alguma coisa assim: no caso de sistemas que recebam lixo
3830enviado de aterros sanitários, o órgão ambiental competente deverá indicar quais os
3831parâmetros da Tabela I dessa Resolução deverão ser monitorados para fins de
3832decisão quanto à necessidade de tratamento complementar. Que é mais ou menos,
3833eu entendo, a preocupação da CETESB, ou seja, ressaltar que há necessidade de
3834se monitorar alguns parâmetros de Tabela I quando o sistema recebe lixo enviado e
3835para que isso? Para propor um tratamento no nível mais sofisticado, se necessário.
3836Então eu não sei se atende aí a ambas partes, porque permanece a disposição já
3837aprovada de que a Tabela I é aplicável ao sistemas de esgotos sanitários quando
3838pertinente, mas no caso daqueles que recebem lixo enviado, o órgão ambiental
3839deverá indicar, ou seja, é necessário que haja monitoramento de alguns parâmetros.
3840Eu coloquei inciso para não ter que repetir. No caso de sistemas de tratamento de
3841esgotos sanitários... Vejam bem, essa foi uma tentativa de auxiliar todas as
3842preocupações externadas aqui. Eu acho que agora vale a pena discutir se realmente
3843é pertinente incluir esta ideia aí na Resolução.

3844

3845

3846**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Quería ouvir a CETESB se eles estão
3847confortáveis com essa redação?

3848

3849

3850**O SR. PEDRO LUIS PRADO FRANCO (AESBE/Sanepar)** – Primeiro só esclarecer
3851que a preocupação nossa é muito mais na questão dos aterros sanitários que uma
3852empresa de saneamento não pode receber lixo enviado de aterro controlado que
3853não tem licenciamento e está aí na ilegalidade. Então só teria que receber de aterro
3854sanitário devidamente licenciado no sentido de que é muito fácil para uma empresa
3855de saneamento simplesmente não receber mais esse lixo enviado e do ponto de
3856vista ambiental ser muito pior esse aterro, tratá-lo de maneira individual. Então não
3857se ganha mais com isso, a tarifa não é diferenciada. Essa questão não é
3858flexibilização de problemática, principalmente para os municípios que operam os
3859aterros sanitários e são poucos, infelizmente. Tomara que mude. A proposta que foi
3860estabelecida pela Zuleika é bem plausível e eu acho que é aceitável nesse sentido.
3861Fica lá no saneamento, que é uma questão específica para recebimento em
3862saneamento e que o órgão ambiental poderá monitorar inclusive aqueles parâmetros
3863como metais, que são talvez os mais indicados para monitorar. Então eu acho que
3864só queria esclarecer desse contexto do por que.

3865

3866

3867**O SR. RÉGIS NIETO (CETESB)** – Nós não estamos falando ainda do âmago da
3868questão. A questão ainda não é monitoramento. A questão é a verificação de
3869atendimento aos padrões. Entre monitoramento e padrões tem um caminho meio
3870longo. Nós estamos querendo falar em relação aos padrões. Se nós vamos
3871adicionar os padrões que estão na Tabela... Vai valer os dois ou da III ou da III
3872menos nitrogênio amoniaco? Nós estamos pedindo para monitorar...

3873

3874

3875 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - A ideia é atender, é dar
3876 uma de Salomão aqui. Atendendo aos dois. Como eu disse, eu concordo com as
3877 duas visões, de que exigir que os padrões da Tabela I sejam atendidos no caso das
3878 ETEs que recebem lixo enviado pode ser demais e pode inviabilizar o recebimento
3879 de lixo enviado e isso pode dificultar a instalação de uma ETE ao lado, próximo no
3880 mesmo município onde já existe um... Aliás, o contrário: Pode inviabilizar a instalação
3881 de um aterro sanitário em um município que já possui uma ETE operando bem. Essa
3882 é a ótica. Por outro lado, eu também concordo com a preocupação de vocês de que
3883 se recebeu lixo enviado, tem que ter um pouquinho de rigor a mais e esse rigor a
3884 mais não seria na forma de atendimento aos padrões genéricos. Os sistemas
3885 continuariam atendendo aos padrões específicos, porém com monitoramento de
3886 alguns parâmetros para avaliar a necessidade de tratamento complementar, ou seja,
3887 se a ETE está recebendo lixo enviado e ela deixou de ser uma ETE de esgoto
3888 sanitário, ela virou uma ETE de efluente genérico, porque o lixo enviado está tão
3889 contaminado que alterou a característica do esgoto sanitário bruto que está sendo
3890 tratado, ela deve mudar. O tratamento tem que ser um pouco mais sofisticado, tem
3891 que ser tratado de outra forma.

3892

3893

3894 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Zuleika, a tua solução
3895 Salomão é ótima, mas o nosso querido amigo da SETESB tem razão. Não é só
3896 monitorar. Então talvez a frase ali, os parâmetros da Tabela I dessa Resolução
3897 deverão ser atendidos e monitorados, porque o órgão competente vai indicar
3898 visando a necessidade de tratamento complementar, mas tem que colocar entendido
3899 ali. Não é só monitorar.

3900

3901

3902 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Fica melhor ainda. Por
3903 isso que eu tinha colocado como inciso, porque ele está vinculado à regra geral do
3904 parágrafo 2º.

3905

3906

3907 **O SR. RÉGIS NIETO (CETESB)** – Eu acho que realmente deve deixar claro que os
3908 parâmetros, além de serem monitorados, passam a fazer parte dos padrões de
3909 emissão.

3910

3911

3912 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Você concorda com essa redação, é
3913 isso? Há concordância da CETESB e há concordância da AESB?

3914

3915

3916 **A SR^a. MIRIAM MOREIRA BOCCHIGLIERI (AESBE/Sabesp)** – Eu queria fazer
3917 uma colocação: se ele for como um parágrafo, não sendo exigível o nitrogênio
3918 amoniacal total. Eu acho que isso permanece. A própria CETESB já abriu mão de
3919 monitorar porque já sabe que se for monitorar, vai ser complicado. E a outra coisa
3920 que eu colocaria...

3921

3922

3923 **O SR. RÉGIS NIETO (CETESB)** – Menos mal. Já sabemos que se for monitorar, já o
3924 próprio efluente, o esgoto doméstico que tem 40 miligramas já não atende e aí na
3925 diluição provavelmente vai aumentar um pouco mais.

3926

3927

3928 **A SR^a. MIRIAM MOREIRA BOCCHIGLIERI (AESBE/Sabesp)** – Por isso a ideia era
3929 colocar como parágrafo.

3930

3931

3932 **O SR. RÉGIS NIETO (CETESB)** – A dimensão nas estações são muito grandes.

3933

3934

3935 **A SR^a. MIRIAM MOREIRA BOCCHIGLIERI (AESBE/Sabesp)** – Mas isso é Barueri.
3936 Barueri não é Brasil. Barueri é única na América Latina. Por isso eu acho que tinha
3937 que ficar como inciso do parágrafo 2º. Desculpa. Eu não sei a terminologia. Se é
3938 assim que os promotores vão entender, está ótimo. A outra coisa e a questão de
3939 subsidiar a decisão quanto a necessidade de tratamento complementar. Nós não
3940 discutimos isso em nenhum momento nessa legislação. Não pode colocar alguma
3941 coisa a fim de atender aos padrões de qualidade do corpo hídrico. Agora, nós
3942 estamos dando mais um passo ainda.

3943

3944

3945 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Desculpa, colega, mas esses
3946 valores a serem colocados necessariamente podem implicar em mudanças de
3947 eficiências de tratamento e até tecnologias de tratamento. Eu acho melhor estar.
3948 Não custa estar quanto à necessidade de tratamento complementar. De repente
3949 você pode ter uma remoção físico-química que não estava prevista.

3950

3951

3952 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – AESB, CETESB, os promotores da
3953 nossa discussão... Eu pergunto, Dra. Zuleika, mais alguma observação? Podemos
3954 encaminhar aqui? Todos concordam com essa proposta salomônica muito bem
3955 engendrada? Então aprovado o parágrafo 4º. O parágrafo 3º que nós fizemos essa
3956 inserção no art. 21 e agora eu queria voltar ao artigo... Tem o 5º agora, que é a
3957 questão da saúde. É o art. 16, parágrafo 5º. Com isso nós encerramos o parágrafo
3958 4º. Ok, CETESB? Morreu aqui a questão. Parágrafo 5º do art. 16.

3959

3960

3961 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Só um minuto,
3962 Presidente. O parágrafo 4º anterior fica eliminado. O 5º vira 4º.

3963

3964

3965 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Cai fora o parágrafo 4º, porque ele foi
3966 substituído pelo parágrafo 3º do art. 21. Com isso o parágrafo 5º vira parágrafo 4º.
3967 Agora entramos nas questões dos efluentes de serviços de saúde, é isso?

3968

3969

3970 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Presidente, desculpa.
3971 Eu cometi um erro. O parágrafo 4º tem que permanecer com a redação original: os
3972 efluentes oriundos de sistemas de tratamento de esgoto sanitário estão sujeitos a

3973 condições e padrões específicos definidos na Sessão III dessa Resolução. Tira o
3974 parágrafo único da redação original.

3975

3976

3977 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Me esclarece essa dúvida.

3978 Aqui está inclusive dos sistemas que recebem lixo enviado. Tem que tirar essa frase.

3979

3980

3981 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Exatamente. Os

3982 efluentes oriundos de sistemas de tratamento de esgotos sanitários estão sujeitos às

3983 condições de Sessão III e lá tem...

3984

3985

3986 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Sem falar inclusive o lixo

3987 enviado.

3988

3989

3990 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Exatamente. Ele volta

3991 com a redação original que saiu do GT. Ficou a redação original. Os efluentes

3992 oriundos de sistemas de tratamento de esgotos sanitários devem atender às

3993 condições e padrões específicos definidos na Sessão III dessa Resolução.

3994

3995

3996 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então vamos para o parágrafo 5º. Os

3997 efluentes oriundos de serviços de saúde estarão sujeitos às exigências

3998 estabelecidas na Sessão III dessa Resolução, desde que observadas as normas

3999 sanitárias vigentes. Então aqui o Ministério da Saúde traz algumas sugestões. Por

4000 favor, Eric.

4001

4002

4003 **O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – Talvez uma questão anterior a isso,

4004 se é um novo artigo ou se é uma sugestão ao parágrafo 5º. Não tenho certeza se

4005 cabe aí só o artigo novo. Poderia ser um texto substitutivo ao parágrafo 5º. É que a

4006 questão é que na 357 era um artigo e aqui foi incluído como parágrafo, mas isso aí é

4007 questão de como tem que ser tratada essa questão aqui. Talvez caiba ficar como

4008 parágrafo mesmo e aí nós conseguimos entrar em um consenso dentro do Setor

4009 Saúde de especificar um pouco melhor o texto que foi trabalhado no GT. Então

4010 nesse acordo que se conseguiu dentro do Setor Saúde está apresentada essa

4011 proposta, que os efluentes oriundos de serviços de saúde, de estabelecimentos que

4012 tenham implementado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de

4013 Saúde – PGRS, segundo a Resolução CONAMA 358 e a RDC 306, mas isso nós

4014 não colocamos, que é a Resolução da ANVISA, podem ou devem ser encaminhados

4015 para estações de tratamento de esgoto sanitário através de rede coletora, desde que

4016 observadas as normas sanitárias vigentes. Então aí a única dúvida que fica é se

4017 podem ou devem. Tem a questão de que algumas unidades de saúde já têm

4018 estação de tratamento e que essas não necessitam ser obrigadas a lançar na rede

4019 de esgoto esses efluentes e a questão central que foi discutida no GT de Saúde é

4020 que implementado o Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde, os

4021 resíduos líquidos infectantes não são mais lançados no esgoto e com isso você tem

4022 essa similaridade com relação ao esgoto sanitário, podendo o tratamento ser feito na

4023própria unidade ou se utilizar a estação de tratamento de efluentes de esgoto para
4024fazer o tratamento. Então essa é para deixar isso bem claro. Talvez a Dra. Regina
4025da ANVISA poderia complementar.

4026

4027

4028**A SR^a. REGINA (ANVISA)** – Na realidade, Eric, não é só o Plano de Gerenciamento.
4029O Plano de Gerenciamento é outro instrumento. Toda nota técnica que nós fizemos
4030desde o início ao Grupo de Trabalho, toda justificativa é que as pessoas doentes
4031estão mais em casa, estão em casa e estão nos serviços de saúde. Toda a
4032comparação. Então eu acho que isso é mais importante, só que agora nós já temos
4033um segundo instrumento, quer dizer, nós temos agora um instrumento que pode ser
4034medido, que é o Plano de Gerenciamento, onde a base é a segregação na fonte dos
4035resíduos como um todo, sejam eles sólidos ou líquidos e isso nós já mostramos
4036alguns estudos em Minas Gerais trouxe, a da COPASA, fez um acompanhamento
4037de um ano junto aos estabelecimentos de saúde de Belo Horizonte e comprovou que
4038realmente eles eram iguais e então a similaridade com os esgotos sanitários. A
4039questão aqui, o Ministério da Saúde achou melhor explicitar isso e não colocar como
4040estava lá em cima. Eu acho que tudo bem, a questão de que devem ser observadas
4041as normas sanitárias vigentes é simplesmente porque dentro da regra legislativa do
4042CONAMA, nós conversamos com a Adriana, você cita normas ambientais e não cita
4043as outras, senão nós poderíamos dizer, segundo a RDC 306 da ANVISA e, por fim,
4044a questão do podem ou devem, eu acho que a Resolução está partindo de um
4045princípio que eles devem fazer. Se você tem uma estação de tratamento e tem na
4046localidade já uma estação de tratamento que trata da localidade, você deve
4047abandonar isso e se ligar na rede que existe, que é comum, coletiva, porque isso
4048aconteceu aqui no Hospital de Ceilândia. Porque para que você vai fazer isso? Você
4049vai ter que ter todo um controle também na unidade e depois na coisa. Então eu
4050acho que a questão do devem, ela coloca essa questão e aí nós também... Eu me
4051lembro que foi discutido que não precisava colocar, mas também o Eric sugere que
4052nós coloquemos aí o parágrafo único, que é: quando não existe uma rede coletora
4053com tratamento, você tem que dar o tratamento localizado na unidade. Então isso já
4054tira a questão do podem. Para mim, o devem é muito mais correto.

4055

4056

4057**A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Eu entendo que essa
4058proposta aprimora a redação original, mas o meu receio é colocar poderão ou
4059deverão. Eu acho que o verbo tem que ser no futuro. Não pode ser no presente.
4060Poderão/deverão. Eu acho mais prudente deixar poderão, porque também nós não
4061podemos exigir que seja sempre encaminhado a uma ETI mesmo que ela exista.
4062Isso fica a critério do próprio empreendedor e feriria o princípio do licenciamento
4063ambiental, onde o empreendedor escolhe a tecnologia de tratamento que melhor lhe
4064conviver ou ele subcontrata alguém para fazer o tratamento. Então eu prefiro deixar
4065poderão e outra questão que eu não sei por que sumiu nessa proposta, nessa
4066redação, é que logo após Resolução CONAMA 358/2005 existia assim: ou suas
4067sucédâneas, ou seja, se houver uma mudança de 358, não implica que esse artigo
4068estaria eliminado. Porque é importante citar nesse caso a 358? Porque é ela que
4069define o escopo do PGRSS. Eu acho que é essa a intenção. Às vezes do Ministério
4070Público não entende dessa forma. Nós temos adotado sempre... Aí eles cobram a
4071atualização.

4072

4073

4074 **O SR. RÉGIS NIETO (CETESB)** – Precisa tomar um pouco de cuidado com o que
4075 está escrito aí, porque na verdade quem vai autorizar ou não o lançamento na rede
4076 é a operadora do sistema e não é através de se tem ou não efluentes oriundos de
4077 serviços de saúde com... Não tem nada a ver com o Plano de Gerenciamento de
4078 Resíduos de Saúde. Não é porque ele tem o plano que vou poder aceitar. Eu vou
4079 poder aceitar porque o 19ª no Estado de São Paulo é atendido. Eu vou poder aceitar
4080 porque não vai causar impacto na rede e nem na estação de tratamento de esgoto.
4081 Não vai desenquadrar o corpo d'água. Então não é o Plano que diz: aceita, deve
4082 aceitar porque tem o plano. É porque efluente está a característica próxima ao
4083 esgoto.

4084

4085

4086 **O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – É, mas a questão é só aceitar
4087 quando tem o plano, porque todos têm que ter o plano. Então não tem como essa
4088 opção.

4089

4090

4091 **O SR. RÉGIS NIETO (CETESB)** – O Plano não significa que ele vai atender à uma
4092 diretriz do órgão de saneamento estadual. Não quer dizer nada disso. Qual é a
4093 garantia tem que o Plano...

4094

4095

4096 **O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – Uma coisa não tem nada a ver com
4097 a outra. O que está colocado aqui, se tiver essa norma ambiental implementada na
4098 unidade, não é que tem que ter o Plano. É ter implementado o Plano, isso retira do
4099 efluente boa parte dos patógenos dos efluentes líquidos, os resíduos líquidos
4100 contaminados são retirados do efluente e com isso você permite o tratamento desse
4101 efluente em uma ETI. É claro que a operadora pode aceitar ou não.

4102

4103

4104 **O SR. RÉGIS NIETO (CETESB)** – Entendi o que você falou. Na verdade nós, muitas
4105 vezes, sabemos que esses efluentes, depois de avaliados, eles têm uma
4106 característica próxima a esgoto doméstico, mas não é uma garantia que
4107 obrigatoriamente esse vai resolver e sair com essa...

4108

4109

4110 **O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – Mas o GT de Serviços de Saúde
4111 que... Dentro do GT de efluentes, o sub GT de Saúde apresentou dados,
4112 informações dizendo que há uma similaridade, observando os parâmetros dessa
4113 Resolução. Está certo que eles não analisaram os parâmetros patológicos, mas isso
4114 também não foi objeto de novas questões que entram nessa Resolução. Isso pode
4115 ficar para uma questão mais adiante, mas no momento não estamos tratando da
4116 questão de vírus entéricos, de (...) e outras questões que entram ali. Então dentro
4117 dos parâmetros que dizem respeito à 257, há uma similaridade comprovada quando
4118 se retira esse potencial infectante segundo o trabalho apresentado pela ANVISA.
4119 Então só isso.

4120

4121

4122 **A SRª. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Então poderão.

4123

4124

4125A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI) – Eu queria primeiro um esclarecimento: 4126essa proposta do Ministério da Saúde é de substituir o antigo parágrafo5º ou não? A 4127minha pergunta é independente de ser um novo artigo ou não, se aprovado sairia o 4128parágrafo5º? O meu comentário seria o seguinte: me parece que a redação do 4129antigo parágrafo5º seria o foco, ela seria o objetivo principal, que seria da 4130equiparação dos efluentes oriundos do serviços de saúde ao de esgoto sanitário e, 4131portanto, eles teriam que atender a Sessão III. Então para mim deveria ficar esse 4132texto, que é o texto, vamos dizer assim,determinante. E aí a minha sugestão seria 4133de que esse que está escrito como novo artigo fosse um parágrafo e aí não sei 4134quem...Foi o Regis, eu acho, que falou. Para mim limparia essa questão de vincular 4135ao PGRSS e etc. Iria direto que esses efluentes poderiam ser encaminhados à 4136critério, não sei quem tem que aprovar ou definir isso, para estações de tratamento 4137de esgoto.E aí isso fica como parágrafo único. E aí, como já prevaleceria o texto 4138original do parágrafo5º, para mim seria desnecessária a proposta de parágrafo único 4139que está em vermelho.

4140

4141

4142O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde) – Só remeter para dentro da questão 4143da Sessão III.

4144

4145

4146O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Eu quero saber se a Zuleika entendeu. 4147Eu acho importante a Dra. Zuleika.

4148

4149

4150A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) - Desculpa. Eu estava 4151dando atenção à outra questão e infelizmente ainda não fizeram meu clone.

4152

4153

4154O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Cristina, repete, porque eu acho que é 4155importante a Dra. Zuleika pegar essa...

4156

4157

4158A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI) – Dra Zuleika, eu havia primeiro pedido 4159esclarecimento se a proposta do Ministério da Saúde visava substituir a redação por 4160parágrafo5º anterior e ele falou que sim, que a ideia era essa e aí a minha opinião é 4161que na verdade esse texto do parágrafo5º que é o foco da questão, quer dizer, ele 4162deveria ficar, porque ele que é determinante, quer dizer, ele que está dizendo que o 4163efluente oriundo dos serviços de saúde estaria mais ou menos equiparado aos 4164esgotos sanitários e, portanto, teria que atender à Sessão III, desde que, quer dizer, 4165a única diferença é que desde que observada as normas sanitárias. Então para mim, 4166a minha opinião é que deveria permanecer esse texto aqui e o que foi proposto 4167como novo artigo pelo Ministério da Saúde, ser outro parágrafo.

4168

4169

4170A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) - Não,porque aí eu acho 4171que é redundância.A proposta do...

4172

4173

4174 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Na verdade é o parágrafo 5º ser o artigo e o
4175 que está como artigo ser o parágrafo, porque aí seria uma situação, você dentro da
4176 regra geral de que ele tem que atender à Sessão III, se criar um parágrafo dizendo
4177 que como ele está equiparado, poder ser encaminhado aí à estações de tratamento
4178 de esgotos sanitários através da rede coletora.

4179

4180

4181 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Então o novo parágrafo
4182 seria na verdade o art. 1º do parágrafo quinto e o parágrafo único seria o artigo?

4183

4184

4185 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Para mim seria desnecessário e acho que
4186 isso também, de certa forma, a representante da ANVISA deixou transparecer. Para
4187 mim não haveria necessidade, já que se manteria a redação do parágrafo 5º como
4188 um novo artigo.

4189

4190

4191

4192 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Sim, mas na verdade a
4193 proposta detalha um pouco mais como isso seria feito. O art. 5º inicial define quais
4194 são os parâmetros a serem atendidos, não é isso?

4195

4196

4197 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Desculpe, Dra. Zuleika. É art. 5º?

4198

4199

4200 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Parágrafo 5º original.
4201 Ele define quais padrões serão atendidos nesse caso, que são os padrões da
4202 Sessão III. A proposta do novo parágrafo está detalhando como esses efluentes
4203 poderiam ser encaminhados para as estações de tratamento.

4204

4205

4206 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – O novo parágrafo dá abertura de como
4207 eles foram equiparados, de certa forma, aos efluentes sanitários, porque diz “da
4208 Sessão III”, ele está dizendo: bom, já que eles estão equiparados, no novo parágrafo
4209 eles podem ser encaminhados à estação de tratamento.

4210

4211

4212 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Um é igual ao outro, só
4213 que um está mais detalhado.

4214

4215

4216 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Por isso que, na minha opinião, o outro é
4217 mais geral diz assim: eles têm que atender à Sessão III. Essa é a regra geral. O
4218 parágrafo único diria: você pode, se quiser, já que eles estão equiparados, você
4219 encaminhar à estação de tratamento via rede coletora.

4220

4221

4222**A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Ele viraria um inciso do
4223parágrafo5º?

4224

4225

4226**O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – A proposta é de que o
4227texto do parágrafo5º seja o caput de um novo artigo, que por sua vez terá um
4228parágrafo único com o detalhamento que está aí nessa proposta nova.

4229

4230

4231**O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – Só uma questão: porque nós
4232levantamos essa bola?Foi porque o Decreto que regulamenta a lei de saneamento
4233aprovado em junho, quer dizer, já estava na discussão, ele diz claramente no art.9º,
4234parágrafo 1º: para fins desse artigo, a legislação e as normas de regulamentação, no
4235caso a Resolução CONAMA, poderão considerar como esgotos sanitários também
4236os efluentes industriais cujas características sejam semelhantes as de esgoto
4237domestico.Com base nesse texto e em reunião com a ANVISA, nós enviamos uma
4238proposta à Casa Civil para que esse texto seja alterado e seja incluído “os efluentes
4239industriais e outros efluentes”. Como na aprovação foi uma correria, tem que ser
4240aprovado, todas as sugestões encaminhadas para a Casa Civil não foram acatadas
4241e isso não entrou no Decreto regulamentador. Dessa forma, se nós mantivermos o
4242texto do parágrafo 5º da forma como está,estariamos indo contra esse Decreto
4243regulamentador. Então sugerimos um texto alternativo... Sim, porque nós estamos
4244considerando como esgoto sanitário. Então o que nós estamos fazendo...

4245

4246

4247**A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Não estamos contrariando, porque a lei
4248não diz que não pode.

4249

4250

4251**O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – Ela só diz que os industriais podem.

4252

4253

4254**A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Não contraria.

4255

4256

4257**O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – E aí, nessa questão é importante
4258colocar que os efluentes dali podem ser tratados tanto no hospital, como nas ETIs e
4259que vai ser o padrão. Então vai ser mais um que vai fazer com que tenha ETIs nas
4260diferentes unidades para você poder fazer esse tratamento.

4261

4262

4263**O SR. LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURAO SÁ (Mover)** – Dra. Cristina está
4264dizendo simplesmente é que o comando tem que ser o contrário. O comando é
4265dizer:olha, os efluentes de tratamento de saúde estão constados na Sessão III.
4266Como eles vão ser considerados? Se tiver rede coletora,ele pode fazer isso
4267observado o Plano, aquilo outro, porque nesse artigo nós estamos tratando o que se
4268aplica a que. Então está organizando as coisa de uma forma semelhante, ou seja, a
4269Sessão não fala sobre tratamento de resíduos de saúde. Ela fala sobre padrões de
4270qualidade de tratamento. Então ela só está organizando de forma coerente com o
4271caput do artigo.

4272

4273

4274 **O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – Nós vamos ter um detalhamento...

4275

4276

4277 **O SR. LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURAO SÁ (Mover)** – Vai ter o
4278 detalhamento abaixo dele, dizendo como eles vão ser tratados.

4279

4280

4281 **A SRª. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Eu acho que a
4282 Conselheira tem razão. O que está escrito como art.5º na proposta original viraria o
4283 art. 17... O que está como parágrafo5º do art. 16 viraria art. 17: Os efluentes oriundos
4284 de serviços de saúde estarão sujeitos às exigências estabelecidas na Sessão III
4285 dessa Resolução observadas as normas sanitárias específicas vigentes. Aí vem:
4286 parágrafo1º: Os efluentes oriundos de serviços de saúde, estabelecimentos que
4287 tenham o PGRSS... Igual. Aí ficaria: Parágrafo2º: Não havendo rede coletora... É essa
4288 a proposta.

4289

4290

4291 **A SRª. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Eu tenho uma dúvida que eu mencionei
4292 rapidamente com relação ao que foi colocado pelo Regis, se é necessário essa
4293 vinculação ao PGRSS ou não, quer dizer, o que isso amarra em termos de poder ser
4294 encaminhada à rede coletora ou não?

4295

4296

4297 **A SRª. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - No meu entendimento
4298 isso seria uma explicação de porque os efluentes de serviços de saúde estão sendo
4299 considerados esgotos sanitários, para tornar a norma mais didática, tanto para os
4300 usuários, até para as empresas de saneamento, ou seja, somente aqueles que têm
4301 o PGRSS é que podem ser considerados iguais, similares ao esgoto sanitário.

4302

4303

4304 **O SR. MAURICIO LOBO (ANAMMA Nacional)** – Mas me parece que o novo artigo
4305 não diz isso, não. Diz que enquadram todos na Sessão III, mas não são todos. Já
4306 está dizendo no parágrafo1º do Ministério da Saúde só os que estão se
4307 enquadrando no Programa de...

4308

4309

4310 **A SRª. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - A outra solução seria
4311 substituir “normas sanitárias específicas” na redação original por “a plantar o Plano
4312 de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde segundo a Resolução
4313 CONAMA... Seria emendar uma coisa na outra para explicitar melhor o que são
4314 normas sanitárias específicas. Eu vou fazer aqui para o nosso colega copiar para
4315 vocês entenderem melhor.

4316

4317

4318 **A SRª. MIRIAM MOREIRA BOCCHIGLIERI (AESBE/Sabesp)** – Eu só gostaria de
4319 lembrar que o art. 1º, parágrafo1º, nós colocamos que no caso de lançamento
4320 indireto no corpo receptor, deverão ser atendidas a legislação, normas específicas e
4321 disposições do órgão ambiental competente, bem como diretrizes da operadora dos

4322 sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários, quando existentes. Então eu
4323 não sei se nós temos que nos remeter a isso, porque ali nós só estamos falando
4324 daquele Plano de Resíduos de Serviços de Saúde, além disso, tem essas outras
4325 coisas que nós colocamos aqui.

4326

4327

4328 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos deixar a Dra. Zuleika tentar
4329 uma redação, senão não dá para trabalhar as duas questões ao mesmo tempo.

4330

4331

4332 **O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – Tem a Resolução CONAMA que
4333 versa sobre isso. Então as normas sanitárias, que é a 358 e a 306. A 306 é dentro
4334 do hospital, como faz o gerenciamento. A 358 é o gerenciamento de resíduos
4335 externos. Então uma é casada com a outra. então porque nós, em uma norma
4336 ambiental, vamos citar só as normas sanitárias? Vamos citar a nossa Resolução
4337 CONAMA. A questão é central. Não foi feita análise patológica dos efluentes. Em
4338 nenhum momento avaliou-se apenas os parâmetros da Resolução CONAMA. Nós
4339 não temos indicadores para vírus entérico, não temos indicadores para helmintos,
4340 não temos indicadores para... Então são diversas doenças de veiculação hídrica que
4341 não são incluídos aqui esses parâmetros. Então com relação a isso você garante,
4342 em vez de você trabalhar todos esses parâmetros, nós utilizamos do subterfúgio que
4343 através da retirada dos líquidos infectados, nós poderíamos garantir essa
4344 similaridade, mas conversando, por exemplo, com a Coordenadora da área de
4345 doenças hídricas, ela ressaltou que tem uma situação em que na fase mais aguda
4346 da doença as pessoas estão no hospital, usam o banheiro do hospital e têm infinitas
4347 vezes mais patógenos sendo lançados na rede, mas isso pode ser diluído e tem
4348 toda questão que foi apresentada pela ANVISA, mas os parâmetros... Não há
4349 parâmetros para medir os patógenos no efluente, então nós não podemos falar
4350 sobre isso. Então você ter o PGRSS implementado é uma garantia de que o grau de
4351 contaminação desse efluente vai ser menor e similar ao que existe no esgoto,
4352 porque a maioria dos doentes vive na cidade, está lançando isso no esgoto, mas há
4353 situações em que o esgoto hospitalar pode ter uma quantidade maior.

4354

4355

4356 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Eu entendo, Eric, que essa sua
4357 preocupação, quer dizer, estaria mais do que coberta e de forma mais efetiva
4358 mantendo essa redação: desde que observadas as normas vigentes.

4359

4360

4361 **O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – E porque não a norma ambiental
4362 correspondente?

4363

4364

4365 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Você está vinculando... Ele pode atender
4366 ao PGRSS e não atender de forma sanitária adequada para o encaminhamento.
4367 Então a minha amarração é de que atenda a norma sanitária. Ele pode, até porque a
4368 redação aqui a meu ver, não basta ele ter implantado um plano. Ele tem que ter o
4369 esse plano aprovado pelo órgão competente. Eu estou dizendo que
4370 aparentemente...

4371

4372

4373 **O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – Eu estou te dizendo que a norma
4374 sanitária vigente é a RDC 306. Essa que tem que ser atendida, que é a irmã da
4375 CONAMA. Então nós só vamos citar... Então bota as normas ambientais e sanitárias
4376 vigentes, porque são resoluções co-irmãs.

4377

4378

4379 **A SR^a. RENATA (Associação dos Hospitais de Minas Gerais)** – A apresentação,
4380 a proposta do GT foi essa, de um texto simples e genérico atendendo... Os
4381 estabelecimentos têm que atender às normas sanitárias vigentes, sejam elas quais
4382 forem. Discordamos, porque um dos aspectos foi exposto em defesa dessa nossa
4383 proposta foi justamente que a contribuição dos efluentes da saúde não representam
4384 1% dos efluentes do município, ou seja, os patógenos estão instalados no município,
4385 nas casas. Nós não podemos imputar para o estabelecimento de saúde todo o
4386 problema de patogenicidade. Já foi falado que a falta de saneamento é que contribui
4387 para a falta de saúde e isso é fato. Então quanto ao Plano, é uma das normas que o
4388 estabelecimento deve seguir. Ela já é específica e já está implantada desde 2005.
4389 Então a proposta do subgrupo seria mesmo só o primeiro artigo, o art. 17.

4390

4391

4392 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu quero encaminhar esse ponto, que
4393 eu acho que estamos mais ou menos esclarecidos.

4394

4395

4396 **O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – A questão de ter a Resolução citada
4397 ali ou não, quer dizer as normas ambientais vão ter que atendidas, as sanitárias
4398 também vão ter que ser atendidas. Agora, o parágrafo 1º ali, não havendo estação de
4399 tratamento de esgoto conectada à rede coletora, aí deve ter o tratamento próprio. É
4400 bom especificar. Isso é bom ficar bem especificado aqui para nós não termos o
4401 lançamento de efluente de hospital em rede coletora que não tenha estação de
4402 tratamento, que foi uma das questões discutidas também no GT.

4403

4404

4405 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Sr. Presidente, eu acho
4406 que nós estaríamos avançando assim, aprimorando a redação original se
4407 citássemos o PGRSS. Nós estamos com tanta dificuldade de fazer isso acontecer,
4408 que eu acho que se essa norma reforçar a importância desse Plano nós não
4409 estaríamos cometendo nenhum pecado. Pelo contrário. Então a proposta que eu
4410 faço aqui de novo tentando convergir todas as opiniões é: transformar em artigo pela
4411 relevância, porque é um caso específico de efluentes de outra origem e aí ficaria: os
4412 efluentes oriundos de serviços de saúde estarão sujeitos às exigências
4413 estabelecidas na Sessão III dessa Resolução, esgoto sanitário, desde que tenham
4414 implantado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde segundo a
4415 CONAMA 358 e suas sucedâneas e outras normas sanitárias vigentes, ou seja, só
4416 está explicitando mais o que antes estava: “segundo normas sanitárias vigentes”
4417 para reforçar a importância da implantação do PGRSS e aí o que estava antes como
4418 parágrafo único, entraria como parágrafo 1º desse novo art. 17: Não havendo rede
4419 coletora de esgoto conectada à estação de tratamento, os efluentes de serviços de
4420 saúde devem receber tratamento adequado, visando atender as condições e
4421 padrões específicos definidos na Sessão II dessa Resolução. É III se ele estiver ido

4422para uma ETI. Se ele não estiver indo para uma ETI, é a Sessão II. Antes estava
4423incorreto até na proposta do Ministério, porque aí o estabelecimento de saúde vira
4424uma fonte potencial de poluição e se ele não tem PGRSS, pior ainda, ou seja, isso
4425vai inviabilizar o tratamento como é hoje. Nenhum hospital deve fazer o tratamento
4426de seus efluentes. Ele deve procurar encaminhar os esgotos para uma estação de
4427tratamento de esgoto sanitário, não é isso que é o desejável? Agora, se não existe
4428essa ETI no município, a verdade é que ele deveria fazer um tratamento no nível da
4429Tabela I, concordam? Deveria ser. Da Sessão II, porque senão fica desnecessário
4430esse parágrafo.

4431

4432

4433**A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Eu tenho um comentário aqui. Eu acho que
4434faltou um parágrafo mesmo, que na verdade seria o parágrafo paragrafo primeiro e o
4435outro seria o paragrafo 2º, que seria alguma coisa assim: observado o disposto no
4436caput desse artigo, os efluentes poderão ser encaminhados para a estação de
4437tratamento de esgoto sanitário através da rede coletora. Isso morreu aí. Não
4438apareceu. Porque você está determinando, quer dizer, no caput a coisa, mas morreu
4439o que falava de poder encaminhar para a estação de tratamento.

4440

4441

4442**A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Isso viraria o
4443parágrafo1º?

4444

4445

4446**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu vou propor depois que nós
4447encerrando esse ponto, nós vamos descansar.

4448

4449

4450**A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - O pessoal da AESB
4451está insistindo em lembrar que no art. 1º dessa Resolução, no parágrafo1º já consta
4452uma regra geral para o lançamento indireto, que é o caso aqui. Então não haveria
4453necessidade de se...Ou lembrar que isso está vinculado ao art.1º, porque no art. 1º
4454parágrafo 1º fala: no caso de lançamento indireto no corpo receptor deverão ser
4455atendidas a legislação, normas específicas e disposições do órgão ambiental
4456competente, bem como diretrizes da operadora dos sistemas de coleta e tratamento
4457de esgoto sanitário, quando existente. Então essa regra geral permanece válida,
4458inclusive para os efluentes do sistema de saúde.

4459

4460

4461**A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – A nossa proposta de redação não colide
4462com isso.

4463

4464

4465**O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Presidente, eu estava
4466observando as discussões aí e ocorreu uma coisa bastante simples e pode ser que
4467seja uma coisa... Mas eu acho que poderia aproveitar o parágrafo5º e colocar no
4468parágrafo5º o que se quer, o tratamento prévio, que é “previamente tratado”. Então
4469ficaria: os efluentes oriundos de serviços de saúde, iria até Sessão III desta
4470Resolução, desde que previamente tratados em observação às normas sanitárias
4471específicas vigentes. O que sequer é o tratamento prévio aí.

4472

4473

4474 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Não é. Porque na 357
4475 dizia que esse tipo de efluente tinha que receber um tratamento especial, sem
4476 especificar o que era tratamento especial. Aí a discussão do GT foi o seguinte: não
4477 há necessidade de tratamento especial. Eles são similares aos esgotos sanitários e,
4478 portanto, estão sendo equiparados aos esgotos sanitários e serão sujeitos aos
4479 padrões da Sessão III. Esse é o resumo da história. Agora a proposta do Ministério é
4480 detalhar um pouco mais, ressaltando o Plano de Gerenciamento de Resíduos como
4481 instrumento que determina essa similaridade, digamos assim. Agora a Conselheira
4482 está chamando atenção que a prerrogativa de encaminhar à estação de tratamento
4483 não deveria ser suprimida. Eu estou aqui achando que nós estamos dando volta no
4484 mesmo lugar, que talvez apenas essa redação incorporando o PGRSS na redação
4485 original seria suficiente. Não precisaríamos falar mais nada. Não precisaria
4486 reforçar, porque já que você está equiparando ao efluente sanitário, você não precisa
4487 reforçar se vai ou não ser encaminhado a uma ETI.

4488

4489

4490 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Isso é para os entendidos e
4491 como a nossa querida amiga aqui fala, não vai com um manual de utilização, nós
4492 não vamos juntos. Então tem que ser claro. Então poderia botar: os efluentes
4493 oriundos dos serviços de saúde estarão sujeitos às exigências estabelecidas na
4494 Sessão III dessa Resolução e poderão ser encaminhados à rede pública tal e tal,
4495 desde que tenham implantado o Plano de Gerenciamento e tal.

4496

4497

4498 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Eu gostaria também de
4499 esclarecer que essas coisas mudam.

4500

4501

4502 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** – Nós temos uma especificidade: Esse Plano de
4503 Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde gera tanto problema, porque tem
4504 gente que não tem a menor dimensão do que é isso. Belo Horizonte é a única capital
4505 que você, para poder implantar, você tem que aprovar primeiro. Se você não aprova,
4506 não pode implantar. Então se o estabelecimento não tiver implantado, não vai poder
4507 coletar? Eu acho que a palavra não é implantar. Eu acho que é conforme,
4508 continuando dando apoio ao Plano de Gerenciamento. É conforme o plano de
4509 gerenciamento, porque a palavra “implantar”, se outro prefeito resolver estreitar a
4510 Resolução como Belo Horizonte resolveu através de um Decreto, aí está roubado.
4511 Então não é implantar. Eu acho que conforme a designação ou destino do Plano de
4512 Gerenciamento, as orientações, mas o implantar, para Belo Horizonte, já dificulta.

4513

4514

4515 **A SR^a. PATRÍCIA BONZON** – Gente, até agora eu não entendi porque o Plano está
4516 vinculado, quer dizer, existe uma obrigação legal para fazer. Nós estamos querendo
4517 colocar para a coisa ficar mais obrigada ainda? Gente, não tem cabimento uma
4518 coisa dessa. Eu vou citar um mar de preceitos constitucionais que nós vamos ter
4519 que colocar aqui e fora os dez mandamentos: não matar, não roubar. Não dá. Sabe
4520 por quê? Porque não fica lógico o negócio. Você sabe por quê? Porque é como eu
4521 brinco com o Roberto quando o Roberto começa a explicar demais o artigo. Eu falo

4522assim: Roberto, você vai anexo? Porque se você for anexo, pode ficar a redação
4523assim, porque você clica lá e aparece a cara do Roberto explicando artigo por artigo.
4524O que acontece com uma coisa dessas? Mesmo que o Plano esteja lá e não esteja
4525aprovado, vai ter que mandar. Mesmo que o Plano não consiga que os parâmetros e
4526padrões cheguem conforme o esgoto doméstico, vai também mandar. Ou seja, você
4527começa a criar um vínculo que não existia. Você engessa. Em vez de ajudar, apoiar,
4528você engessa. Então não dá para entender, gente, sinceramente. Eu sei que a
4529intenção é boa, mas como diz o capetinha, está assim.

4530

4531

4532

4533**A SR^a. REGINA (ANVISA)** – Podemos votar então como foi a sugestão: observadas
4534as normas sanitárias e ambientais específicas vigentes? E aí só o que citou e
4535acabou? Você não vai especificar e tal e aquilo que tem de diferente, específico,
4536tanto na área ambiental quanto na área sanitária, está colocado ali e pronto.

4537

4538

4539**O SR. ELIAS ALBERTO MORGAN (ABEMA/ES)** – Desde o início eu achei
4540estranho esse PGRSS. Nada contra o Plano, mas eu acho que é de novo nós
4541trazermos para o licenciamento ambiental outras obrigações que não a do
4542licenciamento.

4543

4544

4545**O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Talvez eu não tenha me
4546expressado corretamente a primeira vez, mas estão chegando onde eu quero, quer
4547dizer, eliminar essas referências de planos, evitar Resolução. Essas coisas mudam.
4548E deixar a essência: qual é a nossa preocupação hoje? É que tenha esse
4549tratamento, que não pode. Ele tem que garantir a ausência de patógenos no
4550momento que vai se largar no ambiente. Então é essa a preocupação que tem que
4551ser citada e ser colocada aí. E não amarrar muito aí, porque senão isso realmente
4552não tem efetividade.

4553

4554

4555**A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Dentro dessa ótica eu
4556acho então que deve continuar como parágrafo 5º e não virar um artigo.

4557

4558

4559**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Eu estava pensando aqui em
4560oferecer uma redação, a seguinte: eliminando essas questões todas que foram
4561colocadas e colocando aquilo que foi pedido, porque não está dito que pode ser
4562encaminhado à rede coletora. Então colocaria o seguinte: os efluentes oriundos de
4563serviços de saúde poderão ser encaminhados à rede pública de esgoto, rede pública
4564ou rede de esgoto sanitário e estarão sujeitos às exigências estabelecidas na
4565Sessão III dessa Resolução, bem como a outras normas sanitárias vigentes. Ponto.

4566

4567

4568**A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Então poderão ser
4569encaminhadas às estações de tratamento, e não à rede.

4570

4571

4572 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Rede dotada de tratamento.

4573

4574

4575 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Isso é bobagem. Eu
4576 acho que se você colocar “na estação”, você não precisa colocar que a rede tem que
4577 estar dotada de estação. Os efluentes oriundos de serviços de saúde poderão ser
4578 encaminhados para estações de tratamento de esgotos sanitários e estarão sujeitos
4579 às exigências estabelecidas na Sessão III dessa Resolução, desde que observadas
4580 as normas sanitárias específicas.

4581

4582

4583 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Zuleika, você vai me
4584 desculpar, mas essa estação pode estar há dezenas de quilômetros de distância e
4585 pode dar uma interpretação dúbia que ele vai ter que fazer esse encaminhamento,
4586 ele próprio diretamente até a estação. Ele, hospital.

4587

4588

4589 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Dra. Zuleika, vamos tentar essa sua
4590 última proposta, porque nós já estamos cansados e estou tentando ver se nós
4591 conseguimos encerrar esse ponto. Se não for possível, que eu sei que as colegas da
4592 área de saúde só podem ficar hoje.

4593

4594

4595 **O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – Poderia ser, lá no art. 17, depois de
4596 “vigentes”, uma vírgula, podendo ser encaminhado às estações de tratamento.

4597

4598

4599 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos ver a redação da Dra. Zuleika
4600 e depois nós vamos ver se contempla ou não, por que... Eu vou pedir um pouquinho
4601 só de... Por favor, deixa ele terminar de escrever.

4602

4603

4604 **A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** - Essa é a proposta,
4605 senhor Presidente.

4606

4607

4608 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos ler primeiro, depois nós
4609 corrigimos. Os efluentes oriundos de serviços de saúde poderão ser lançados em
4610 rede coletora de esgotos sanitários conectadas à estação de tratamento estarão
4611 sujeitos às exigências estabelecidas na Sessão III dessa Resolução, desde que
4612 observadas as normas sanitárias específicas vigentes e cai fora o resto. É isso?
4613 Agora vamos ver. Alguma observação em relação a essa...

4614

4615

4616 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Reparo. Estarão sujeitos. Se
4617 já está lá, estarão sujeitos às exigências estabelecidas na Sessão III, bem como as
4618 normas sanitárias específicas vigentes. Não é “desde que”.

4619

4620

4621A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) - Não.É “desde que”
4622mesmo. Se ele tiver o PGRSS, as outras normas sanitárias é que pode ser lançado
4623na rede e encaminhado à uma estação de tratamento.

4624

4625

4626A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI) – A minha sugestão era só inverter, porque
4627para mim o importante primeiro é dizer que os efluentes oriundos de serviços de
4628saúde estão sujeitos às exigências estabelecidas na Sessão III dessa Resolução e
4629poderão ser encaminhadas, porque isso é secundário.

4630

4631

4632O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Dra. Zuleika, eu acho que a proposta
4633da Dra. Cristina aprimora. Ela inverte um pouco a ordem.

4634

4635

4636A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) - E poderão ser lançadas
4637na rede coletora conectada... Ficou melhor mesmo.

4638

4639

4640O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Ok. Com isso nós vamos só...

4641

4642

4643A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) - O Roberto que está
4644insistindo em colocar “rede”. É porque ficou a dúvida de que poderia ter uma rede,
4645mas sem estação de tratamento e aí poderia dar a interpretação de que a unidade
4646de saúde seria responsável por construir a rede até conectar na estação de
4647tratamento. As duas situações é o seguinte: tem que haver rede e tem que haver
4648estação. As duas coisas. Se não tiver estação, tem que tratar.

4649

4650

4651A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) - Agora eu acho que
4652atendeu a proposta da... Ficaria só o caput, que vira o parágrafo5°.

4653

4654

4655O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Então fica... Dra. Zuleika, por favor.

4656

4657

4658A SR^a. Zuleika STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) - Parágrafo 5° do art.
465916:Os efluentes oriundos de serviços de saúde estarão sujeitos às exigências
4660estabelecidas na Sessão III dessa Resolução e poderão ser lançados em rede
4661coletora de esgotos sanitários conectados à estação de tratamento, desde que
4662observadas as normas sanitárias específicas vigentes.

4663

4664

4665O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Com isso nós concluímos esse artigo,
4666que é o art. 16. É isso? Então eu acho que por hoje nós já alcançamos aí
4667garbosamente... Foi consenso. Eu só queria dar um informe: amanhã às 9h nos
4668retomarmos aí com a apresentação da Secretaria de Portos e a COP vem mesmo.
4669Eu já liguei, confirmado. Então amanhã às 9h vêm apresentar o trabalho da (...) aqui,
4670dos sedimentos. Eu previa para eles cerca de 20 minutos. Então por volta das 9h30

4671 nós estaremos retomando a discussão da nossa Resolução. Então vamos procurar
4672 ser amanhã pontuais. 9h.